

第 13 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一一年三月三十日，星期三



Número 13

## II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 30 de Março de 2011

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 行政長官辦公室：

- 第58/2011號行政長官批示，委任政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）的代表。..... 3463
- 第59/2011號行政長官批示，續任漁業發展及援助基金行政管理委員會成員。..... 3463
- 第60/2011號行政長官批示，將若干權力授予科技委員會一名委員，作為簽訂《科技合作協議》的簽署人。..... 3463
- 第8/2011號行政長官公告，命令公佈《粵澳合作框架協議》。..... 3464

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2011, que nomeia o delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited (Transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen). ..... 3463
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2011, que renova o mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca. .... 3463
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2011, que delega poderes num membro do Conselho de Ciência e Tecnologia, como outorgante, no «Acordo para a Cooperação nas Áreas da Ciência e Tecnologia». .... 3463
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2011, que manda publicar o «Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau». .... 3464

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

批示摘錄數份。.....	3485	Extractos de despachos. ....	3485
<b>行政會：</b>		<b>Conselho Executivo:</b>	
批示摘錄一份。.....	3487	Extracto de despacho. ....	3487
<b>行政法務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:</b>	
第13/2011號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予民政總署管理委員會主席，作為簽署“重整黑沙海灘基礎設施——黑沙海灘沿岸建造結構堤岸(第二期)工程”承攬合同的簽署人。 ....	3487	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 13/2011, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no contrato da empreitada da «Obra de Reconstrução das Instalações na Baía de Hac Sá — Construção da Parede de Retenção ao longo da Costa da Praia de Hac Sá (2.ª Fase)». ....	3487
第14/2011號行政法務司司長批示，將若干職權轉授予退休基金會行政管理委員會。.....	3488	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2011, que subdelega competências no Conselho de Administração do Fundo de Pensões. ....	3488
第15/2011號行政法務司司長批示，以定期委任方式委任印務局局長。.....	3488	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 15/2011, que nomeia, em comissão de serviço, o administrador da Imprensa Oficial. ....	3488
第16/2011號行政法務司司長批示，以定期委任方式委任印務局副局長。.....	3489	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 16/2011, que nomeia, em comissão de serviço, o administrador-adjunto da Imprensa Oficial. ....	3489
第17/2011號行政法務司司長批示，以定期委任方式委任行政暨公職局副局長。.....	3490	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2011, que nomeia, em comissão de serviço, o subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública. ....	3490
批示摘錄數份。.....	3491	Extractos de despachos. ....	3491
<b>經濟財政司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:</b>	
第52/2011號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予經濟局局長，作為簽訂為該局提供廣告服務合同的簽署人。.....	3492	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 52/2011, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Economia, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de publicidade aos mesmos Serviços. ....	3492
<b>保安司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Segurança:</b>	
第35/2011號保安司司長批示，將若干權力轉授予澳門監獄獄長，作為簽訂“澳門監獄——筷子基宏富工業大廈10樓A座裝修工程”合同的簽署人。.....	3492	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2011, que subdelega poderes no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), como outorgante, no contrato de execução da «Empreitada de Remodelação do 10.º andar, bloco A, do Edifício Industrial Wang Fu do Bairro de Fai Chi Kei» deste EPM. ....	3492
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
第52/2011號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同”的簽署人。 ...	3493	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2011, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun». ....	3493
第53/2011號社會文化司司長批示，以定期委任方式委任社會工作局局長。.....	3493	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2011, que nomeia, em comissão de serviço, o presidente do Instituto de Acção Social. ....	3493
第54/2011號社會文化司司長批示，以定期委任方式委任社會工作局副局長。.....	3494	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2011, que nomeia, em comissão de serviço, a vice-presidente do Instituto de Acção Social. ....	3494
第55/2011號社會文化司司長批示，以定期委任方式委任教育暨青年局副局長。.....	3495	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2011, que nomeia, em comissão de serviço, a subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude. ....	3495
第56/2011號社會文化司司長批示，以定期委任方式委任高等教育輔助辦公室副主任。.....	3496	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2011, que nomeia, em comissão de serviço, a coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior. ....	3496

第57/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會協調員。.....	3497	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2011, que subdelega competências no coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau.....	3497
第58/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予文化局局長。.....	3499	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2011, que subdelega competências no presidente do Instituto Cultural. ....	3499
第59/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予旅遊危機處理辦公室協調員。.....	3501	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2011, que subdelega competências no coordenador do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo. ....	3501
第60/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予社會工作局局長。.....	3503	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2011, que subdelega competências no presidente do Instituto de Acção Social.....	3503
第61/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予旅遊局局長。.....	3504	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2011, que subdelega competências no director da Direcção dos Serviços de Turismo. ....	3504
第62/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予旅遊學院院長。.....	3507	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2011, que subdelega competências na presidente do Instituto de Formação Turística. ....	3507
第63/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予衛生局局長。.....	3508	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2011, que subdelega competências no director dos Serviços de Saúde. ....	3508
第64/2011號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予體育發展局局長。.....	3510	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2011, que subdelega competências no presidente do Instituto do Desporto. ....	3510
<b>運輸工務司司長辦公室：</b>			
第14/2011號運輸工務司司長批示，委派一名學士以股東身份代表澳門特別行政區出席兩間公司的平常全體大會。.....	3512		
第15/2011號運輸工務司司長批示，修改數幅以租賃制度批出，位於氹仔島鄰近偉龍馬路和雞頸馬路的土地的批給。.....	3512		
第16/2011號運輸工務司司長批示，以定期委任方式委任運輸基建辦公室副主任。.....	3528		
批示摘錄數份。.....	3529		
<b>廉政公署：</b>			
批示摘錄數份。.....	3529		
<b>海關：</b>			
批示摘錄數份。.....	3531		
<b>立法會輔助部門：</b>			
議決摘錄一份。.....	3531		
<b>終審法院院長辦公室：</b>			
批示摘錄數份。.....	3533		
<b>個人資料保護辦公室：</b>			
批示摘錄數份。.....	3533		
<b>行政暨公職局：</b>			
批示摘錄數份。.....	3534		
聲明書一份。.....	3535		
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2011, que designa uma licenciada para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de sócia, nas Assembleias Gerais Ordinárias, de duas sociedades. ....	3512
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011, que revê a concessão, por arrendamento, dos terrenos situados na ilha da Taipa, junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita. ....	3512
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2011, que nomeia, em comissão de serviço, o coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes. ....	3528
		Extractos de despachos. ....	3529
		<b>Comissariado contra a Corrupção:</b>	
		Extractos de despachos. ....	3529
		<b>Serviços de Alfândega:</b>	
		Extractos de despachos. ....	3531
		<b>Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:</b>	
		Extracto de deliberação. ....	3531
		<b>Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:</b>	
		Extractos de despachos. ....	3533
		<b>Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais:</b>	
		Extractos de despachos. ....	3533
		<b>Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:</b>	
		Extractos de despachos. ....	3534
		Declaração. ....	3535

<b>法務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:</b>	
批示摘錄數份。.....	3535	Extractos de despachos. ....	3535
<b>身份證明局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Identificação:</b>	
批示摘錄一份。.....	3537	Extracto de despacho. ....	3537
<b>印務局：</b>		<b>Imprensa Oficial:</b>	
批示摘錄數份。.....	3537	Extractos de despachos. ....	3537
<b>法律改革及國際法事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional:</b>	
聲明書一份。.....	3538	Declaração. ....	3538
<b>民政總署：</b>		<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
決議摘錄一份。.....	3538	Extracto de deliberação. ....	3538
批示摘錄數份。.....	3538	Extractos de despachos. ....	3538
<b>退休基金會：</b>		<b>Fundo de Pensões:</b>	
批示摘錄數份。.....	3541	Extractos de despachos. ....	3541
<b>經濟局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Economia:</b>	
批示摘錄一份。.....	3543	Extracto de despacho. ....	3543
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
批示摘錄數份。.....	3543	Extractos de despachos. ....	3543
聲明書數份。.....	3546	Declarações. ....	3546
<b>統計暨普查局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:</b>	
批示摘錄數份。.....	3548	Extractos de despachos. ....	3548
<b>博彩監察協調局：</b>		<b>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:</b>	
批示摘錄數份。.....	3548	Extractos de despachos. ....	3548
<b>人力資源辦公室：</b>		<b>Gabinete para os Recursos Humanos:</b>	
批示摘錄數份。.....	3549	Extractos de despachos. ....	3549
<b>中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室：</b>		<b>Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa:</b>	
批示摘錄數份。.....	3550	Extractos de despachos. ....	3550
聲明書一份。.....	3551	Declaração. ....	3551
<b>澳門保安部隊事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	3552	Extractos de despachos. ....	3552
<b>司法警察局：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
批示摘錄數份。.....	3552	Extractos de despachos. ....	3552
<b>澳門監獄：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
批示摘錄數份。.....	3553	Extractos de despachos. ....	3553
<b>消防局：</b>		<b>Corpo de Bombeiros:</b>	
批示摘錄一份。.....	3554	Extracto de despacho. ....	3554
<b>衛生局：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
批示摘錄數份。.....	3555	Extractos de despachos. ....	3555

**教育暨青年局：**

批示摘錄數份。..... 3561

**文化局：**

批示摘錄數份。..... 3562

**旅遊局：**

准照摘錄數份。..... 3563

**體育發展局：**

批示摘錄數份。..... 3565

**高等教育輔助辦公室：**

批示摘錄一份。..... 3565

**旅遊學院：**

批示摘錄數份。..... 3566

**社會保障基金：**

批示摘錄一份。..... 3566

**體育發展基金：**

批示摘錄一份。..... 3567

**土地工務運輸局：**

批示摘錄數份。..... 3569

**地圖繪製暨地籍局：**

批示摘錄數份。..... 3570

**港務局：**

批示摘錄數份。..... 3571

**郵政局：**

批示摘錄數份。..... 3572

**地球物理暨氣象局：**

批示摘錄一份。..... 3572

**環境保護局：**

批示摘錄數份。..... 3573

**運輸基建辦公室：**

批示摘錄數份。..... 3575

**政府機關通告及公告****審計署佈告：**

為填補特級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 3576

**初級法院佈告：**

公告一則，關於宣告一名人士處於無償還能力狀態。..... 3576

**Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:**

Extractos de despachos. .... 3561

**Instituto Cultural:**

Extractos de despachos. .... 3562

**Direcção dos Serviços de Turismo:**

Extractos de licenças. .... 3563

**Instituto do Desporto:**

Extractos de despachos. .... 3565

**Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:**

Extracto de despacho. .... 3565

**Instituto de Formação Turística:**

Extractos de despachos. .... 3566

**Fundo de Segurança Social:**

Extracto de despacho. .... 3566

**Fundo de Desenvolvimento Desportivo:**

Extracto de despacho. .... 3567

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Extractos de despachos. .... 3569

**Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:**

Extractos de despachos. .... 3570

**Capitania dos Portos:**

Extractos de despachos. .... 3571

**Direcção dos Serviços de Correios:**

Extractos de despachos. .... 3572

**Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:**

Extracto de despacho. .... 3572

**Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:**

Extractos de despachos. .... 3573

**Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes:**

Extractos de despachos. .... 3575

**Avisos e anúncios oficiais****Comissariado da Auditoria:**

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista. .... 3576

**Tribunal Judicial de Base:**

Anúncio sobre a declaração de insolvência de um indivíduo. .... 3576



**檢察長辦公室佈告：**

為填補首席技術輔導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ... 3577

**新聞局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席特級攝影師及視聽器材操作員一缺及首席技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。 3577

**法務局佈告：**

公告一則，關於張貼以考核及有限制方式進行普通晉升開考，錄取一名報考人入讀晉升培訓課程，以填補登記局及公證署人員組別首席助理員一缺的准考人臨時名單。 ..... 3578

**民政總署佈告：**

為填補首席特級技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ..... 3578

公告一則，關於“為民政總署圖書館購買自助借還及防盜設備”的公開招標。 ..... 3579

**退休基金會佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。 ..... 3580

**財政局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席特級技術輔導員一缺及首席特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。 3581

**澳門保安部隊事務局佈告：**

告示一則，關於治安警察局一名已故警員的遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼及其他金錢補償的資格。 ..... 3581

**治安警察局佈告：**

關於開設普通職程、音樂職程及機械職程的副警長晉升課程錄取考試的應考人最後評核名單。 3581

**司法警察局佈告：**

為填補一等技術員（公共關係、廣告及市場推廣範疇）五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人最後評核名單。 ..... 3584

通告一則，關於更正為填補一等技術輔導員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人最後評核名單的葡文文本。 ..... 3584

**Gabinete do Procurador:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal. 3577

**Gabinete de Comunicação Social:**

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista principal e uma de técnico principal. .... 3577

**Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para admissão de um candidato ao curso de formação com vista ao preenchimento de uma vaga de ajudante principal do quadro de pessoal dos Serviços dos registos e do notariado. .... 3578

**Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista principal. .... 3578

Anúncio referente ao concurso público para a «Aquisição de equipamentos para auto-serviço de empréstimo e devolução de livros e de segurança para as bibliotecas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais». .... 3579

**Fundo de Pensões:**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal. .... 3580

**Direcção dos Serviços de Finanças:**

Anúncio sobre a afixação do aviso dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista principal e uma de assistente técnico administrativo especialista principal. .... 3581

**Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:**

Édito respeitante à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e outras compensações pecuniárias, deixadas por um falecido guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública. ... 3581

**Corpo de Polícia de Segurança Pública:**

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe da carreira ordinária, carreira de músicos e carreira de mecânicos. .... 3581

**Polícia Judiciária:**

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico de 1.ª classe, área de relações públicas, publicidade e marketing. .. 3584

Aviso de rectificação da versão portuguesa da lista de classificação final do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. .... 3584

**澳門監獄佈告：**

- 以考核及有限制方式進行普通晉升開考，錄取及格及得分最高的前四十名投考人修讀培訓課程，以填補首席警員四十缺的投考人評核成績表。..... 3585

**消防局佈告：**

- 關於開設晉升消防局基礎職程副消防區長課程的應考人最後評核名單。..... 3588

**衛生局佈告：**

- 二零一零年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單。..... 3589

- 醫院醫生職程口腔科專科範疇醫務顧問級別開考的准考人評核成績表。..... 3593

- 公告一則，關於張貼為填補護士監督四缺，以考試及有限制方式進行一般晉升開考的准考人臨時名單。..... 3594

- 公告一則，關於張貼為填補特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 3594

- 通告一則，關於專科護理同等學歷的審查程序。..... 3595

- 通告一則，關於取消“向衛生局供應保溫送餐車及其配件”的公開招標。..... 3597

- 通告一則，關於為取得“向衛生局供應疫苗”的公開招標。..... 3597

- 通告一則，關於為取得“仁伯爵綜合醫院護士呼叫系統設計、供應及安裝承包工程”的公開招標。..... 3598

**旅遊局佈告：**

- 公告一則，關於“為旅遊局提供八台七座位客車”的公開招標。..... 3599

- 公告一則，關於張貼以考核方式進行普通入職開考，以錄取二十名首席督察實習員，以填補監察範疇督察五缺的准考人臨時名單。..... 3600

**社會工作局佈告：**

- 公告一則，關於氹仔坊眾托兒所室內裝修工程的公開招標。..... 3600

**澳門大學佈告：**

- 公告一則，關於為澳門大學A3大樓之實驗室供應及安裝實驗室傢俬連儀器的公開招標。..... 3602

**旅遊學院佈告：**

- 關於將若干職權授予院長、副院長、行政暨財政輔助部處長及一名職務主管。..... 3603

**Estabelecimento Prisional de Macau:**

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão dos primeiros quarenta candidatos considerados aptos e melhores classificados, com destino à frequência do curso de formação, para o preenchimento de quarenta vagas de guarda principal. .... 3585

**Corpo de Bombeiros:**

- Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe, da carreira de base deste Corpo de Bombeiros. .... 3588

**Serviços de Saúde:**

- Lista de apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 4.º trimestre de 2010. .... 3589

- Lista classificativa do candidato ao concurso de graduação em consultor de estomatologia da carreira médica hospitalar. .... 3593

- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-supervisor. .... 3594

- Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista. .... 3594

- Aviso referente ao procedimento para a equiparação de habilitações de especialização em enfermagem. .... 3595

- Aviso referente à anulação do concurso público para o «Fornecimento de carros isotérmicos de refeições e os respectivos acessórios aos Serviços de Saúde». .... 3597

- Aviso referente ao concurso público para o «Fornecimento de vacinas aos Serviços de Saúde». .... 3597

- Aviso referente ao concurso público para a «Empreitada de concepção, fornecimento e instalação dos Sistemas de Chamada de Enfermeiras do Centro Hospitalar Conde de S. Januário». .... 3598

**Direcção dos Serviços de Turismo:**

- Anúncio referente ao concurso público para o «Fornecimento de oito veículos de passageiros com lotação para sete pessoas para a Direcção dos Serviços de Turismo». .... 3599

- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de vinte inspectores principais estagiários, com vista ao preenchimento de cinco vagas de inspector principal, área de inspecção. .... 3600

**Instituto de Acção Social:**

- Anúncio referente ao concurso público para obra de remodelação interior da Creche Fong Chong da Taipa. .... 3600

**Universidade de Macau:**

- Anúncio referente ao concurso público para o fornecimento e instalação de mobiliário e aparelhos para os laboratórios no Edifício A3 da Universidade de Macau. .... 3602

**Instituto de Formação Turística:**

- Delegações de competências nos presidente, vice-presidente, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro e numa chefia funcional deste Instituto. .. 3603

**澳門格蘭披治大賽車委員會佈告：**

- 公告一則，關於“為澳門格蘭披治大賽車大樓和控制塔供應及安裝通風及冷氣系統”服務的判給的公開招標。..... 3604
- 公告一則，關於以總額承投制度的工程“第5b號工程 — 安裝葡京看台及頂蓋工程 — 第五十八屆澳門格蘭披治大賽車”的判給的公開招標。 3605
- 公告一則，關於“第58屆澳門格蘭披治大賽車賽道上工作人員提供飯盒的服務”的判給的公開招標。..... 3607
- 公告一則，關於“第58屆澳門格蘭披治大賽車提供保安看守服務”的判給的公開招標。..... 3608

**土地工務運輸局佈告：**

- 公告一則，關於“路環石排灣都市化第一期——東區基建工程”的公開招標。..... 3610
- 公告一則，關於“路環石排灣都市化第一期——西區基建工程”的公開招標。..... 3612

**港務局佈告：**

- 公告一則，關於張貼為填補首席顧問高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 3614

**公證署公告及其他公告**

- 澳門藝文創意促進協會——章程。..... 3615
- 澳門桌上遊戲文化產業協會——章程。..... 3616
- 國際資訊系統協會——章程。..... 3617
- 澳門欣榮文娛體育會——章程。..... 3619
- 環保親子保育會——章程。..... 3620
- 澳門經筋醫學會——章程。..... 3621
- 澳門新一代音樂藝術協會——章程。..... 3621
- 粵港澳岑溪商會——章程。..... 3623
- 中華民族文化遺產保護基金會——章程。..... 3624
- 澳門文學研究學會——章程。..... 3627
- 澳門馬球會——章程。..... 3627
- 澳門聲色藝音樂文化協會——修改章程。..... 3628

**Comissão do Grande Prémio de Macau:**

- Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação do serviço de «Fornecimento e instalação de sistemas de ventilação e de ar condicionado para o Edifício e Torre de Controlo do Grande Prémio de Macau». .... 3604
- Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação da empreitada por preço global denominada «Obra n.º 5b — Obras de instalação de bancadas e coberturas junto à curva do Lisboa para o 58.º Grande Prémio de Macau». .... 3605
- Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação dos serviços de «Fornecimento de "lunch Boxes" aos trabalhadores em serviço ao longo do circuito do 58.º Grande Prémio de Macau». .... 3607
- Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação dos «Serviços de vigilância e segurança do 58.º Grande Prémio de Macau». .... 3608

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

- Anúncio referente ao concurso público para a «Empreitada de Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — infra-estruturas no Este». .... 3610
- Anúncio referente ao concurso público para a «Empreitada de Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — infra-estruturas no Oeste». .... 3612

**Capitania dos Portos:**

- Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor principal. . 3614

**Anúncios notariais e outros**

- Associação de Promotora de Cultural e Arte Criação Macau. — Estatutos. .... 3615
- 澳門桌上遊戲文化產業協會. — Estatutos. .... 3616
- International Association for Information Systems. — Estatutos. .... 3617
- Ian Veng Associação Desportiva e Recreativa de Macau. — Estatutos. .... 3619
- 環保親子保育會. — Estatutos. .... 3620
- Macao Association of Jing Jin Medicine. — Estatutos. .. 3621
- 澳門新一代音樂藝術協會. — Estatutos. .... 3621
- 粵港澳岑溪商會. — Estatutos. .... 3623
- Fundação para a Proteção da Herança Cultural Étnica Chinesa. — Estatutos. .... 3624
- Associação de Estudos Literários de Macau. — Estatutos. .... 3627
- Clube de Pólo de Macau. — Estatutos. .... 3627
- 澳門聲色藝音樂文化協會. — Alteração dos estatutos. .. 3628



**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 58/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行營運合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de exploração em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任葉華雄擔任政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）之代表，二零一一年四月一日起，為期一年。

1. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited (Transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen) Ip Va Hong, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 59/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

自二零一一年三月二十九日起，續任下列人士為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，為期兩年：

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2011:

鄧應銓；代任人——陳浩和；

Tang Ieng Chun e, como substituto, Chan Hou Wo;

蕭錦明；代任人——Chan Melinda；

Jorge Siu Lam e, como substituto, Chan Melinda;

郭趣歡；代任人——黃國潭；

Kuok Choi Fun e, como substituto, Huang Guotan;

（財政局代表）——黃羨虹；代任人——譚麗霞。

Wong Sin Hung Cecília e, como substituto, Tam Lai Ha, ambos em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 60/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

授予澳門特別行政區政府科技委員會委員唐志堅一切所需的權力，以便代表科技委員會與福建省人民政府科學技術廳簽署《科技合作協議》。

二零一一年三月二十一日

行政長官 崔世安

### 第 8/2011 號行政長官公告

公佈《粵澳合作框架協議》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第五條第(六)項的規定，命令公佈《粵澳合作框架協議》。

二零一一年三月二十一日

行政長官 崔世安

### 粵澳合作框架協議

二零一一年三月

### 粵澳合作框架協議

為落實《珠江三角洲地區改革發展規劃綱要（2008-2020年）》、《橫琴總體發展規劃》、《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（CEPA）及其補充協議，推進粵澳更緊密合作，推動廣東科學發展和澳門經濟適度多元發展，廣東省人民政府和澳門特別行政區政府經協商一致，制定本協議。

## 第一章

### 總則

在“一國兩制”方針指導下，推動粵澳更緊密合作，促進經濟、社會、文化、生活等方面融合發展，促進澳門經濟適度多元發展，攜手建設亞太地區最具活力和國際競爭力的城市群，共同打造世界級新經濟區域，促進區域經濟一體化發展。

São delegados no membro do Conselho de Ciência e Tecnologia, Tong Chi Kin, todos os poderes necessários para representar o Conselho de Ciência e Tecnologia, como outorgante, no «Acordo para a Cooperação nas Áreas da Ciência e Tecnologia», a celebrar com o Departamento de Ciência e Tecnologia do Governo Popular da Província de Fujian.

21 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2011

Publicação do Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do disposto na alínea 6) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau.

21 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau

Março de 2011

### Acordo-Quadro de Cooperação Guandong-Macau

Tendo em vista a concretização das «Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas (2008-2020)», do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin» e do «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», adiante designado por CEPA, e seu Protocolo Suplementar, e para promover uma cooperação mais estreita entre Guandong e Macau, impulsionar o desenvolvimento científico de Guandong e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, o Governo Popular da Província de Guandong e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, após negociações, acordam o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Princípios gerais

Sob a orientação do princípio «um País, dois sistemas», Guandong e Macau, adiante designadas por Partes, aprofundam as suas relações de cooperação, promovem o desenvolvimento coordenado nas áreas económica, social, cultural, vida da população e outras, impulsionam o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, cooperam na construção da zona metropolitana mais dinâmica e competitiva da região da Ásia-Pacífico com o objectivo de criar uma nova região económica de classe mundial e intensificar a integração económica regional.

第一條  
合作定位

一、建設世界著名旅遊休閒目的地。以澳門世界旅遊休閒中心為龍頭、珠海國際商務休閒旅遊度假區為節點、廣東旅遊資源為依托，發揮兩地豐富歷史文化旅遊資源優勢，豐富澳門旅遊業內涵，發展主題多樣、特色多元的綜合性旅遊服務。

二、打造粵澳產業升級發展新平台。依托澳門國際商貿服務平台，對接廣東產業轉型升級和“走出去”戰略，集聚國內外優質資源，強化澳門經濟適度多元發展動力，提升大珠江三角洲區域與歐盟、東盟與葡語國家等的合作水平。

三、探索粵港澳合作新模式示範區。加快推進橫琴開發，探索合作新模式，推動珠澳協同發展，對接跨境基礎設施，推動區域要素便捷流動，加強社會公共服務體系銜接和服務資源共享，建設宜居、便利和管理服務水平先進的優質生活圈。

四、拓展澳門經濟適度多元發展新空間。通過深化粵澳更緊密合作和合作開發橫琴，支持澳門壯大旅遊等優勢產業，培育中醫藥、會展、文化創意等新興產業，發展教育培訓等潛力產業，推動產業協同發展、區域人才流動、公共服務銜接，為澳門經濟適度多元發展創造基礎條件、拓展外部空間。

第二條  
基本原則

一、平等協商、互利共贏、優勢互補，推動廣東科學發展，促進澳門經濟適度多元和可持續發展。

Artigo 1.º

**Posicionamento de cooperação**

1. As Partes constroem um destino mundial de turismo e lazer de referência. Considerando o papel de Macau como locomotor de um centro mundial de turismo e lazer, Zhuhai como ponto de conexão pelo seu carácter de zona internacional de negócios e de lazer e Guangdong como suporte pelos seus recursos turísticos, as Partes, aproveitando as vantagens dos seus valiosos recursos históricos, culturais e turísticos enriquecem o conteúdo do sector turístico de Macau e desenvolvem serviços turísticos temáticos de características diversificadas.

2. As Partes criam uma nova plataforma de desenvolvimento para elevar o patamar das indústrias de Guangdong-Macau. Tendo por base o papel de Macau como plataforma internacional de serviços de negócios e comércio, e associando as estratégias de reconversão e valorização das indústrias e de «desenvolvimento no exterior» adoptadas por Guangdong, e ainda aproveitando e concentrando os recursos qualificados, tanto do País como do exterior, as Partes, potenciam o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e reforçam o nível de cooperação entre a região do Grande Delta do Rio das Pérolas, a União Europeia, a Associação de Nações do Sudeste Asiático, adiante designada por ASEAN, e os países de língua portuguesa.

3. As Partes elaboram um estudo de viabilidade sobre o estabelecimento de uma zona piloto de experimentação inovadora da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes aceleram a exploração da Ilha de Hengqin, procuram novas formas de cooperação, potenciam sinergias entre Zhuhai e Macau, articulam as infra-estruturas transfronteiriças e impulsionam a circulação de factores de produção regionais. As Partes promovem a conexão entre sistemas de serviços públicos sociais e a partilha dos recursos destes serviços, constroem uma comunidade com uma qualidade de vida elevada, de fácil acesso e de nível avançado em gestão de serviços.

4. As Partes alargam o objectivo do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Através do estreitamento da cooperação entre Guangdong e Macau e da exploração conjunta da Ilha de Hengqin, as Partes apoiam o fortalecimento das indústrias competitivas de Macau, nomeadamente, o sector turístico, entre outros. As Partes apoiam o desenvolvimento de indústrias emergentes incluindo a medicina tradicional chinesa, convenções e exposições, indústrias criativas e culturais, desenvolvem sectores de elevado potencial como sejam o da educação e da formação, promovem o desenvolvimento articulado das indústrias, a mobilização de talentos regionais e as ligações entre serviços públicos, para criar condições essenciais para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e aumentar oportunidades de expansão no exterior.

Artigo 2.º

**Princípios fundamentais**

As partes devem:

1. Impulsionar o desenvolvimento científico de Guangdong e promover a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau baseando-se nos princípios de igualdade de negociação, de benefícios e ganhos mútuos e de complementaridade das vantagens.

二、先行先試、重點突破、逐步推廣，加強體制機制創新，探索粵澳合作新模式。

三、統籌規劃、合理對接、協同發展，促進要素便捷流動和資源優化配置，推進粵澳融合發展。

### 第三條 主要目標

一、到2015年，跨界基礎設施網絡初步建成，橫琴開發取得重大進展，珠澳協同發展全面展開，共建優質生活圈和區域融合發展成效顯著，珠江口西岸國際都會區基本建成，澳門經濟適度多元發展初顯成效。

二、到2020年，區域一體化發展格局基本確立，世界著名旅遊休閒目的地基本形成，區域產業升級發展成效顯著，粵澳社會公共服務體系銜接共享，大珠江三角洲世界級城市群基本形成，奠定澳門經濟適度多元發展基本格局。

## 第二章 合作開發橫琴

抓緊落實《橫琴總體發展規劃》相關政策措施，探索粵澳合作新模式，吸引國內外和港澳高端資源集聚，共同培育發展新的基礎產業，促進珠江口西岸地區產業升級發展，拓展澳門經濟適度多元發展空間。

### 第一條 共同參與

一、珠海發揮橫琴開發主體作用，探索體制機制創新，推動規劃實施和政策落實。聯合澳門開展招商引資，不斷拓展國

2. Promover a inovação dos sistemas e dos mecanismos, procurando novas formas de abordagem da cooperação entre Guangdong e Macau através de projectos-piloto, resolvendo em primeiro os problemas cruciais para progredir de forma gradual.

3. Facilitar o fluxo de recursos, otimizar a alocação de recursos e promover o desenvolvimento articulado de Guangdong e Macau através de um melhor planeamento, ligações razoáveis e desenvolvimento articulado.

### Artigo 3.º

#### Objectivos principais

1. Até ao ano de 2015, a rede de infra-estruturas transfronteiriças deverá estar basicamente concluída, com avanços importantes no desenvolvimento da Ilha de Hengqin. O desenvolvimento articulado entre Zhuhai e Macau estará concretizado de forma plena. Esperam-se resultados significativos no estabelecimento de uma área com qualidade de vida e no desenvolvimento regional integrado. A área metropolitana internacional da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas estará basicamente formada e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau será evidente.

2. Até ao ano de 2020, a estrutura do desenvolvimento da integração regional deverá estar basicamente estabelecida, o destino mundial de turismo e lazer estará basicamente formado e o desenvolvimento e a valorização industriais da região terão resultados notáveis. A interligação entre os sistemas de serviços públicos sociais deverá estar estabelecida. A grande área metropolitana, de classe mundial, da região do Grande Delta do Rio das Pérolas deverá estar basicamente formada servindo de alicerce para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

## CAPÍTULO II

### Cooperação no Desenvolvimento da Ilha de Hengqin

As Partes aceleram a concretização das políticas e medidas relativamente ao «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin», procuram novas abordagens à cooperação entre Guangdong-Macau, atraem investimentos e a concentração de recursos avançados e de elevada qualidade do Interior da China, Hong Kong, Macau e do exterior. As Partes apoiam o desenvolvimento de novas indústrias, facilitam o desenvolvimento e a valorização industriais da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas e ampliam as oportunidades para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

### Artigo 1.º

#### Participação conjunta

1. No desenvolvimento da Ilha de Hengqin, Zhuhai desempenha o papel principal, estuda e procura a inovação dos sistemas e dos mecanismos, facilita a concretização de projectos e a materialização de políticas. Zhuhai coopera com Macau na atracção de investimentos e de negócios e procura, com perseverança, alargar o âmbito dos mercados internacionais. A articulação nas



際市場空間。加強與澳門在社會管理與公共服務等方面對接，研究制定澳門居民跨境就業、生活的相關政策。

二、澳門特區政府研究採取多種措施，從資金、人才、產業等方面全面參與橫琴開發，重點建設粵澳合作產業園區和旅遊休閒等相關項目，並積極研究制定澳門居民跨境就業、生活的社會福利安排等配套政策。

三、建立粵澳合作開發橫琴協調機制，對橫琴開發重大問題提出政策建議，支持橫琴新區就具體合作項目與澳門特區政府有關部門直接溝通。

## 第二條

### 分線管理

一、橫琴與澳門之間的口岸實行“一線管理”，主要承擔出入境人員和交通運輸工具的出入境邊防檢查、檢疫功能，承擔對進出境人員攜帶的行李物品和交通運輸工具載運的貨物的重點檢查功能。雙方共同努力，爭取橫琴口岸24小時通關。

二、橫琴與內地之間實行“二線管理”，主要承擔貨物的進出境報關、報檢等查驗監管功能，並承擔對人員攜帶的行李物品和交通運輸工具載運的貨物的檢查功能。

三、雙方共同努力，為人員、貨物以及澳門居民到橫琴工作、生活提供通關便利條件。

## 第三條

### 重點園區

一、按照《橫琴總體發展規劃》要求，在橫琴文化創意、科技研發和高新技術等功能區，共同建設粵澳合作產業園區，面積約5平方公里。澳門特區政府統籌澳門工商界參與建設，重點發展中醫藥、文化創意、教育、培訓等產業，推動澳門居民到園區就業，促進澳門產業和就業的多元發展。

二、共同建設粵澳合作中醫藥科技產業園，作為粵澳合作產業園區啟動項目。整合廣東中醫藥醫療、教育、科研、產業

áreas de administração social e serviços públicos deve ser reforçada. As políticas relativas ao emprego e à vida transfronteiriça dos residentes de Macau devem ser estudadas.

2. O Governo da RAEM participa na exploração da Ilha de Hengqin através do estudo da aplicação de diversas medidas nas áreas de financiamento de capitais e no apoio técnico e industrial, devendo concretizar prioritariamente projectos de implantação do parque industrial de cooperação Guangdong-Macau e de projectos de turismo e lazer, estudando e definindo, de forma pró-activa, políticas complementares relativas aos benefícios sociais dos residentes de Macau que se encontram a trabalhar ou viver em regime transfronteiriço.

3. As Partes criam um mecanismo de coordenação para a exploração conjunta da Ilha de Hengqin para propor recomendações políticas sobre os assuntos relevantes relacionados com a exploração. É encorajado o contacto directo entre o novo distrito da Ilha de Hengqin e os serviços competentes do Governo da RAEM sobre os projectos concretos de cooperação.

## Artigo 2.º

### Gestão separada

1. Aplica-se a «gestão da primeira linha» no posto fronteiriço entre a Ilha de Hengqin e Macau, cujas funções principais serão o controlo fronteiriço de entrada e saída de passageiros e viaturas, a inspecção de quarentena e sanitária, a inspecção de artigos transportados por passageiros e de cargas transportadas por veículos. As Partes procuram, conjuntamente, a concretização da política de funcionamento do posto durante 24 horas.

2. Aplica-se a «gestão da segunda linha» no posto de controlo entre a Ilha de Hengqin e o Interior da China, cujas funções principais serão o controlo e a inspecção alfandegária da entrada e saída das cargas, bem como dos artigos transportados por passageiros e das cargas transportadas por veículos.

3. As Partes esforçam-se, conjuntamente, para criar facilidades de passagem na fronteira às pessoas e mercadorias, bem como aos residentes de Macau que trabalham ou vivem na Ilha de Hengqin.

## Artigo 3.º

### Parques industriais principais

1. De acordo com as estipulações do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin» as Partes constroem uma zona industrial de cooperação, com uma área de cerca de 5 km<sup>2</sup> na Ilha de Hengqin, destinada à pesquisa científica, indústrias criativas e culturais e desenvolvimento tecnológico. O Governo da RAEM organiza e coordena os sectores industriais e comerciais de Macau para participarem na construção do parque. A prioridade deve ser dada ao desenvolvimento das indústrias de medicina tradicional chinesa, indústrias criativas e culturais, educação e formação, encorajando os residentes de Macau a trabalhar nos parques e promovendo o desenvolvimento diversificado das indústrias e do emprego em Macau.

2. Guangdong e Macau constroem o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, funcionando como primeiro projecto de cooperação na área do parque industrial.



的優勢和澳門的科技能力和人才資源，吸引國內外大型醫藥企業總部聚集，打造集中醫醫療、養生保健、科技轉化、健康精品研發、會展物流於一體的國際中醫藥產業基地，以及綠色道地藥材和名優健康精品的國際交易平台。

三、加快建設橫琴休閒度假區，發揮海島型生態景觀資源優勢，合作發展高品質旅遊休閒度假項目，引入澳門旅遊教育培訓機構，促進澳門旅遊、酒店等人才進入橫琴就業。

四、合作建設橫琴文化創意區，聚集國內外文化創意人才、技術和資金等資源，共同開發視覺藝術、影視製作、流行音樂、動漫、設計、廣告、出版等文化產品，打造特色園區。

五、提升橫琴中心商務區功能，將澳門區域商貿服務平台功能延伸到橫琴，拓展澳門商貿服務業發展腹地，拓寬澳門商貿服務人員的就業空間。

#### 第四條 配套政策

一、加快建立與橫琴新區發展定位相匹配、與澳門自由港政策相適應的經濟管理體制，共同落實《橫琴總體發展規劃》賦予的專項政策。

二、澳門居民到橫琴工作、生活適用內地勞動就業制度及社會保險制度。澳門居民在橫琴就業，可按照《中華人民共和國個人所得稅法》規定，扣除附加減除費用。

三、推進橫琴金融創新，引導和鼓勵兩地金融機構在橫琴設立金融後台服務機構。開展產業投資基金試點，鼓勵兩地符合條件的機構聯合發起設立橫琴產業投資基金。探索在橫琴開

O Parque deve integrar as vantagens sectoriais nas áreas de medicina tradicional chinesa, educação e pesquisa científica de Guangdong, bem como a capacidade científica e tecnológica e os recursos humanos de Macau, para atrair as grandes empresas de medicina do País e do exterior para ali instalarem as suas sedes. O Parque pretende ser uma base industrial internacional de medicina tradicional chinesa que inclui o tratamento médico, cuidados de saúde, transformação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento de produtos de saúde, logística, convenções e exposições, e ao mesmo tempo, uma plataforma internacional de comércio de matérias-primas amigas do ambiente e de produtos de saúde de elevada qualidade.

3. As Partes aceleram a construção de uma zona de turismo e lazer na Ilha de Hengqin e, aproveitando as potencialidades e a especificidade dos seus recursos ecológicos e paisagísticos, cooperam no desenvolvimento de produtos de turismo e de lazer de qualidade e introduzem as instituições de educação e formação turística de Macau naquela zona, estimulando o emprego na Ilha de Hengqin de quadros qualificados das indústrias turística e hoteleira de Macau.

4. As Partes cooperam na construção conjunta de uma zona criativa e cultural na Ilha de Hengqin atraindo investimento, tecnologia e talentos nacionais e estrangeiros na área das indústrias criativas e culturais. As Partes desenvolvem produtos de arte visual, produção cinematográfica e televisiva, música contemporânea, animação, *design* gráfico, publicidade e publicações, criando, deste modo, um parque com características únicas.

5. As Partes reforçam a importância do distrito de negócios da Ilha de Hengqin, alargando as funções da plataforma regional de serviço de negócios de Macau à Ilha de Hengqin, ampliando o espaço de desenvolvimento do serviço de negócios de Macau e o espaço de emprego dos trabalhadores de serviço de negócios de Macau.

#### Artigo 4.º

#### Políticas complementares

1. As Partes aceleram a criação de um sistema de administração económica que se ajuste à natureza do desenvolvimento da zona nova da Ilha de Hengqin e à política do porto franco de Macau e implementam as políticas específicas do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin».

2. Os residentes de Macau, que trabalham e vivem em Hengqin, estarão sujeitos ao regime de trabalho, emprego e segurança social do Interior da China. De acordo com a Lei de Imposto de Rendimento Pessoal da República Popular da China, os residentes de Macau que trabalham na Ilha de Hengqin gozam de benefícios fiscais.

3. As Partes impulsionam a inovação financeira de Hengqin, orientam e estimulam as instituições financeiras das duas Partes a estabelecerem delegações de serviços financeiros na Ilha de Hengqin. As Partes criam projectos-piloto para fundos de investimento industrial e estimulam as instituições das Partes, que reúnem as condições, para estabelecerem em conjunto fundos de investimento industrial na Ilha de Hengqin. As Partes estudam a possibilidade de desenvolver serviços de câmbio RMB (renminbi) para MOP (pataca) e para HKD (dólar de Hong Kong)

展個人項下人民幣與澳門元、港元在一定額度內的雙向兌換試點。探索在橫琴推廣使用多幣種金融IC卡。

四、支持橫琴爭取國家服務外包示範城市優惠政策。經國務院批准後，橫琴經認定的技術先進型服務企業，可享受國家現行的稅收優惠政策。

### 第三章 產業協同發展

發揮區域整體優勢，統籌兩地產業協同發展策略，深化落實CEPA，促進澳門產業多元發展和完善就業體系，打造具有國際競爭力的產業集群。

#### 第一條 旅遊

一、支持雙方旅遊企業拓寬合作範疇，互設分支機構。促進雙方旅遊資本融合，發展區域旅遊企業集團。

二、聯合推廣“一程多站”旅遊線路，聯合推出“澳門歷史城區—開平碉樓—韶關丹霞山”世界遺產旅遊專線，打造精品旅遊線路。開發文化歷史、休閒度假、會議展覽、醫療保健、郵輪遊艇等精品旅遊項目，構建不同主題、特色、檔次的多元旅遊產品體系。

三、強化無障礙旅遊區域建設，共建旅遊產品營銷網絡平台，共同開拓海外旅遊市場，吸引國際遊客，互享國際客源。

四、研究互為雙方居民提供旅遊通關、交通、支付等便利措施，研究推動廣東國民旅遊休閒卡在澳門發行使用，發揮銀行卡支付旅遊服務功能。逐步開發珠海海島旅遊，研究澳門居民到珠海海島旅遊的便利模式。

五、建立旅遊市場監管和投訴處理協調機制，共享旅遊市

e vice-versa, dentro de determinados limites. As Partes tentam promover o uso do cartão IC (cartão bancário) em diversas divisas na Ilha de Hengqin.

4. As Partes apoiam a Ilha de Hengqin a obter o estatuto de cidade exemplar com política preferencial, por parte do Estado, na prestação de serviços. Com a aprovação do Conselho de Estado, as empresas de serviço de tecnologia avançada reconhecidas pela Ilha de Hengqin podem beneficiar das políticas preferenciais da China no âmbito tributário.

## CAPÍTULO III

### Desenvolvimento coordenado das indústrias

Para estabelecer um complexo industrial competitivo a nível internacional, as Partes, aproveitando as sinergias regionais, coordenam estratégias de desenvolvimento industrial conjunto, aprofundam o âmbito da implementação do CEPA, promovem o desenvolvimento diversificado de indústria de Macau e aperfeiçoam o seu sistema de emprego.

#### Artigo 1.º

#### Turismo

1. As Partes apoiam as suas empresas turísticas a ampliarem o âmbito da cooperação e a instalarem delegações na outra parte. As Partes encorajam a integração do financiamento conjunto de capitais para o desenvolvimento de grupos empresariais regionais de turismo.

2. As Partes impulsionam, conjuntamente, percursos turísticos do tipo «uma viagem com vários destinos» e introduzem a rota do património mundial composto pelo «Centro Histórico de Macau — Fortalezas de Kaiping — Montanhas Danxia de Shaoguan» como um itinerário de selecção, promovem produtos turísticos de alta qualidade nomeadamente histórico-culturais, de férias e lazer, de convenções e exposições, de tratamento médico e cuidados de saúde, e de cruzeiros, formando um sistema diversificado de produtos turísticos de temas, características e classes diferentes.

3. As Partes reforçam o acesso a zonas turísticas sem barreiras, estabelecem uma plataforma de *marketing* comum de produtos turísticos, exploram o mercado de turismo do exterior com o objectivo de atrair turistas e partilham as fontes de turistas internacionais.

4. As Partes estudam a aplicação de medidas para facilitar a passagem nos postos fronteiriços e o transporte dos seus residentes e o pagamento de serviços. As Partes estudam a possibilidade da emissão e utilização em Macau do Cartão de Turismo e Lazer de Guangdong e incentivam o uso de cartões bancários de Guangdong para pagamento de serviços turísticos. A viagem turística às ilhas de Zhuhai deve ser gradualmente desenvolvida. As Partes estudam formas para facilitar aos residentes de Macau a deslocação às ilhas de Zhuhai.

5. As Partes estabelecem um mecanismo de supervisão do mercado turístico e de coordenação do tratamento de reclamações, partilham informações sobre a regulação do mercado de turismo, introduzem um sistema de alerta de viagem, desen-

場監管信息，推行旅遊預警機制，發展誠信旅遊，引導企業和從業人員規範服務，提升旅遊服務質量，保障旅客權益。

六、共同編制旅遊合作規劃，形成區域旅遊合作長遠發展戰略，推進旅遊合作從市場合作向培訓、行業標準制訂等全面合作轉化，加強產品開發、品質監管、聯合推廣、信息交流、協會溝通、過境便利等合作，開拓區域旅遊市場，形成區域旅遊品牌，建設世界著名旅遊休閒目的地。

## 第二條 會展

一、完善粵澳會議展覽協會戰略聯盟，探討會展協同發展策略。聯合申辦國際知名展會和綜合展會，從會展規模、類型、目標客戶等方面錯位發展，形成互補的會展集群。共同宣傳推介大珠江三角洲國際會展品牌，開拓歐盟、東盟與葡語國家市場。

二、引導會展協會或機構建立聯盟，制訂區域行業規範和標準。加強粵澳會展知識產權保護協作，交流或共同編制會展業資訊，協調展會檔期，推動聯合辦展和差異化辦展，鼓勵業界相互參展。

三、打造多層次、多領域、優勢互補的粵港澳會展合作平台。支持澳門會展企業進駐廣東，以跨境服務方式舉辦會展活動。支持兩地會展企業進行資本合作和品牌合作，鼓勵廣東品牌會展在澳門設立分會場，培育中小型專業展會。

四、推進發展相互配合、錯位發展的特色會展業，採用同期會展、聯合會展、巡迴會展，以及國際性會議結合商業化展

volvem o turismo de confiança, orientam as empresas turísticas e os seus trabalhadores a estabelecerem padrões para os seus serviços, no sentido de promover o aumento da qualidade dos serviços turísticos e salvaguardar os direitos e interesses dos turistas.

6. As Partes elaboram um plano de cooperação turística, formulam uma estratégia de desenvolvimento a longo prazo para o turismo regional e impulsionam a passagem da cooperação turística baseada no mercado, para outras áreas que incluam a formação e a definição de padrões para o sector. As Partes intensificam a cooperação no desenvolvimento de produtos turísticos e nas áreas de controlo de qualidade, promoção conjunta, partilha de informações, comunicação entre as associações e facilitação da passagem de fronteiras. O mercado do turismo regional deve ser desenvolvido para criar uma marca de turismo regional, formando um destino de turismo e lazer de classe mundial.

## Artigo 2.º

### Convenções e exposições

1. As Partes maximizam a eficácia da aliança estratégica entre as associações de convenções e exposições de Guangdong-Macau e estudam estratégias de desenvolvimento coordenado do sector. As Partes candidatam-se à organização conjunta de exposições de renome internacional e formam grupos sectoriais de carácter complementar através do desenvolvimento divergente promovido de acordo com a dimensão e o tipo de eventos e seus destinatários. As Partes promovem conjuntamente o Grande Delta do Rio das Pérolas como uma marca internacional de convenções e exposições e alargam o seu âmbito aos mercados da União Europeia, da ASEAN e aos países de língua portuguesa.

2. As Partes estimulam as associações e organismos do sector a formarem alianças, estabelecem normas e critérios do sector para a região, reforçam a cooperação na protecção do direito de propriedade intelectual no âmbito da realização de convenções e exposições, realizam intercâmbios e publicam informações conjuntas sobre o sector, coordenam a calendarização das convenções e exposições, promovem a organização conjunta de convenções e exposições e incentivam as empresas a participarem em diversas exposições.

3. As Partes desenvolvem uma plataforma de cooperação com vários níveis, domínios e vantagens complementares do sector de convenções e exposições de Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes apoiam as empresas do sector de Macau a estabelecerem representações em Guangdong a fim de organizarem actividades de convenções e exposições através da prestação de serviços transfronteiriços. As Partes apoiam, ainda, a cooperação entre as respectivas empresas no financiamento de capitais e em matéria de marcas, promovem a realização em Macau de convenções e exposições de marcas de Guangdong e procuram formar um sector profissional de convenções e exposições de média e pequena dimensão.

4. As Partes promovem o desenvolvimento do sector de convenções e exposições complementares ou divergentes, desenvolvendo as exposições de nível internacional através da realização de exposições simultâneas, exposições conjuntas, exposições itinerantes, conferências de nível internacional associadas a ex-

覽、國際性展覽配套研討會和專題會等模式，發展國際性專業展覽，打造國際會展品牌。

五、推進粵澳會展業人員與展品跨境流動，為廣東進入澳門的展品提供通關便利。協助澳門會展服務提供者在廣東開設外匯帳戶，鼓勵會展業務跨境交付使用人民幣結算。

### 第三條 中醫藥產業

一、完善粵澳中醫藥產業合作機制，研究支持中醫藥產業發展的政策措施，發展涵蓋中醫藥工業、商業、會展等方面的中醫藥產業合作體系。發揮澳門對外優勢，攜手國內外研究機構、著名企業，促進更多高水平項目的合作，形成優勢品牌。

二、共同探索符合中醫藥特點及規律的中成藥開發、檢測的產業化標準。支持澳門設立中醫藥重點實驗室和檢測中心，推進聯合實驗室建設，加強科技合作和質量標準研究，爭取在名貴中藥和中藥飲片的質量評價方面取得進展。

三、加強中醫藥服務標準、知識產權推廣與應用等方面的合作，加強相關認證制度及品牌建設，提高中醫藥產業國際競爭力，發展國際中醫藥服務貿易，拓展歐盟、東盟與葡語國家市場。

四、加強人才培養合作，推動雙方高等院校合作開展中醫藥人才培養計劃和粵港澳中醫藥人才培養項目，共同舉辦中醫藥產業發展研討會和交流會。

五、發揮中醫藥特色優勢，推廣中醫藥適宜技術，發展中醫藥醫療保健服務，共建中醫預防、醫療、保健、康復服務網絡。

posições comerciais, seminários e conferências temáticas complementares às exposições de nível internacional para, assim, criar uma marca de referência internacional do sector.

5. As Partes promovem a mobilidade transfronteiriça dos recursos humanos da indústria de convenções e exposições de Guangdong e Macau e dos produtos em exibição e implementam facilidades de desalfandegamento aos produtos de Guangdong na sua entrada em Macau. As Partes prestam assistência aos prestadores de serviços de Macau na abertura em Guangdong de contas em divisas e incentivam a utilização de RMB para a liquidação dos pagamentos de serviços de convenções nas transacções transfronteiriças.

### Artigo 3.º

#### Indústria de medicina tradicional chinesa

1. As Partes optimizam o mecanismo de cooperação entre Guangdong e Macau na área da medicina tradicional chinesa, promovem o sistema de cooperação e estudam políticas e medidas de apoio ao seu desenvolvimento que abranjam a produção, comercialização e as convenções e exposições. As vantagens de ligação de Macau com o exterior devem ser utilizadas para facilitar a cooperação entre organismos de investigação nacionais e estrangeiros e empresas de renome para promover a cooperação em projectos de alto nível e criar marcas de qualidade.

2. As Partes procuram, em conjunto, desenvolver medicamentos chineses que estejam em conformidade com as diversas características da medicina tradicional chinesa e estabelecem padrões de controlo uniformizados. As Partes apoiam Macau na criação de laboratórios e centros de inspecção de medicina tradicional chinesa, impulsionam a criação de laboratórios conjuntos, reforçam a cooperação científico-tecnológica e a pesquisa de critérios de qualidade e procuram melhorar a qualidade de medicamentos e de preparados de ervas chinesas.

3. As Partes reforçam a cooperação na elaboração de normas para os serviços de medicina tradicional chinesa, na promoção e aplicação dos direitos de propriedade intelectual, intensificam o sistema de certificação e a criação de marcas de qualidade, aumentam a competitividade internacional da indústria da medicina tradicional chinesa, desenvolvem o comércio global da medicina tradicional chinesa e exploram os mercados da União Europeia, da ASEAN e dos países de língua portuguesa.

4. As Partes intensificam a cooperação na formação de recursos humanos, impulsionam a cooperação entre instituições de ensino superior da Província de Guangdong e Macau na formulação de planos de formação para a indústria da medicina tradicional chinesa e em projectos de formação de recursos humanos em Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes organizam, conjuntamente, conferências e seminários de intercâmbio do sector com o objectivo de desenvolverem a indústria da medicina tradicional chinesa.

5. As Partes aproveitam as vantagens especiais da indústria da medicina tradicional chinesa e promovem tecnologias adequadas, desenvolvem tratamento médico e cuidados de saúde baseados na medicina tradicional chinesa e estabelecem, conjuntamente, uma rede de serviços que inclui a prevenção de doenças, tratamento médico, cuidados de saúde e reabilitação baseados na medicina tradicional chinesa.



#### 第四條 文化創意

一、推動廣東建設文化強省戰略與澳門提升文化產業發展策略的聯動互補，完善雙方文化創意合作機制，制定文化創意產業發展規劃和扶持政策，支持文化設施建設，培養文化創意人才，推動設計成果市場推廣和產業化生產。

二、鼓勵澳門企業投資珠海南方影視基地、珠海南方文化產業園、廣東動漫城等廣東文化產業園區，鼓勵廣東文化企業到澳門投資，共同培育具有國際競爭力和自主知識產權的知名品牌文化企業。

三、開拓文化消費市場，發揮粵澳豐富的歷史文化、藝術演出資源優勢，開發更具吸引力的文化產品，發展具有嶺南特色、中西融合的文化品牌，培育國際化文化經營機構。

四、支持文化服務產業合作，組建廣播影視演藝節目營銷網絡。支持粵澳影視機構合作、協作拍攝製作影視節目和電視動漫節目。

#### 第五條 金融

一、推動澳門人民幣業務加快發展，共同推進跨境貿易人民幣結算工作，探索推進粵澳資本項目交易使用人民幣結算。發揮澳門與葡語國家和歐盟經貿關係緊密的優勢，擴大人民幣境外結算區域。

二、支持粵澳金融機構跨境互設分支機構，支持符合條件的澳門銀行在廣東設法人機構和分支機構，依法參與發起設立村鎮銀行、貸款公司等新型金融機構或組織，參股地方人金融機構。推動廣東法人金融機構在澳門開設分支機構和代表處。

#### Artigo 4.º

##### **Indústrias culturais e criativas**

1. As Partes defendem a interacção e a complementaridade entre a estratégia de Guangdong em tornar-se numa província chave de actividades culturais e a estratégia de Macau em promover o desenvolvimento da sua indústria cultural. O sistema de cooperação entre as duas Partes sobre as indústrias criativas e culturais deve ser optimizado. As Partes formulam planos de desenvolvimento e políticas de apoio às indústrias criativas e culturais, apoiam a construção de equipamentos culturais, promovem talentos e desenvolvem a produção industrial e o *marketing* de produtos culturais.

2. As empresas de Macau são incentivadas a investir em zonas de indústrias culturais na Província de Guangdong, tais como os Estúdios Cinematográficos e Televisivos de Nanfang de Zhuhai, a Zona da Indústria Cultural de Nanfang de Zhuhai e os Estúdios de Animação da Cidade de Cantão. As empresas culturais de Guangdong são incentivadas a investirem em Macau, e os dois lados trabalham em harmonia para criar empresas de renome cultural altamente competitivas no mercado internacional e que detêm os seus próprios direitos de propriedade intelectual.

3. As Partes expandem o mercado de consumo de bens culturais. Aproveitando as vantagens históricas e culturais bem como os recursos artísticos da Província de Guangdong e Macau, as Partes desenvolvem produtos culturais mais atractivos, desenvolvem a marca representativa da cultura de Lingnan (sul da China) bem como da fusão das culturas chinesa e ocidental e estabelecem empresas culturais internacionais.

4. As Partes apoiam a cooperação na indústria dos serviços culturais e estabelecem uma rede de comercialização de programas de rádio, televisão e cinematográficos. A cooperação entre empresas de cinema e televisão da Província de Guangdong e de Macau sobre programas televisivos e cinematográficos e séries de animação televisiva deve ser incentivada.

#### Artigo 5.º

##### **Finanças**

1. As Partes aceleram o desenvolvimento de negócios em RMB em Macau, promovem a liquidação em RMB do comércio transfronteiriço e a liquidação de pagamentos em RMB para operações de investimento entre Guangdong e Macau. As Partes aproveitam as vantagens de Macau nas suas relações económicas e comerciais privilegiadas com os países de língua portuguesa e a União Europeia e ampliam as zonas onde o RMB pode ser usado para liquidação de pagamentos.

2. As Partes apoiam as instituições financeiras de Guangdong e Macau no estabelecimento de filiais transfronteiriças. As entidades bancárias de Macau que reúnam as condições devem ser incentivadas a estabelecer filiais ou empresas em Guangdong para participar na criação de modernas instituições financeiras ou organizações, tais como bancos e companhias de crédito rurais nos termos da legislação em vigor, e a manter participações em entidades financeiras locais. As entidades financeiras em Guangdong devem ser incentivadas a estabelecer sucursais e representações em Macau.



三、鼓勵粵澳銀行機構聯合對重大跨境基礎設施建設項目提供銀團貸款。支持符合條件的澳門金融機構和企業通過在廣東省設立或者投資參股當地法人機構，參與廣東個人本外幣兌換特許業務試點。加強保險產品的創新合作，推動保險業務的銜接。探索粵澳跨境集中代收付業務的雙向開展。支持小額多用途預付卡的跨境使用。

四、按照商業原則，在雙方法律法規明確或允許的範圍內，研究支持在澳門經營的內地企業，以內地資產作為抵押在澳門融資；研究支持在廣東註冊經營的澳資企業以企業或其法定代表人、代表人在澳門的資產作為抵押品，向廣東省內銀行機構申請抵押貸款。支持在廣東註冊經營的符合條件的澳資企業在內地銀行間市場發行企業債券、短期融資券和中期票據等債務融資工具。

五、完善粵澳金融合作聯絡機制，共同推進跨境金融基礎設施建設，加強兩地金融監管和跨境反假幣、反洗錢、打擊銀行卡犯罪等方面的合作，共同打擊跨境金融違法犯罪活動。

六、支持金融培訓機構和人才合作，舉辦金融高端論壇，加強金融研究合作，推動金融智力合作。

## 第六條

### 中小企業發展

一、落實加工貿易產品內銷便利化措施，支持澳資企業拓展國內市場，建立國內營銷和物流體系，形成內銷品牌。支持澳資企業延伸產業鏈條，推動符合條件的澳資企業到廣東產業轉移工業園投資發展。

二、支持兩地中小企業引入先進技術和管理人才，發展高附加值項目，合作發展品牌經營，拓展外部市場。

3. Os Bancos de Guangdong e Macau devem ser incentivados a concederem, em parceria, empréstimos para a construção de grandes projectos de infra-estruturas transfronteiriças e a apoiarem instituições financeiras e empresas de Macau, que preencham os requisitos, a participarem em projectos-piloto de câmbio da moeda nacional em divisas, através do estabelecimento ou participação em empresas na Província de Guangdong. A inovação e cooperação de produtos de seguros e a colaboração entre empresas de seguros deverão ser reforçadas. As Partes estudam e exploraram o modelo de serviços transfronteiriços de cobrança e de pagamento centralizados em duplo sentido, bem como apoiam a utilização transfronteiriça de cartões pré-pagos para pequenas transacções.

4. As Partes, em conformidade com os princípios comerciais e no âmbito estipulado ou permitido pelas suas leis e regulamentos, apoiam as empresas do Interior da China que exercem actividades em Macau, na obtenção, em Macau, de financiamentos garantidos com o património no Interior da China. As Partes apoiam as empresas de Macau constituídas e operando em Guangdong, a utilizar o património das suas empresas ou dos seus representantes legais, em Macau, como garantia dos empréstimos junto dos bancos na Província de Guangdong. As empresas de Macau, que preencham os requisitos, constituídas e operando em Guangdong, podem emitir instrumentos de dívida, incluindo obrigações empresariais e de curto e médio prazo, no mercado interbancário do Interior da China.

5. As Partes optimizam o sistema de cooperação financeira e de ligação entre Guangdong e Macau, e em conjunto, facilitam a construção de infra-estruturas financeiras transfronteiriças. A cooperação no domínio da supervisão financeira nas duas regiões, sobre a falsificação de moeda, lavagem de dinheiro e repressão de fraudes com cartões bancários deve ser intensificada para prevenir os crimes financeiros transfronteiriços.

6. As Partes facilitam a cooperação entre instituições de formação financeira e de quadros qualificados na realização de fóruns financeiros de alto nível, no aprofundamento da cooperação no domínio da investigação financeira e na promoção da cooperação intelectual no domínio financeiro.

## Artigo 6.º

### Desenvolvimento das pequenas e médias empresas

1. As Partes implementam iniciativas para facilitar a venda no mercado do Interior da China de produtos transformados e apoiam a expansão das empresas de Macau no mercado do Interior da China bem como o estabelecimento de um sistema de *marketing* e de logística e a criação de novas marcas. As Partes apoiam, ainda, as empresas de Macau na expansão das suas cadeias de negócios, incentivando as que preencham os requisitos, a investirem e a estabelecerem-se no Parque Industrial da Indústria Transformadora da Província de Guangdong.

2. As Partes apoiam as pequenas e médias empresas das suas regiões, na introdução de tecnologia avançada e de especialistas na gestão das suas operações, no desenvolvimento de projectos de alto valor acrescentado, na cooperação do desenvolvimento de marcas de qualidade e na expansão nos mercados externos.

三、加強對廣東澳資企業的質量幫扶，允許有產品內銷的廣東澳資企業申請認定廣東省著名商標。

四、支持物流企業合作，完善物流業合作機制，支持澳門企業到廣東開展港口物流、第三方物流和物流信息化建設等投資合作。

五、廣東省支持中小企業融資的政策措施，原則上適用於廣東的澳資中小企業。

#### 第七條 營商環境

一、鼓勵雙方有關機構就技能人才職業資格鑒定、職業標準加強交流和增進瞭解，研究實施“一試三證”培養模式的可行性。促進人才市場互補，推動人才信息資源共享。

二、組建標準工作小組，協調兩地技術標準的修訂、監督與實施。探討建立並推進實施旅遊、會展、物流等行業的聯盟標準。推進城市規劃、建設、管理等方面的標準化合作。推動廣東國家級檢測中心在澳門設立檢測分支機構或合作設立公共檢測服務平台。

三、組建知識產權工作小組，建立健全知識產權溝通聯絡和執法協作機制，建設區域知識產權保護體系，共同打擊跨境侵權違法犯罪行為，完善“粵港澳知識產權資料庫”，支持知識產權中介服務機構交流合作，鼓勵澳門居民取得內地專利代理人資格。

四、共同開拓國際市場，聯合向海外開展招商引資及貿易宣傳，共建大珠江三角洲信息網。發揮澳門中葡商貿服務平台

3. As Partes aumentam o apoio às empresas de Macau a operar na Província de Guangdong, permitindo que as empresas que comercializam internamente os seus produtos obtenham o reconhecimento como marca famosa na Província de Guangdong.

4. As Partes apoiam a cooperação entre as empresas de logística, optimizam o mecanismo de cooperação no sector logístico e prestam assistência às empresas de Macau que procuram cooperação em matéria de investimento em Guangdong, nomeadamente nas áreas de logística portuária, operadores e sistemas de informação logísticos.

5. Em princípio, as políticas de Guangdong de apoio ao financiamento das pequenas e médias empresas serão igualmente aplicáveis às pequenas e médias empresas de Macau na Província de Guangdong.

#### Artigo 7.º

#### Ambiente comercial

1. As autoridades competentes de ambas as Partes são motivadas a reforçar o intercâmbio e entendimento mútuos para o reconhecimento de habilitações e qualificações profissionais. As Partes elaboram um estudo de viabilidade sobre «um exame único de certificação pelas três partes» e impulsionam a complementaridade e a partilha de informações do mercado de recursos humanos.

2. As Partes criam um grupo de trabalho para coordenar a modificação, supervisão e execução de padrões tecnológicos em Guangdong e Macau, estudam o estabelecimento de padrões uniformizados para os sectores, nomeadamente do turismo, convenções e exposições e logística e promovem a sua implementação. As Partes promovem a cooperação no planeamento, construção e gestão urbana. As Partes facilitam o estabelecimento de sucursais em Macau dos Centros de Testes de Inspeção e Análise de Guangdong cuja qualificação seja reconhecida a nível nacional, ou em conjunto, estabelecem uma plataforma de inspeção e análise.

3. As Partes constituem um grupo de trabalho de direitos de propriedade intelectual para estabelecer um sistema de coordenação para comunicação e aplicação dos direitos de propriedade intelectual. As Partes estabelecem um sistema regional de protecção dos direitos de propriedade intelectual, para, em conjunto, reprimir a violação transfronteiriça, melhoram a «Base de Dados dos Direitos de Propriedade Intelectual Guangdong — Hong Kong — Macau», apoiam o intercâmbio e a cooperação entre os organismos intermediários de direitos de propriedade intelectual e incentivam os cidadãos de Macau a serem representantes de marcas registadas no Interior da China.

4. As Partes exploram o mercado internacional, atraem investimentos estrangeiros e lançam em conjunto promoções comerciais nos mercados internacionais tendo em vista estabelecer uma rede de informações para o Grande Delta do Rio das Pérolas. Aproveitando o papel de plataforma de serviço comercial entre a China e os Países da língua portuguesa, as Partes apoiam as empresas de Guangdong a terem acesso ao exterior através

作用，支持廣東企業通過澳門“走出去”，促進大珠江三角洲地區與歐盟、東盟與葡語國家的經貿往來。

五、在現有政策框架下，推動珠澳跨境工業區轉型，重點發展高端物流、展覽展銷、中轉貿易、服務外包等現代服務業，建設現代物流商務園區。

#### 第四章 基礎設施與便利通關

統籌跨界基礎設施規劃、建設和運營，創新通關便利政策，推進人流、物流、資金流和信息流便捷互通，促進區域融合發展，為澳門經濟適度多元發展注入新動力。

##### 第一條 交通

一、加強軌道交通建設和銜接，加快廣珠城際軌道項目建設，研究向橫琴延伸，並推進澳門輕軌在橫琴與廣珠城際軌道對接，推動開展連接珠海灣仔與澳門媽閣軌道站河底行人隧道的可行性研究。

二、加快跨界高速公路及配套工程建設，推進港珠澳大橋、廣珠西線高速公路、西部沿海高速公路月環至南屏支線延長線等項目的規劃建設，與軌道交通形成無縫銜接、換乘便捷的陸路交通網絡。加強珠海與澳門城市公共交通規劃銜接，探索推動公交體系直通直達。

三、完善區域機場聯席會議機制，爭取國家支持擴大珠江三角洲空域使用空間，發揮澳門多功能中小型國際機場優勢，加強與珠海機場之間的客貨運轉飛對接，研究開通澳門往來廣東部分城市的直升機航線，深化粵澳機場在城市候機樓、投資、銷售網絡、拓展業務等方面的商業合作，探討機場股權合作。

de Macau. As Partes reforçam, assim, o intercâmbio económico e comercial entre a região do Grande Delta do Rio das Pérolas e a União Europeia, a ASEAN e os países de língua portuguesa.

5. Sob o quadro das políticas actuais, as Partes impulsionam a transformação do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, para desenvolver, prioritariamente, sectores de serviços modernos, tais como logística de qualidade, exposição e vendas, comércio intermediário, prestação de serviços ao exterior, a fim de construir uma zona comercial e logística moderna.

#### CAPÍTULO IV

##### Infra-estruturas e facilidades alfandegárias

As Partes coordenam o planeamento, a construção e a operação das infra-estruturas transfronteiriças, definem políticas inovadoras de facilidades alfandegárias, impulsionam a circulação fácil e rápida de pessoas, cargas, capitais e informações, e promovem a integração regional de forma a dinamizar a diversificação adequada da economia de Macau.

##### Artigo 1.º

##### Transporte

1. As Partes reforçam a construção do trânsito ferroviário e ligações, aceleram a construção do projecto ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai e avaliam a possibilidade de alargar as ligações ferroviárias à Ilha de Hengqin. As Partes facilitam a ligação entre o sistema de Metro Ligeiro de Macau e o sistema ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai na Ilha de Hengqin e realizam um estudo de viabilidade sobre o desenvolvimento de uma passagem sub-fluvial para peões entre Wanzai, em Zhuhai e a estação da Barra do Metro Ligeiro de Macau.

2. As Partes aceleram a construção de auto-estradas transfronteiriças e projectos complementares, facilitam o planeamento e a construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, da auto-estrada da Linha Oeste Cantão-Zhuhai, da extensão do ramo de Yuehuan a Nanping na auto-estrada do litoral Oeste, tendo em vista a formação de ligações ferroviárias directas e a criação de uma rede de transportes terrestres que oferece a máxima conveniência nos intercâmbios entre os diferentes meios de transporte. As Partes melhoram a articulação entre os transportes públicos urbanos de Zhuhai e de Macau e estabelecem ligações directas entre os sistemas de transporte públicos.

3. As Partes melhoram o mecanismo de funcionamento da Comissão de Aeroportos Regionais, procuram obter o apoio do Estado para a expansão do espaço aéreo disponível do Grande Delta do Rio das Pérolas, assim como exploram as vantagens multi-funcionais do Aeroporto de Macau enquanto aeroporto internacional de pequena e média dimensão. As Partes reforçam, ainda, a ligação e a transferência de passageiros e cargas entre os aeroportos de Macau e Zhuhai, ao mesmo tempo que estudam o possível lançamento de voos de helicóptero entre Macau e algumas cidades de Guangdong, aprofundando a cooperação comercial entre os aeroportos de Guangdong e de Macau em relação a terminais, investimentos, redes de vendas e expansão de negócios e ponderam possibilidades de cooperação na administração de aeroportos através da participação em sociedades constituídas por ambas as partes.

四、協調粵澳港航發展，啟動十字門航道整治的相關協調工作，優化港航基礎設施佈局，支持探索湛江深水港與澳門自由港合作，研究水上客運服務合作發展規劃。

## 第二條 水電氣供應

一、共同推進大藤峽水利樞紐項目建設，推進珠海竹銀水源系統工程建設和運行管理，探索珠澳供水與珠海、中山、江門城市供水水源一體化的銜接，研究對澳供水管道從橫琴方向直接進入澳門路氹城區的可行性，完善珠澳供水設施，提高珠澳供水系統調蓄能力和保障能力，保障對澳供水安全，共同推進節水型社會建設。

二、推進粵澳能源基礎設施規劃建設對接，落實並滾動修編《2010-2020年南方電網向澳門輸電規劃研究》，推進對澳輸電線路建設，探討加強電網聯網，提高對澳門供電保障能力。研究橫琴島澳門大學供電方案和區內用戶電力營業服務方案。

三、加快高欄港LNG項目建設，擴大南海天然氣就近向橫琴和澳門供氣，並與廣東省天然氣主幹網連通。

## 第三條 信息網絡

一、提升粵澳信息通信網絡基礎設施水平，推動信息技術應用的普及滲透，加強電信監管和應急通信保障合作。

二、探索創新粵澳電信業務合作模式，鼓勵粵澳電信企業

4. As Partes coordenam o desenvolvimento portuário e do transporte marítimo entre Guangdong e Macau, iniciam os trabalhos de coordenação da reorganização das rotas marítimas de Shizimem, ao mesmo tempo que optimizam a configuração das infra-estruturas marítimas e portuárias. As Partes apoiam, também, a cooperação entre o porto de águas profundas de Zhanjiang e o porto franco de Macau e estudam o desenvolvimento do serviço de transporte marítimo transfronteiriço de passageiros.

## Artigo 2.º

### Fornecimento de água, electricidade e gás

1. As Partes facilitam o desenvolvimento conjunto da barragem de Datengxia e promovem o desenvolvimento e a gestão dos recursos hídricos de Zhuyin em Zhuhai. As Partes reforçam a integração dos sistemas de abastecimento de água em Zhuhai e Macau e os sistemas de abastecimento urbano de água em Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen, bem como estudam a viabilidade do projecto de abastecimento de água para a zona do Cotai, em Macau, directamente da Ilha de Hengqin. As Partes melhoram ainda, os equipamentos de abastecimento de água de Zhuhai e Macau, e aumentam a capacidade de armazenamento e a estabilidade do sistema de fornecimento de água Zhuhai-Macau de forma a garantir o abastecimento de água para Macau, ao mesmo tempo que facilitam a materialização de uma sociedade economizadora de água.

2. As Partes facilitam a cooperação no planeamento e construção das infra-estruturas energéticas em Guangdong e Macau, assim como concretizam e efectuam revisões constantes do «Estudo do Planeamento de Transmissão de Electricidade a Macau pela Rede de Electricidade Nanfang 2010-2020». As Partes impulsionam a construção de cabos eléctricos com ligação a Macau e estudam o reforço da rede eléctrica de forma a aumentar a capacidade de transmissão e garantir o fornecimento de electricidade a Macau. As Partes estudam, também, o programa de alimentação eléctrica para a *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin e para os utentes da mesma zona.

3. As Partes aceleram a construção do Projecto de Gás Natural Liquefeito (GNL) do Porto de Gaolan e alargam o fornecimento de gás natural à Ilha de Hengqin e a Macau pela *Nanhai Natural Gas*, ligando-a à rede principal de gás natural da Província de Guangdong.

## Artigo 3.º

### Rede de informações

1. As Partes elevam o nível de qualidade das infra-estruturas das redes de informação e de comunicação em Guangdong e Macau, promovem a generalização da aplicação das tecnologias de informação e reforçam a cooperação nas áreas de supervisão das telecomunicações e de garantia de comunicações de emergência.

2. As Partes exploram novos modelos de cooperação no sector das telecomunicações em Guangdong e Macau e impulsionam a redução das tarifas das chamadas interurbanas e de *roaming* pelas empresas de telecomunicações de Guangdong e



根據相關法律規定開展電信業務合作，推動粵澳電信企業降低兩地間長途資費與移動漫遊資費。

三、協商處理重大項目、重點地區的無線電信號覆蓋問題，做好邊界地區頻率協調工作，合理利用頻譜資源。

四、加強信息技術標準化交流，推動簽署電子簽名證書互認框架性意見，率先在橫琴實施粵港澳三地電子證書互認應用。

五、加強電子商務平台建設合作，共同推動RFID技術應用，建立互通共享的電子商貿信息服務平台，加強對企業清關、支付、稅收等服務。

六、推動雙方在軟件測試、集成電路設計、數字娛樂等公共技術服務平台開放共享，促進軟件和信息服務業合作。

#### 第四條

##### 口岸通關

一、加快拱北口岸改擴建工程，調整珠澳跨境工業區口岸功能，將拱北口岸供澳鮮活產品車輛轉至珠澳跨境工業區專用口岸出境。加快橫琴口岸二線規劃建設，實現港珠澳大橋珠澳口岸之間互通。加強雙方在口岸規劃佈局和建設改造方面的協調配合，加強口岸綜合配套服務功能。

二、創新口岸通關模式，探索實施貨物“單一窗口”通關。逐步延長口岸通關時間，爭取拱北口岸實現24小時通關。率先在珠澳跨境工業區專用口岸通道探討兩地申報單證統一。

三、探索一次性臨時過境車輛管理，制定並實施澳門機動車進出橫琴（僅限在橫琴行駛）的管理規定。探索實行雙方便利換領小型汽車駕駛證工作。

Macau. As empresas de telecomunicações de Guangdong e Macau são incentivadas a desenvolverem, de acordo com as leis de cada região, relações de cooperação em matéria de telecomunicações.

3. As Partes negociam sobre a cobertura do sinal de rádio nas áreas de implementação dos projectos-chave e nas zonas principais, coordenam as frequências de rádio nas zonas fronteiriças e utilizam de forma razoável o recurso ao mapa de frequências.

4. As Partes promovem o intercâmbio sobre a padronização das tecnologias de informação, promovem a assinatura do «Parecer-Quadro para o Reconhecimento Mútuo dos Documentos de Certificação Electrónica» e iniciam, na Ilha de Hengqin, a aplicação do reconhecimento mútuo dos documentos de certificação electrónica de Guangdong, Hong Kong e Macau.

5. As Partes reforçam a cooperação na construção de uma plataforma de comércio electrónico e promovem, em conjunto, a aplicação da tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID). As Partes criam uma plataforma de serviços partilhados de informações comerciais electrónicas, reforçando os serviços de apoio a empresas nas áreas de desalfandegamento, de pagamento e de impostos.

6. As Partes incentivam a partilha aberta de plataformas de serviços de tecnologia pública, tais como testes de *software*, concepção de circuitos integrados e de entretenimento digital, e promovem a cooperação na área de serviços de *software* e informação.

#### Artigo 4.º

##### Postos fronteiriços

1. As Partes aceleram a obra de renovação e expansão das instalações do Posto Fronteiriço de Gongbei e ajustam as funções do Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau que, em substituição do Posto Fronteiriço de Gongbei, passará a ser o único posto responsável pelo processamento das viaturas que transportam produtos frescos para Macau. As Partes aceleram, ainda, a construção do segundo nível do Posto Fronteiriço da Ilha de Hengqin e concretizam a interligação entre a Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau e os postos fronteiriços de Zhuhai e Macau. As Partes reforçam a coordenação dos seus postos fronteiriços e a coordenação das respectivas remodelações, assim como as funções de prestação de serviços gerais correspondentes.

2. As Partes estabelecem um novo modelo de funcionamento dos postos fronteiriços e consideram a passagem de viaturas de mercadorias através de um posto de controlo único. As Partes prolongam gradualmente o horário de funcionamento dos postos fronteiriços, procurando o funcionamento por 24 horas do Posto Fronteiriço de Gongbei. As Partes estudam a uniformização das declarações e da certificação no Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau.

3. As Partes estudam a gestão dos veículos com autorização temporária para passagem única da fronteira e elaboram regulamentos sobre a gestão de veículos de Macau que entram e saem da Ilha de Hengqin (limitado a veículos que circulem dentro da Ilha de Hengqin). As Partes efectuam, ainda, estudos sobre a emissão de cartas de condução para veículos ligeiros de forma conveniente para as Partes.



四、推進海關查驗結果參考互認，推動海關資料格式及數據模型的統一，減少重複查驗，提高貨物流轉速度。

五、加強雙方在檢驗技術標準和檢測方法等方面的交流合作，推動建立兩地檢測結果互認和信息共享機制，提高貨物通關速度。

## 第五章 社會公共服務

推進公共服務銜接，促進社會資源共享，共建宜居宜業的優質生活圈，促進區域人才流動，實現兩地居民跨境工作生活便利化。

### 第一條 教育培訓

一、推進高等教育和科研合作，建設橫琴島澳門大學新校區，澳門特區政府有關部門向就讀澳門大學等澳門高等院校的廣東學生提供獎學金。擴大互招學生規模，推動高校學分互認，共建實驗室和研究中心，打造粵澳產學研合作平台。

二、推動幼兒園和中小學教育資源相互開放，開展教師培訓交流合作，共同研究跨境學生通關、交通等便利措施。澳門逐步對在廣東就讀幼兒園和中小學的澳門幼兒及學生提供學費津貼。

三、加強職業教育培訓合作，共同舉辦旅遊、酒店、會展、創意設計等職業培訓項目，建立職業教育師資交流制度，鼓勵澳門教育培訓機構與廣東教育培訓機構合作開展職業教育培訓項目，全面系統地培養符合澳門和廣東產業發展需要的技術、技能人才。

4. As Partes impulsionam o reconhecimento mútuo dos resultados de inspecção das alfândegas e a uniformização dos formatos e modelos dos dados, evitando inspecções repetidas, tornando mais rápida a circulação das cargas.

5. As Partes reforçam a cooperação e o intercâmbio no estabelecimento de normas técnicas e métodos de inspecção regular e promovem o estabelecimento de um sistema de reconhecimento mútuo dos resultados de inspecção e partilha de informações, aumentando a rapidez da passagem de cargas.

## CAPÍTULO V

### Serviços públicos sociais

As Partes impulsionam a articulação entre serviços públicos, promovem a partilha de recursos sociais, fomentam a cooperação na construção de uma área de qualidade de vida para viver e trabalhar, assim como promovem o fluxo de quadros qualificados regionais e proporcionam facilidades de vida para os trabalhadores transfronteiriços de Guangdong e Macau.

### Artigo 1.º

#### Educação e formação

1. As Partes impulsionam a cooperação na área do ensino superior e da investigação científica e desenvolvem o novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin. As autoridades competentes do Governo da RAEM proporcionam bolsas de estudo aos estudantes de Guangdong que estudem na Universidade de Macau e noutras instituições de ensino superior de Macau. As Partes reforçam, ainda, a admissão recíproca de alunos, impulsionam o reconhecimento recíproco dos créditos académicos das instituições de ensino superior e colaboram na construção de laboratórios e centros de investigação, bem como na construção de uma plataforma de cooperação entre indústrias, universidades e centros de pesquisa em Guangdong e Macau.

2. As Partes promovem a partilha de recursos educativos nos ensinios pré-escolar, primário e secundário, desenvolvem actividades de cooperação e intercâmbio na formação de professores bem como estudam, em conjunto, medidas que facilitam a passagem nos postos fronteiriços e o transporte dos alunos transfronteiriços. O Governo de Macau proporciona, de forma gradual, subsídios de estudo aos alunos de Macau que frequentem os ensinios pré-escolar, primário e secundário em Guangdong.

3. As Partes reforçam a cooperação no ensino e formação profissional, desenvolvem em conjunto acções de formação profissional, designadamente nas áreas de turismo, hotelaria, convenções e exposições, e *design* criativo, bem como criam um mecanismo de intercâmbio de docentes do ensino profissional e estimulam a cooperação em projectos de formação profissional entre as instituições de ensino e de formação de Macau e de Guangdong. As Partes desenvolvem ainda, de forma geral e sistemática, acções de formação de quadros técnicos e profissionais necessários ao desenvolvimento das indústrias de Guangdong e Macau.

## 第二條 醫療服務

一、擴大開放醫療服務市場，支持醫療業界合作、合資、獨資設立醫院及中醫藥醫療保健機構，開展醫院管理、科研技術交流、醫護人員培訓等合作。

二、研究建立醫療機構互助機制，推動衛生資源共享和醫療服務標準化。加強醫療機構的溝通，完善雙方居民的轉診機制，探索推進醫院病情查驗結果互認。

## 第三條 公共衛生

一、完善傳染病疫情信息通報和聯防聯控機制，加強突發公共衛生事件应急管理合作，設立專責小組和專家組，提高區域內突發公共衛生事件應急處置的信息共享水平和措施聯動能力。

二、建立溝通協調機制，加強食品安全風險檢測、評估、預警以及食品安全標準的交流合作。完善動植物、食品、農產品衛生信息通報以及食品安全事故協查和食品安全溯源機制，提高共同應對食品安全風險和突發事件能力。

三、探討供澳食品安全檢驗檢疫新模式，協調打擊非法進出口行為，共同做好供澳食品農產品的質量安全工作。

四、建立藥品安全監管信息溝通和監督執法合作機制，加強藥品研發、註冊、生產、流通、檢驗等方面的交流合作。

## 第四條 文化體育

一、加強文化交流，共同策劃、聯合舉辦有影響、高水平的文化藝術活動，培養演藝人員，興辦文化事業。加強考古和

## Artigo 2.º

### Serviços médicos

1. As Partes expandem o mercado de serviços médicos, apoiam a criação de hospitais ou instituições médicas de medicina tradicional chinesa sob a forma de capitais mistos ou próprios, bem como reforçam o apoio ao intercâmbio na gestão hospitalar, investigação, novas tecnologias e na formação de profissionais de saúde.

2. As Partes desenvolvem um mecanismo de cooperação para as instituições médicas e promovem a partilha de recursos médicos e a padronização dos serviços médicos. As Partes reforçam ainda o intercâmbio entre instituições médicas, optimizam o mecanismo de encaminhamento de pacientes das Partes, assim como facilitam o reconhecimento mútuo de resultados de análise e exames hospitalares.

## Artigo 3.º

### Saúde pública

1. As Partes aperfeiçoam o mecanismo de troca de informações relativamente a doenças infecciosas, assim como a cooperação na sua prevenção e controlo. As Partes reforçam ainda a cooperação na gestão de situações de risco para a saúde pública e criam grupos de trabalho e painéis de especialistas, maximizando a eficácia da partilha de informações sobre situações de risco para a saúde pública na Região e promovendo a implementação conjunta das respectivas soluções.

2. As Partes estabelecem um sistema de comunicação e coordenação para reforçar a cooperação e intercâmbio sobre a segurança alimentar, nomeadamente a vigilância, avaliação e prevenção de riscos, bem como a definição de critérios de segurança alimentar. As Partes reforçam, ainda, o mecanismo de troca de informações sanitárias sobre animais vivos, plantas, produtos alimentícios e agrícolas, e aperfeiçoam os mecanismos de cooperação na investigação de incidentes de segurança alimentar, reforçando, assim, a sua capacidade de resposta a riscos e situações de emergência de segurança alimentar.

3. As Partes exploram um novo modelo de inspeções de segurança dos géneros alimentícios fornecidos a Macau, coordenando os trabalhos de combate às importações e exportações ilegais, de forma a garantir a qualidade dos produtos alimentares e agrícolas fornecidos a Macau.

4. As Partes estabelecem um sistema de cooperação na troca de informações relativamente à supervisão da segurança farmacêutica e na fiscalização do cumprimento da Lei. As Partes reforçam, ainda, a cooperação e intercâmbio em projectos de investigação e desenvolvimento de medicamentos, bem como, no seu registo, produção, circulação e inspeção.

## Artigo 4.º

### Cultura e desporto

1. As Partes facilitam o intercâmbio cultural através da cooperação na organização de actividades culturais de elevado

文物保護科技等交流合作，聯合保護物質文化遺產和非物質文化遺產。

二、聯合建立文化資源共享體系，建立統一售票系統，推動圖書館、文化館、博物館、藝術館等資源相互開放。合辦文化展覽，互贈圖書資料，推進公共文化服務數字化、網絡化和現代化建設。

三、推進體育交流與合作，加強信息溝通與人才培育，促進青少年體育和大眾體育交流，共同提高競技水平，聯合發展體育產業。

#### 第五條 環境保護

一、嚴格水資源管理，共同推進西江水資源和濕地保護，治理珠澳跨境河涌污染，創新流域整治的合作機制和管理模式，加強區域水環境管理和污染防治。

二、建設跨境自然保護區和生態廊道，構建完整的區域生態系統，保護區域生態旅遊資源。推進生態保護合作重點區域建設，加快環珠江口跨境區域綠道建設。

三、共建珠江三角洲區域空氣質量監測網絡，逐步執行更加嚴格的機動車、船舶排放標準。完善區域污染信息通報和聯防聯治機制，提高環境事故處置協調能力。

四、支持發展循環經濟和環保產業，推動兩地環保服務市場開放，開展酒店企業清潔生產審核合作，研究共同舉辦環保技術和國際環保博覽會，推動廣東與歐盟、東盟與葡語國家在環保產業領域的交流合作。

nível, assim como, desenvolvem acções de formação de artistas e demais actividades culturais. As Partes reforçam também o intercâmbio e a cooperação, designadamente sobre tecnologias relativas aos estudos arqueológicos e à protecção do património cultural e protegem em conjunto o património cultural, tangível e intangível.

2. As Partes desenvolvem em conjunto um sistema de partilha de recursos culturais designadamente, bibliotecas, pavilhões de cultura, museus, pavilhões de artes e uma rede de bilheteira unificada. As Partes co-organizam exposições culturais e promovem a oferta recíproca de livros e documentação e facilitam a digitalização, informatização e modernização dos serviços culturais públicos.

3. As Partes impulsionam o intercâmbio e a cooperação na área desportiva, intensificam a troca de informações e reforçam a formação desportiva, assim como promovem o intercâmbio de desporto para adolescentes e desporto para todos, com o intuito de elevar o nível de competição das duas Partes e promover, em conjunto, o desenvolvimento do sector do desporto.

#### Artigo 5.º

#### Protecção do ambiente

1. As Partes gerem rigorosamente os recursos hídricos e impulsionam a protecção dos recursos hídricos e pântanos do Rio Xijiang. As Partes eliminam, ainda, a poluição do canal transfronteiriço entre Zhuhai e Macau, criam um novo mecanismo de cooperação e gestão de projectos de reordenamento da bacia do Rio, reforçam a gestão hídrica e aperfeiçoam as medidas de prevenção e tratamento da poluição na Região.

2. As Partes estabelecem reservas naturais e corredores ecológicos nas zonas transfronteiriças promovendo, assim, um sistema ecológico regional completo para proteger os recursos turísticos ecológicos da Região. As Partes promovem, ainda, a cooperação em projectos de identificação de áreas de conservação, acelerando a protecção de Zonas Verdes Transfronteiriças à volta do estuário do Rio das Pérolas.

3. As Partes estabelecem, em conjunto, uma rede de monitorização da qualidade do ar do Delta do Rio das Pérolas e, gradualmente, aplicam normas mais rigorosas sobre as emissões poluentes de veículos motorizados e embarcações. As Partes aperfeiçoam, ainda, o sistema de troca de informações sobre a poluição regional e as medidas na prevenção e tratamento da poluição, elevando a sua capacidade coordenadora em desastres ambientais.

4. As Partes apoiam o desenvolvimento da indústria de protecção e reciclagem ambientais, facilitam a abertura do seu mercado de serviços de protecção ambiental e desencadeiam a cooperação no âmbito da certificação da responsabilidade ambiental das empresas do sector hoteleiro. As Partes estudam, também, a organização conjunta de exposições internacionais de tecnologias de protecção ambiental e promovem a cooperação entre Guangdong e a União Europeia, a ASEAN e os países de língua portuguesa no âmbito da indústria de protecção ambiental.

## 第六條 民生福利

一、建立粵澳社會保障交流合作機制，研究解決兩地跨境工作、生活人員的社會保障銜接問題。

二、支持澳門服務提供者到廣東舉辦老年人、殘疾人社會福利機構，廣東給予與內地社會福利機構同等政策待遇，澳門進一步完善在廣東生活澳門居民的社會福利政策。

三、建立粵澳勞動關係和勞動監察合作機制，促進用人單位勞動守法信息共享，建立定期互訪機制和聯席會議制度，吸納粵澳行業協會、商會參與交流和普法培訓，開展勞動監察執法培訓與交流合作，加強對企業欠薪逃匿經營者執法合作。

## 第七條 法律事務與治安管理合作

一、建立粵澳法律事務協調與溝通機制，成立法律問題協商與合作專家小組，處理涉及雙方合作的法律事務。

二、加強法律服務業交流合作，探索建立粵澳律師、公證等領域的合作機制。

三、在內地公安機關與澳門警方交流合作機制框架下，完善打擊跨境犯罪的直接聯絡、會晤和案件協查渠道，提高打擊跨境犯罪的效率和能力。

四、推進區域突發事件應急管理合作，完善通報及信息共享機制，實現應急平台互聯互通，提升聯合處置能力。

## 第六章 區域合作規劃

加快推進粵港澳“優質生活圈”、“基礎設施”、“旅遊合作”等區域合作規劃及“環珠江口宜居灣區建設重點行動計

## Artigo 6.º

### Qualidade de vida e benefícios sociais

1. As Partes estabelecem um sistema de intercâmbio e cooperação sobre a segurança social entre Guangdong e Macau e discutem soluções de articulação dos respectivos regimes de segurança social relativamente a quem vive e trabalha em regime transfronteiriço.

2. As Partes prestam apoio às instituições de serviço social para idosos e pessoas portadoras de deficiência de Macau estabelecidas em Guangdong, sendo-lhes aplicadas políticas idênticas às gozadas pelas organizações congêneres do Interior da China. O Governo de Macau irá, ainda, melhorar as políticas relativas aos benefícios sociais para os residentes de Macau que vivem em Guangdong.

3. As Partes estabelecem um mecanismo de cooperação sobre fiscalização das relações laborais e promovem a troca de informações sobre o cumprimento da legislação laboral por parte das entidades empregadoras. As Partes estabelecem, ainda, um sistema de visitas regulares e conferências conjuntas, convidam associações sectoriais e câmaras do comércio a participar em actividades de intercâmbio e cursos de formação jurídica. As Partes promovem a cooperação e o intercâmbio através de cursos de formação sobre a fiscalização do cumprimento das leis laborais e reforçam a cooperação na execução das leis contra as empresas que não cumpram as obrigações salariais.

## Artigo 7.º

### Cooperação nos assuntos jurídicos e na gestão de segurança pública

1. As Partes estabelecem um mecanismo de comunicação e coordenação sobre assuntos jurídicos entre Guangdong e Macau, e criam grupos de especialistas para lidar com questões jurídicas relacionadas com a cooperação entre as Partes.

2. As Partes reforçam o intercâmbio e a cooperação no sector dos serviços jurídicos e estudam a criação de um mecanismo de cooperação Guangdong-Macau na área da advocacia e notariado.

3. No âmbito da cooperação policial entre o Interior da China e Macau, as Partes potenciam os contactos directos, encontros e investigações conjuntas para elevar a eficiência do combate à criminalidade transfronteiriça.

4. As Partes facilitam a cooperação no tratamento de situações de emergência a ocorrer na Região, e melhoram o sistema de comunicações e partilha de informações para garantir a articulação de mecanismos de resposta a emergências e melhorar a capacidade de acções conjuntas.

## CAPÍTULO VI

### Planos de cooperação regional

As Partes aceleram a elaboração e a implementação dos planos de cooperação regional, nomeadamente «Área de Qualida-



劃”的編制和實施。統籌規劃珠江口西岸發展，發揮區域協同效益，促進區域一體化發展。

### 第一條

#### 珠江口西岸地區發展規劃

編制澳門與珠江口西岸地區發展規劃，統籌規劃包括澳門、珠海、中山、江門在內的珠江口西岸城市群發展目標和策略。發揮澳門世界旅遊休閒中心和區域商貿服務平台的作用，帶動產業轉型升級和規模化發展，加強基礎設施共建共享，推進市場開放互補和資源流動共享，促進經濟社會環境相互融合，加強教育、醫療、養老等社會福利合作，共同打造珠江口西岸都市區，拓展澳門經濟適度多元發展腹地。

### 第二條

#### 澳珠協同發展規劃

編制澳珠協同發展規劃，加強在城市規劃、基礎設施、口岸通關、公共服務、產業佈局、生態環境等方面的統籌規劃，共同發展旅遊、會展、文化創意、教育培訓等產業，推進區域社會公共服務銜接，加強澳門新城填海區與珠海十字門商務區的規劃協調，合作開發橫琴，建設生態環境優美、公共服務銜接、產業配套發展、工作生活便利的珠澳國際都會區，強化澳門經濟適度多元發展動力。

### 第三條

#### 澳門與廣州南沙合作規劃

發揮廣州市建設國家中心城市的優勢，加強澳門與廣州南沙產業發展規劃協調，推進與澳門在文化創意產業、港口物流

de de Vida», «Infra-estruturas» e «Cooperação Turística», bem como do «Plano de Acção para a Zona da Baía do Estuário do Rio das Pérolas». As Partes coordenam o planeamento do desenvolvimento da margem ocidental do Estuário do Rio das Pérolas e aproveitam as sinergias regionais para promover o desenvolvimento regional integrado.

### Artigo 1.º

#### Plano de Desenvolvimento para a Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas

As Partes elaboram o Plano do Desenvolvimento de Macau e da Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas e coordenam as metas e estratégias de desenvolvimento da área metropolitana da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas, incluindo Macau, Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen. As Partes aproveitam o papel de Macau como centro mundial de turismo e lazer e plataforma regional de serviços comerciais para impulsionar a reconversão, valorização e expansão das suas indústrias, reforçam a cooperação na construção e no aproveitamento comum de infra-estruturas, impulsionam a abertura e a complementaridade de mercados, a partilha de recursos, bem como, promovem a integração económica, social e ambiental, impulsionam a cooperação no âmbito dos benefícios sociais, nomeadamente, na educação, saúde e apoio aos cidadãos seniores e criam, conjuntamente, a área metropolitana da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas que contribuirá para potencializar a diversificação adequada da economia de Macau.

### Artigo 2.º

#### Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau

As Partes elaboram o Planeamento de Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau, reforçam a coordenação dos planeamentos, designadamente dos planos urbanos, infra-estruturas, postos fronteiriços, serviços públicos, localização de indústrias e ecologia, colaboram no desenvolvimento dos diversos sectores industriais, designadamente o turismo, convenções e exposições, indústrias criativas e culturais, educação e formação. As Partes impulsionam a articulação regional de serviços públicos sociais, reforçam a coordenação dos planeamentos das zonas dos novos aterros de Macau e da zona comercial de Shizimen de Zhuhai, colaboram na exploração da Ilha de Hengqin e na construção duma área metropolitana internacional Zhuhai-Macau com um melhor ambiente, proporcionando serviços públicos articulados e facilidades para trabalhar e viver e permitindo o desenvolvimento de actividades complementares conexas aos sectores industriais, a fim de fortalecer o impulso do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

### Artigo 3.º

#### Plano de Cooperação entre Macau e Nansha de Cantão

As Partes aproveitam as vantagens proporcionadas pelo projecto «cidade principal do País» empreendido por Cantão e reforçam a coordenação no planeamento do desenvolvimento de indústrias entre Nansha de Cantão e Macau, impulsionam a

業、中醫藥產業等領域的合作，建設服務內地、連接澳門的商業服務中心、科技創新中心和教育培訓基地，共同發展區域旅遊休閒項目，打造世界郵輪旅遊航線。

#### 第四條

##### 合作規劃實施

建立協調合作機制，共同推動實施區域合作專項規劃，研究制定落實措施，建立健全規範化、制度化的政策支撐體系，建立區域規劃信息平台 and 實施效果評估監測機制，鼓勵引導社會各界參與規劃實施。

#### 第七章

##### 機制安排

遵循“一國兩制”方針，順應區域合作基本規律，完善和創新粵澳合作機制。

#### 第一條

##### 高層會晤

粵澳高層適時舉行會晤，研究重大合作事項，達成戰略性共識，指導和推動合作的開展。

#### 第二條

##### 聯席會議

一、完善粵澳合作聯席會議制度，共同研究有關合作項目和事項，確定年度重點工作。

二、設立或調整粵澳合作有關專責小組，加大工作落實和執行力度。

三、建立澳門與珠海等珠江口西岸城市協同發展機制，推進重點合作項目，加強指導和成效評估。

cooperação com Macau em vários domínios, designadamente indústrias criativas e culturais, de logística portuária e de medicina tradicional chinesa, criam um centro de serviços comerciais, um centro de inovação tecnológica e uma base de educação e formação que assegurem a prestação de serviços ao Interior da China e faça a ligação com Macau. As Partes colaboram no desenvolvimento de projectos regionais de turismo e lazer, e planeiam novas rotas turísticas para os cruzeiros internacionais.

#### Artigo 4.º

##### Execução dos planos de cooperação

As Partes criam um mecanismo de coordenação e cooperação para impulsionar a execução de projectos específicos de cooperação regional, estudam a elaboração de medidas de execução de projectos, promovem a regulamentação e institucionalização de um sistema de apoio das políticas e criam uma plataforma de informações sobre os planeamentos regionais, um sistema de monitorização e avaliação dos resultados da execução dos planos e incentivam a participação de diferentes sectores sociais no processo da execução desses planeamentos.

#### CAPÍTULO VII

##### Mecanismos de cooperação

Orientados pelo princípio «um País, dois Sistemas» e na observância das regras básicas da cooperação regional, as Partes aperfeiçoam e dão um impulso ao mecanismo de cooperação Guangdong-Macau.

#### Artigo 1.º

##### Encontros de alto nível

As Partes realizam, em tempo oportuno, encontros de alto nível entre dirigentes de Guangdong e Macau, para discutir questões importantes de cooperação, obter consensos estratégicos, e orientar e impulsionar a realização de projectos de cooperação.

#### Artigo 2.º

##### Reuniões conjuntas

1. As Partes optimizam o sistema de reuniões conjuntas sobre a cooperação Guangdong-Macau, estudam projectos e assuntos de cooperação, e definem os projectos prioritários anuais.

2. Tendo em vista o reforço e a concretização dos diversos projectos, as Partes criam ou reestruturam grupos de trabalho sobre a cooperação Guangdong-Macau.

3. As Partes estabelecem um mecanismo de desenvolvimento coordenado de Macau, Zhuhai e demais cidades da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas, impulsionam a concretização de projectos prioritários de cooperação e reforçam os trabalhos de orientação e avaliação de resultados.

第三條  
工作機構

強化粵澳合作聯絡辦公室職能，粵方設在廣東省人民政府港澳事務辦公室，澳方設在澳門特別行政區政府行政長官辦公室，負責粵澳高層會晤及粵澳合作聯席會議有關工作，督促和協調落實本協議及有關合作事項。

第四條  
諮詢機制

組建粵澳發展策略研究專責小組，吸納各界代表和專家參與，形成政府、業界和研究機構互動機制，研究粵澳合作發展策略，強化諮詢論證功能，向粵澳高層提供政策建議。

第五條  
民間合作

一、發揮粵港澳合作促進會的平台作用，支持粵澳工商企業界、專業服務界、學術界、傳媒界等加強交流合作。

二、支持雙方行業協會開展人員培訓、行業自律等工作，共同制定區域行業標準，促進服務市場統一。

第八章  
其他

第一條  
有效期

本協議有效期從正式簽署之日起到2020年12月31日。

Artigo 3.º

**Organismos operacionais**

As Partes reforçam as atribuições dos gabinetes de ligação e cooperação Guangdong-Macau. O gabinete de ligação e cooperação de Guangdong integra-se no Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Governo Popular da Província de Guangdong, e o gabinete de ligação e cooperação de Macau insere-se no Gabinete do Chefe do Executivo do Governo da RAEM. Os gabinetes de ligação responsabilizam-se pelos trabalhos relacionados com os encontros de alto nível Guangdong-Macau e com as reuniões conjuntas sobre a cooperação Guangdong-Macau, bem como, pela supervisão e coordenação da execução do presente Acordo e outros assuntos relacionados com a cooperação.

Artigo 4.º

**Mecanismo de consulta**

As Partes criam um grupo de trabalho de estudos estratégicos para o desenvolvimento Guangdong-Macau, e convidam representantes de diversos sectores e especialistas, a fim de estabelecer um mecanismo de interacção entre governos, indústrias e instituições de investigação. O referido grupo, caracterizado pelo reforço do carácter consultivo e capacidade de pesquisa científica, deve formular uma estratégia de desenvolvimento para a cooperação entre Guangdong e Macau, e propor recomendações políticas aos dirigentes de ambos os governos.

Artigo 5.º

**Cooperação não governamental**

1. As Partes aproveitam o papel de plataforma da Associação de Promoção da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau para impulsionar o intercâmbio e a cooperação entre Guangdong e Macau, designadamente nos sectores industrial e comercial, de serviços especializados, académicos e de comunicação social.

2. As Partes incentivam as suas associações sectoriais a organizarem actividades de formação, a aplicarem medidas de auto-regulação aos respectivos sectores, a definirem critérios e padrões regionais e a uniformizar a qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO VIII

**Diversos**

Artigo 1.º

**Validade do Acordo**

O presente Acordo é válido a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

第二條  
協議落實

雙方每年提出實施本協議年度重點工作，經雙方協商後，按情況共同或各自推動落實。

第三條  
修訂

經雙方協商同意，可對本協議進行修訂。

第四條  
生效

- 一、本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。
- 二、本協議以中文書就，一式兩份。
- 三、本協議於2011年3月6日在北京簽署。

**批 示 摘 錄**

透過行政長官二零一一年一月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用林揚芳，自二零一一年二月十四日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等公關督導員職務，為期三個月。

透過行政長官二零一一年二月十日之批示：

容惠霞，政府總部輔助部門散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，自二零一一年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，生效日期分別於下：

李莉菁——第一職階二等技術輔導員，自二零一一年三月一日起生效；

黃錦華——第一職階二等行政技術助理員，自二零一一年二月十五日起生效。

Artigo 2.º

**Implementação do Acordo**

As Partes apresentam, anualmente, no âmbito da execução do presente Acordo, os projectos prioritários, que serão executados, em conjunto ou separadamente, segundo as circunstâncias e após negociações.

Artigo 3.º

**Alteração**

O presente Acordo poderá ser revisto através de negociação e por mútuo acordo.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

1. O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes de ambas as Partes.
2. O presente Acordo é redigido em chinês e em duplicado.
3. O presente Acordo é assinado no dia 6 de Março de 2011, em Pequim.

**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 4 de Janeiro de 2011:

Lam Ieong Fong — admitida por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Fevereiro de 2011.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Fevereiro de 2011:

Iong Wai Ha, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, dos SASG — alterado o seu contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2011.

Os assalariados abaixo mencionados, dos SASG — alterados os seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir das datas a seguir indicadas:

Lei Lei Cheng, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2011;

Wong Kam Wa, para assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2011.



透過行政長官二零一一年二月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階一等行政技術助理員Diamantino Delfim Lopes，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等公關督導員，薪俸點260點，自二零一一年五月五日起生效。

透過本辦公室主任二零一一年二月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，梁文傑、連少慧、伍美芳及譚新喜在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該等合同第三條款，晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，由二零一一年五月五日起生效。

透過行政長官二零一一年二月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階一等行政技術助理員馮惠琴，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點，自二零一一年五月五日起生效。

透過本辦公室主任二零一一年二月二十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，夏家明在政府總部輔助部門擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同，由二零一一年五月一日起續期一年。

透過簽署人二零一一年二月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，何華隆在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，由二零一一年五月五日起生效。

透過簽署人二零一一年三月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，阮綺惠在行政長官辦公室擔任第二職階一等技術員之編制外合同，由二零一一年六月一日起續期一年。

透過簽署人二零一一年三月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，彭國安在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，由二零一一年三月二十七日起續期一年。

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 11 de Fevereiro de 2011:

Diamantino Delfim Lopes, assistente técnico administrativo de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 16 de Fevereiro de 2011:

Leong Man Kit, Lin Sio Wai, Ng Mei Fon e Tam San Hei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos referidos contratos progredindo para adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, e 26.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 18 de Fevereiro de 2011:

Fong Wai Kam, assistente técnico administrativo de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 21 de Fevereiro de 2011:

Ha Ka Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 24 de Fevereiro de 2011:

Ho Wa Long — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato progredindo para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, e 26.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 2011:

Un I Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 2011:

Pang Koc On — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.<sup>o</sup> escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 5, e 28.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Março de 2011.

透過簽署人二零一一年三月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，張榮新在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零一一年六月一日起續期一年。

二零一一年三月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 行政會

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年三月十日作出的批示：

馮婉玲，社會保障基金第二職階特級技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，以徵用方式在本會秘書處擔任同一職級及職階之職務，為期一年，自二零一一年三月十一日起生效。

二零一一年三月十七日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

## 行政法務司司長辦公室

### 第 13/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，以及第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“耀峰建築工程有限公司”簽署「重整黑沙海灘基礎設施——黑沙海灘沿岸建造結構堤岸（第二期）工程」之承攬合同。

二零一一年三月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2011:

Cheung Veng San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## CONSELHO EXECUTIVO

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Março de 2011:

Fong Un Leng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, da FSS — requisitada, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nesta Secretaria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Março de 2011.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 17 de Março de 2011. — A Secretária-geral, *O Lam*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 13/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da empreitada da «Obra de Reconstrução das Instalações na Baía de Hac Sá — Construção da Parede de Retenção ao longo da Costa da Praia de Hac Sá (2.ª Fase)», com a «Companhia de Construção Civil Io Fong, Limitada».

16 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**第 14/2011 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第120/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的職權轉授予退休基金會行政管理委員會：

(一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(二) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定。

二、退休基金會行政管理委員會得決議將上款所指職權轉授予其主席，而有關決議須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、對行使現轉授的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認退休基金會行政管理委員會自二零一一年一月一日起在本轉授權範圍內所作出的一切行為。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零一一年三月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

**第 15/2011 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十四日第6/97/M號法令第四條第一款a項、第15/2009號法律第二條第二款(一)項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任杜志文為印務局局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由印務局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no Conselho de Administração do Fundo de Pensões a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço.

2. Por deliberação a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, o Conselho de Administração do Fundo de Pensões poderá subdelegar no seu presidente a competência referida no número anterior.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo Conselho de Administração do Fundo de Pensões, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Janeiro de 2011.

5. Sem prejuízo do acima disposto, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 15/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Tou Chi Man, para exercer o cargo de administrador da Imprensa Oficial, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Imprensa Oficial.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## 附 件

## ANEXO

委任杜志文擔任印務局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——杜志文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任印務局局長一職。

學歷：

——1985年 加拿大艾伯塔大學電腦科學學士；

——2010年 中國華中科技大學行政管理碩士。

專業簡歷：

——1986年 地籍測量司見習電腦程序員；

——1986年至1988年 行政暨公職司電腦程序員；

——1988年至1990年 行政暨公職司高級技術員；

——1990年至1992年 行政暨公職司組織暨資訊廳助理；

——1992年至1994年 行政暨公職司資訊系統開發處處長；

——1994年至1996年 行政暨公職司電信息通信系統及服務處處長；

——1996年至1999年 行政暨公職司資訊廳廳長；

——1999年至今 行政暨公職局副局長。

Fundamentos da nomeação de Tou Chi Man para o cargo de administrador da Imprensa Oficial:

— Vacatura do cargo;

— Tou Chi Man possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em *Computing Science* pela *University of Alberta*, Canadá, em 1985;

— Mestrado em Gestão pela Universidade Huazhong de Ciência e Tecnologia, China, em 2010.

Currículo profissional:

— Programador estagiário do Serviço de Cartografia e Cadastro (1986);

— Programador da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1986 a 1988);

— Técnico superior dos SAFP (1988 a 1990);

— Adjunto do Gabinete de Organização e Informática dos SAFP (1990 a 1992);

— Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos dos SAFP (1992 a 1994);

— Chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos dos SAFP (1994 a 1996);

— Chefe do Departamento de Informática dos SAFP (1996 a 1999);

— Subdirector dos SAFP (1999 até à presente data).

## 第 16/2011 號行政法務司司長批示

## Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 16/2011

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十四日第6/97/M號法令第四條第一款a項、第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任梁禮亨為印務局副局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由印務局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Alberto Ferreira Leão, para exercer o cargo de administrador-adjunto da Imprensa Oficial, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Imprensa Oficial.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.



## 附件

## ANEXO

委任梁禮亨擔任印務局副局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——梁禮亨的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任印務局副局長一職。

學歷：

——1996年 澳門大學翻譯學士。

專業簡歷：

——1984年 進入公職；

——1991年至2002年 在華務司、司法事務司、法律翻譯辦公室、檢察院等部門任職翻譯員；

——2002年至2009年 印務局行政暨財政處處長，期間多次擔任印務局代局長；

——2009年12月至今 擔任印務局代局長。

## 第 17/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據五月九日第23/94/M號法令第三條第一款、第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任高炳坤為行政暨公職局副局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由行政暨公職局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

Fundamentos da nomeação de Alberto Ferreira Leão para o cargo de administrador-adjunto da Imprensa Oficial:

— Vacatura do cargo;

— Alberto Ferreira Leão possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Tradução e Interpretação pela Universidade de Macau, em 1996.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública em 1984;

— Intérprete-tradutor em vários serviços: Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, Direcção dos Serviços de Justiça, Gabinete para a Tradução Jurídica e Ministério Público (1991 a 2002);

— Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial (2002 a 2009), tendo desempenhado várias vezes as funções de administrador, substituto;

— Administrador, substituto, da Imprensa Oficial (Dezembro de 2009 até à presente data).

## Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Kou Peng Kuan, para exercer o cargo de subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## 附件

## ANEXO

委任高炳坤擔任行政暨公職局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 高炳坤的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政暨公職局副局長一職。

學歷：

—— 1989年 暨南大學企業管理學士；

—— 2002年 中山大學經濟法學碩士；

—— 2010年 中國人民大學行政管理博士。

專業簡歷：

—— 1990年 進入公職；

—— 1991年至1994年 行政暨公職司公共行政培訓中心高級技術員；

—— 1994年至1996年 行政暨公職司培訓處助理；

—— 1996年至1997年 行政暨公職司培訓處處長；

—— 1997年4月至今 行政暨公職局行政現代化廳廳長。

## 批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零一一年二月十六日之批示：

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第十款及第十一款的規定，以定期委任方式委任李少娟為本辦公室第一職階一等高級技術員，為期兩年，自二零一一年一月一日起產生效力。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年三月二十二日作出的批示：

澳門大學法學院副教授尹思哲——根據第26/2009號行政法規第八條及經第1/2003號及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規第四條第一款及第二款的規定，考慮到其在管理及教學方面經驗豐富，其以兼任方式擔任法律及司法培訓中心主任的委任續期兩年，自二零一一年四月三日起生效。

二零一一年三月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Fundamentos da nomeação de Kou Peng Kuan para o cargo de subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública:

— Vacatura do cargo;

— Kou Peng Kuan possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão Empresarial pela Universidade Ji Nan, em 1989;

— Mestrado em Direito Económico pela Universidade Sun Yat-Sen, em 2002;

— Doutoramento em Administração Pública pela Universidade Popular da China, em 2010.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública em 1990;

— Técnico superior do Centro de Formação para a Administração Pública da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1991 a 1994);

— Adjunto da Divisão de Formação dos SAFP (1994 a 1996);

— Chefe da Divisão de Formação dos SAFP (1996 a 1997);

— Chefe do Departamento de Modernização Administrativa dos SAFP (Abril de 1997 até à presente data).

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Fevereiro de 2011:

Lei Sio Kun — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 6), 18.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, 2 e 5, e 19.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2011:

Manuel Marcelino Escovar Trigo, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Macau — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para o exercício, em regime de acumulação, do cargo de director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 8.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>o</sup> 26/2009, e 4.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.<sup>o</sup> 5/2001, alterados pelos Regulamentos Administrativos n.<sup>o</sup> 1/2003, e n.<sup>o</sup> 7/2010, por possuir muita experiência na gestão e no domínio pedagógico, a partir de 3 de Abril de 2011.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 24 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 52/2011 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 52/2011

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第121/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門恆光出版、編譯、顧問有限公司”簽訂為經濟局提供廣告服務的合同。

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de publicidade à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Macau Everbright Co., Ltd. Publishing, Editing & Consultancy».

二零一一年三月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

15 de Março de 2011.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

二零一一年三月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 保安司司長辦公室

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## 第 35/2011 號保安司司長批示

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2011

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“李鎮成建築商”簽訂“澳門監獄——筷子基宏富工業大廈10樓A座裝修工程”（工程編號：00006-OB/GA/2010）之合同。

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de execução da «Empreitada de Remodelação do 10.º andar, bloco A, do Edifício Industrial Wang Fu do Bairro de Fai Chi Kei» do Estabelecimento Prisional de Macau (Obra n.º 00006-OB/GA/2010), a celebrar com o «Construtor Civil Lei Chan Seng».

二零一一年三月二十一日

保安司司長 張國華

21 de Março de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

二零一一年三月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 52/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 52/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“東望洋出版社”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同”。

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun», a celebrar com a empresa «Editora de Guia».

二零一一年三月十八日

18 de Março de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 第 53/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 53/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月二十一日第24/99/M號法令第六條，第15/2009號法律第二條第二款（一）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、以定期委任方式委任容光耀為社會工作局局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

1. É nomeado, em comissão de serviço, Iong Kong Io para exercer o cargo de presidente do Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

二、因本委任所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

二零一一年三月二十三日

23 de Março de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

## ANEXO

委任容光耀為社會工作局局長一職的理由如下：

Fundamentos da nomeação de Iong Kong Io para o cargo de presidente do Instituto de Acção Social:

—— 職位出缺；

— Vacatura do cargo;

—— 容光耀的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任社會工作局局長一職。

— Iong Kong Io possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de presidente do Instituto de Acção Social, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:



## 學歷：

—— 台灣國立成功大學工程科學學士；

—— 澳門東亞大學及葡萄牙國立行政管理學院聯合舉辦之公共行政管理學學士。

## 專業簡歷：

—— 1986年至1987年 教育暨青年司中葡學校教師；

—— 1987年至今 社會工作局編制內高級技術員；

—— 1991年至1997年 社會工作司組織暨資訊組組長；

—— 1997年至1998年 衛生司組織暨資訊廳廳長；

—— 1998年至今 社會工作局副局長；

—— 2010年11月至今 社會工作局代局長。

## Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia pela Universidade Nacional Cheng Gong de Taiwan;

— Licenciatura em Gestão e Administração Pública pela Universidade da Ásia Oriental de Macau e pelo Instituto Nacional de Administração de Portugal.

## Currículo profissional:

— 1986 - 1987 Professor da escola luso-chinesa da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 1987 Técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social;

— 1991 - 1997 Chefe do Sector de Organização e Informática do Instituto de Acção Social;

— 1997 - 1998 Chefe do Departamento de Organização e Informática dos Serviços de Saúde;

— Desde 1998 Vice-presidente do Instituto de Acção Social;

— Desde Nov/2010 Presidente do Instituto de Acção Social, substituto.

## 第 54/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月二十一日第24/99/M號法令第六條，第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任黃艷梅為社會工作局副局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

## 附件

委任黃艷梅為社會工作局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 黃艷梅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任社會工作局副局長一職。

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 54/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Vong Yim Mui para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Vong Yim Mui para o cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social:

— Vacatura do cargo;

— Vong Yim Mui possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

## 學歷：

—— 台灣國立大學社會學學士。

## 專業簡歷：

—— 1992年至1999年 預防及治療藥物依賴辦公室處長；

—— 1999年至今 社會工作局防治藥物依賴廳廳長；

—— 2011年11月至今 社會工作局代副局長。

## Currículo académico:

— Licenciatura em Sociologia pela Universidade Nacional de Taiwan.

## Currículo profissional:

— 1992 - 1999 Chefe da Divisão do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

— Desde 1999 Chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência do Instituto de Acção Social;

— Desde Nov/2011 Vice-presidente do Instituto de Acção Social, substituta.

## 第 55/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第81/92/M號法令第三條第二款，第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任郭小麗為教育暨青年局副局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由教育暨青年局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

## 附件

委任郭小麗為教育暨青年局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 郭小麗的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育暨青年局副局長一職。

## 學歷：

—— 台灣師範大學文學系學士學位；

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Kuok Sio Lai para exercer o cargo de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

Fundamentos da nomeação de Kuok Sio Lai para o cargo de subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Kuok Sio Lai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

## Currículo académico:

— Licenciatura em Literatura pela Universidade Nacional Normal de Taiwan;

——廣州華南師範大學教育學碩士學位；

——廣州華南師範大學教育學博士學位。

專業簡歷：

——1982年至1989年 前華務司技術學校中文教師；

——1989年至1992年 前華務司技術學校課程主任；

——1992年至1994年 過渡期事務研究暨計劃辦公室高級技術員；

——1994年至1996年 前市政廳高級技術員；

——1996年至2001年 前市政廳培訓處處長；

——2002年1月至2002年6月 民政總署培訓及資料儲存處處長；

——2002年7月至2002年10月 民政總署技術輔助辦公室部長；

——2002年11月至今 高等教育輔助辦公室副主任

——2011年2月至今 高等教育輔助辦公室代主任

— Mestrado em Educação pela Universidade Normal de «South China», Guangzhou;

— Doutoramento em Educação pela Universidade Normal de «South China», Guangzhou.

Currículo profissional:

— 1982 - 1989 Professora de chinês na ex-Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses;

— 1989 - 1992 Coordenadora do curso de difusão da língua portuguesa na ex-Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses;

— 1992 - 1994 Técnica superior no Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos de Transição;

— 1994 - 1996 Técnica superior do Leal Senado;

— 1996 - 2001 Chefe da Divisão de Formação do Leal Senado;

— Jan/2002 - Jun/2002 Chefe da Divisão de Formação e Documentação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— Jul/2002 - Out/2002 Chefe do Gabinete de Apoio Técnico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— Desde Nov/2002 Coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

— Desde Fev/2011 Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, substituta.

#### 第 56/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據四月六日第11/98/M號法令第三條a)項，第15/2009號法律第二條第二款(二)項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任何絲雅為高等教育輔助辦公室副主任，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由高等教育輔助辦公室的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Sílvia Ribeiro Osório Ho para exercer o cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

## ANEXO

委任何絲雅為高等教育輔助辦公室副主任一職的理由如下：

——職位出缺；

——何絲雅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任高等教育輔助辦公室副主任一職。

學歷：

——澳門東亞大學及葡國國立行政學院合辦之公共行政課程學士學位；

——澳門大學葡萄牙語言及文化碩士學位。

專業簡歷：

——1981年至1983年 教育暨青年司葡文教師；

——1984年至1986年 教育暨青年司葡文督導員；

——1987年至1993年 教育暨青年司編制內教師；

——1993年至今 教育暨青年司編制內高級技術員；

——1993年至1996年 教育暨青年司教育廳廳長助理；

——1996年至2003年 教育暨青年司人事處處長；

——2003年至今 教育暨青年局副局長。

Fundamentos da nomeação de Sílvia Ribeiro Osório Ho, para o cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

— Vacatura do cargo;

— Sílvia Ribeiro Osório Ho possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pela Universidade da Ásia Oriental de Macau e pelo Instituto Nacional de Administração de Portugal;

— Mestrado em Língua e Cultura Portuguesa pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— 1981 - 1983 Professora de português da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1984 - 1986 Inspectora de português da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1987 - 1993 Professora do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 1993 Técnica superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1993 - 1996 Adjunta do chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1996 - 2003 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 2003 Subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

## 第 57/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 57/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會協調員João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

（一）簽署任用書；

（二）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

（三）應澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員的請求，批准享受年假、提前或延遲享受年假；接受其為缺勤而作的解釋；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre a Comissão do Grande Prémio de Macau;



(四) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以不涉及報酬條件的更改為限；

(五) 批准免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

(七) 簽署澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員服務時間的計算及結算文件；

(八) 確定須遵守彈性上下班的工作人員及訂定特別上下班時間；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員出外公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為辦公室人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 為舉辦格蘭披治大賽車所需的各項工程、財貨及勞務等判給進行公開競投或諮詢程序；

(十八) 確保為舉辦格蘭披治大賽車所需的財貨及勞務之取得和工程的進行；

(十九) 批准將(十七)及(十八)項所指工程、財貨及勞務等開支，以及為澳門格蘭披治大賽車委員會運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支，提交予旅遊基金行政委員會審議；

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal da Comissão do Grande Prémio de Macau;

8) Determinar quais os trabalhadores abrangidos pelo horário flexível e fixar horários especiais de trabalho;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido na Lei n.º 8/2006, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

17) Providenciar a abertura de concursos públicos e de processos de consulta para adjudicação de obras, bens e serviços necessários à realização do Grande Prémio;

18) Assegurar a aquisição de bens e serviços e a realização de obras necessários à realização do Grande Prémio;

19) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo das despesas resultantes das obras e aquisição de bens e serviços referidas nas alíneas 17) e 18), bem como das despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão do Grande Prémio de Macau, como sejam as de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(二十) 批准提供與澳門格蘭披治大賽車委員會存檔文件的資訊、查閱有關文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬澳門格蘭披治大賽車委員會職責範圍內的文書；

(二十二) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣一萬元）的招待費；

(二十三) 簽署所有關於進行澳門格蘭披治大賽車的行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，澳門格蘭披治大賽車委員會協調員認為有利於委員會的良好運作時，可將若干權限轉授予擔任領導及主管職務的人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

#### 第 58/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予文化局局長吳衛鳴：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

20) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão do Grande Prémio de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão do Grande Prémio de Macau;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil) patacas;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação do Grande Prémio de Macau, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Comissão.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(六) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同，散位及私法合同；

(七) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

(八) 簽署計算及結算文化局人員服務時間的文件；

(九) 批准以超時或輪值工作制度來提供服務；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由文化局訂立的合同以及由上級批准的競投合同有關的公文書；

(十八) 批准提供存檔於文化局的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體而屬文化局職責範圍內的文書。

二、將作出下列行為的屬文化局特有的權限也轉授予文化局局長：

(一) 根據六月二十八日第 31/93/M 號法令之規定，批准影片製作及拍攝准照之申請；

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

7) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto Cultural e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto Cultural, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto Cultural.

2. É também subdelegada no presidente do Instituto Cultural a competência para a prática dos seguintes actos específicos deste Instituto:

1) Deferir os pedidos de licenciamento da produção e realização de filmagens, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/93/M, de 28 de Junho;

(二) 簽訂所有關於執行特別計劃，尤其關於澳門藝術節和澳門國際音樂節之行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先許可以及其預算獲上級核准。

三、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，文化局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

2) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos especiais, nomeadamente do Festival de Artes de Macau e do Festival Internacional de Música de Macau, desde que hajam sido, devida e previamente, autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto Cultural pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 59/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊危機處理辦公室協調員João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

(一) 簽署任用書；

(二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三) 批准旅遊危機處理辦公室工作人員享受年假的申請，批准其對年假的提前或延遲享受的申請，以及接受其為缺勤而作的解釋；

(四) 批准編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

(五) 批准免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同；

(七) 簽署計算及結算旅遊危機處理辦公室人員服務時間的文件；

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;



- (八) 批准超時工作及輪值工作；
- (九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十二) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；
- (十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；
- (十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十五) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十六) 批准為旅遊危機處理辦公室運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支；
- (十七) 確保為旅遊危機處理辦公室的良好運作所需的財貨及勞務之取得；
- (十八) 批准將旅遊危機處理辦公室運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；
- (十九) 批准就旅遊危機處理辦公室存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；
- (二十) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構，屬旅遊危機處理辦公室職責範圍內的文書；
- (二十一) 批准金額不超過 \$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；
- (二十二) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;
- 16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, como sejam as de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 18) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);
- 22) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizada e os seus orçamentos superiormente aprovados.

- 二、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。
- 三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。
- 四、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

#### 第 60/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予社會工作局局長容光耀：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(六) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位及私法合同；

(七) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

(八) 簽署社會工作局人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto de Acção Social, Iong Kong Io, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previ-

年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由社會工作局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(十八) 批准就社會工作局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬社會工作局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，社會工作局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予副局長及主管人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

### 第 61/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

(一) 簽署任用書；

dência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Acção Social e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Acção Social, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Acção Social.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto de Acção Social pode subdelegar no vice-presidente e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，就因個人理由或工作需要而積累年假作出決定，以及發放放棄特別假期之補償；
- (四) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在旅遊局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；
- (五) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (六) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以薪酬條件不變者為限；
- (七) 批准免職及解除合同；
- (八) 以澳門特別行政區名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；
- (九) 簽署旅遊局人員服務時間的計算及結算文件；
- (十) 批准超時工作或輪值工作；
- (十一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十二) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十三) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十四) 決定中斷年假之享受；
- (十五) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；
- (十六) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；
- (十七) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十八) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於旅遊局的開支表章節中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;
- 4) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Turismo;
- 5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- 9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo;
- 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 11) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 12) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 14) Determinar a interrupção do gozo de férias;
- 15) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 16) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 19) Autorizar despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa



以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限；獲批准豁免查詢者，有關金額上限減半；

（二十）除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

（二十一）批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；

（二十二）批准將屬於旅遊局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

（二十三）以澳門特別行政區的名義簽署一切應由旅遊局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

（二十四）批准就旅遊局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

（二十五）簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬旅遊局職責範圍內的文書。

二、還將作出下列與旅遊局有關的特定行為的權限轉授予旅遊局局長：

（一）批准酒店場所牌照的申請；

（二）以澳門特別行政區名義，簽署所有關於執行計劃，尤其是關於澳門格蘭披治大賽車及澳門國際煙花匯演的行為及合同，但有關行為及合同須事先獲得適當的許可且有關於預算獲得上級的核准。

三、透過社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊局局長在有利於部門良好運作的情況下，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Turismo, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Turismo que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Turismo e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

24) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Turismo.

2. É, também, subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Turismo a competência para a prática dos seguintes actos específicos destes Serviços:

1) Deferir os pedidos de licenciamento dos estabelecimentos hoteleiros;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos especiais, nomeadamente do Grande Prémio de Macau, do Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício de Macau e de outros eventos especiais, desde que hajam sido, devida e previamente, autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Turismo pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 第 62/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 62/2011

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊學院院長黃竹君：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

(五) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(六) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以外不涉有關於報酬條件的更改為限；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；

(八) 簽署旅遊學院人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na presidente do Instituto de Formação Turística, Vong Chuk Kwan, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Formação Turística;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由旅遊學院訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(十八) 批准就旅遊學院存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬旅遊學院職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊學院院長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Formação Turística e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Formação Turística, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Formação Turística.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a presidente do Instituto de Formação Turística pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### 第 63/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予衛生局局長李展潤：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

(五) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(六) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以外不涉有關於報酬條件的更改為限；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；

(八) 簽署衛生局工作人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會接受檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由衛生局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(十八) 就衛生局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬衛生局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，衛生局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關的權限轉授予領導及主管人員。

5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Saúde pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.



三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### 第 64/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予體育發展局局長黃有力：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假而作出決定；

(四) 代表澳門特別行政區簽訂所有編制外合同及散位合同，以及第1/2006號行政法規第十七條所指關於聘用高級技術人員或技術人員執行高技術性工作的個人勞動合同及提供勞務合同；

(五) 批准上述合同的續期，但以免涉及更改報酬條件為限；

(六) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同、個人勞動合同及提供勞務合同；

(八) 簽署體育發展局工作人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, Vong Iao Lek, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento, bem como nos contratos individuais de trabalho e nos contratos de prestação de serviços, com pessoal técnico superior ou técnico, para a execução de trabalhos de elevada diferenciação técnica, referidos no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006;

5) Autorizar a renovação dos contratos acima referidos, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

7) Conceder a exoneração e a rescisão dos contratos além do quadro, de assalariamento, individual de trabalho e de prestação de serviços, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto do Desporto;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署全部應由體育發展局及體育發展基金訂立的合同公文書，但上述合同的擬本須已獲有權限實體核准；

(十八) 批准就體育發展局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於體育發展局的開支表章節中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限；獲批准豁免查詢者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准該局運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔費、管理費或其他同類開支；

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；

(二十二) 批准發放載於體育發展基金預算開支表章節中的津貼，但以\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）為限；

(二十三) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬體育發展局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，體育發展局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto do Desporto e no Fundo de Desenvolvimento Desportivo e que sejam precedidos da aprovação pela entidade competente das respectivas minutas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto do Desporto, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Instituto do Desporto, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentos mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Autorizar a atribuição de quaisquer subsídios do capítulo da tabela de despesa do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto do Desporto.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto do Desporto pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

- 三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。
- 四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。
- 五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

二零一一年三月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 14/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

委派陳寶霞學士，以股東身份代表澳門特別行政區出席以下公司於二零一一年三月三十一日舉行的平常全體大會：

利保發建設發展有限公司；

大利來建設發展有限公司。

二零一一年三月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 15/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定和條件，修改以租賃制度批出，位於氹仔島鄰近偉龍馬路和雞頸馬路，稱為“1C”地段、“2”地段、“3”地段、“4”地段及“5”地段，面積分別為4,012平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及33,895平方米，標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的土地的批給。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designada a licenciada Chan Pou Ha para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de sócia, nas Assembleias Gerais Ordinárias, a realizar no dia 31 de Março de 2011, das seguintes sociedades:

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, do artigo 107.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, dos terrenos designados por lote 1C, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, com as áreas de 4 012 m<sup>2</sup>, 13 425 m<sup>2</sup>, 18 707 m<sup>2</sup>, 8 750 m<sup>2</sup> e 33 895 m<sup>2</sup>, situados na ilha da Taipa, junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 22 993, 22 991, 22 995, 22 990 e 22 989.

二、鑒於上款所述的修改，更改該等地段的批給標的，目的是將其統一、將九幅無帶任何責任和負擔，將會脫離該等地段，總面積為1,282平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，以及將八幅總面積為5,204平方米，未在物業登記局標示，現以租賃制度批出的地塊合併。

三、基於上款所述的修改，批給標的改為由一幅面積82,711平方米，用作興建一屬分層所有權制度的綜合式住宅的土地構成。

四、本批示即時生效。

二零一一年三月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 附件

(土地工務運輸局第 6452.03 號案卷及  
土地委員會第 3/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——“Moon Ocean, Ltd.”。

鑒於：

一、透過公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的第48/2006號、第49/2006號、第50/2006號、第51/2006號及第52/2006號運輸工務司司長批示，對以租賃制度批出，面積分別為4,012平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及33,895平方米，位於氹仔島雞頸馬路，分別稱為“1C”地段、“2”地段、“3”地段、“4”地段及“5”地段，分別標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的土地批給所衍生的權利有償轉讓予“Moon Ocean, Ltd.”作出規範。該公司總址設於英屬處女島，Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1. Road Town, Tortola，而通訊地址設於澳門蘇亞利斯博士大馬路25號互助會大廈一字樓13號室。

二、該等地段為一幅面積原為1,914,050平方米，透過載於前財政司第281冊第59頁及續後數頁的一九九零年十二月十四日公證書批予澳門國際機場專營股份有限公司的土地的組成部分，其合同經公佈於一九九四年二月二日第五期《澳門政府公報》第二組的第5/SATOP/94號批示、公佈於一九九五年六月二十八日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第82/SATOP/95號批示、公佈於一九九六年四月十七日第十六期《澳門政府公

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, é alterado o objecto da concessão dos aludidos lotes em virtude da sua unificação, da reversão, livre de ónus ou encargos, para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, de 9 parcelas de terreno a desanexar dos mesmos, com a área total de 1 282 m<sup>2</sup> e ainda da anexação de 8 parcelas de terreno com a área total de 5 204 m<sup>2</sup>, não descritas na mencionada conservatória, ora concedidas por arrendamento.

3. Em consequência da alteração referida no número anterior, o objecto da concessão passa a ser constituído por um terreno com a área de 82 711 m<sup>2</sup>, destinado à construção de um complexo residencial, em regime de propriedade horizontal.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

#### ANEXO

(Processo n.º 6 452.03 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/2011  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Moon Ocean Ltd.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, n.º 49/2006, n.º 50/2006, n.º 51/2006 e n.º 52/2006, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 2006, foram tituladas as transmissões onerosas a favor da sociedade «Moon Ocean, Ltd.», com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1. Road Town, Tortola e com endereço para notificação em Macau, na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, 1.º andar, Comp. 13, dos direitos resultantes da concessão por arrendamento dos terrenos com as áreas de 4 012 m<sup>2</sup>, 13 425 m<sup>2</sup>, 18 707 m<sup>2</sup>, 8 750 m<sup>2</sup> e 33 895 m<sup>2</sup>, situados na ilha da Taipa, na Estrada da Ponta da Cabrita, designados por «lote 1C», «lote 2», «lote 3», «lote 4» e «lote 5», descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), respectivamente, sob o n.º 22 993, n.º 22 991, n.º 22 995, n.º 22 990 e n.º 22 989.

2. Os aludidos lotes faziam parte integrante de um terreno com a área inicial de 1 914 050 m<sup>2</sup>, concedido à CAM-Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, através de escritura de 14 de Dezembro de 1990, exarada de fls. 59 e seguintes do livro n.º 281 da Direcção dos Serviços de Finanças, cujo contrato foi revisto pelos Despachos n.º 5/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, n.º 82/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau



報》第二組的第52/SATOP/96號批示及公佈於一九九七年三月十二日第十一期《澳門政府公報》第二組的第34/SATOP/97號批示修改，後者經公佈於一九九七年四月二十三日第十七期《澳門政府公報》第二組的第53/SATOP/97號批示更正。

三、承批人於二零零六年四月十九日遞交了一份利用計劃，建議將該五幅地段合併及批出多幅面積約為7,450平方米的毗鄰地塊，以便組成一幅單一地段，用作興建一綜合式住宅。

四、土地工務運輸局、民航局及建設發展辦公室審議該計劃後，結論是有需要重新規劃，尤其是建築物的高度及建築物之間的距離，此外尚應就安全、空中走廊及道路交通網等相關問題進行分析。

五、在土地工務運輸局舉行的會議上已向承批人轉述相關的技術意見，因此其於二零零七年四月十六日遞交了一份新計劃，該計劃在城市規劃方面已獲同意，但須作出修改及遵守街道準線圖和現行法例的規定。

六、為此，承批人於二零零八年七月七日遞交了一份經修改的利用計劃，並於二零零九年二月十三日正式申請修改該五幅地段的批給合同，請求將利用期限延長至二零一五年十二月。

七、因“1C”地段及“2”地段與“3”地段及“4”地段的利用期限分別於二零零九年四月五日及二零一零年四月五日屆滿，而“5”地段的利用期限則於二零一一年四月五日才屆滿，故透過二零零九年十二月四日的運輸工務司司長批示，批准延長該四幅地段的利用期限，且每一地段科處\$900,000.00（澳門幣玖拾萬元整）的罰款。承批人已繳付有關罰款。

八、與此同時，土地發展諮詢小組已就該利用計劃於二零零九年六月十九日舉行土地批給公開旁聽會，而於二零零九年七月二十四日發出了新街道準線圖，該新街道準線圖與先前所發出的相同，但標示一幅作為將來在大潭山興建隧道的條狀地塊，並受公共地役限制，且規定必須遞交有關環境評估報告。

九、繼發出該街道準線圖後，承批人於二零零九年八月五日遞交了一份載有規劃中興建隧道所規定的修改內容的新利用計劃，該計劃獲得贊同意見。

十、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了澳門特別行政區應得的回報，並制定了修改批給合同擬本，按照於二零一一年一月二十日遞交的聲明書，該修改批給合同擬本已獲申請人明確同意。

n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995, n.º 52/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996 e n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997, tendo este sido rectificado pelo Despacho n.º 53/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997.

3. A concessionária apresentou, em 19 de Abril de 2006, um plano de aproveitamento contendo uma proposta de anexação dos cinco lotes e de concessão de parcelas de terreno adjacentes, com cerca de 7 450 m<sup>2</sup> de área, para formação de um único lote destinado à construção de um complexo habitacional.

4. O plano foi apreciado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), pela Autoridade de Aviação Civil (AAC) e pelo Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI) que concluiu no sentido da necessidade da sua reformulação, designadamente no que respeita à altura das edificações e à distância entre as mesmas, para além da necessidade de proceder-se a uma análise das questões relacionadas com a segurança, com as serventias aéreas e com a rede viária e o tráfego.

5. Atento o teor dos referidos pareceres técnicos, que foram transmitidos à concessionária em reuniões realizadas na DSSOPT, aquela apresentou, em 16 de Abril de 2007, um novo plano que mereceu, do ponto de vista urbanístico, parecer favorável, condicionado à introdução de alterações e ao cumprimento da planta de alinhamento oficial (PAO) e legislação em vigor.

6. Assim, em 7 de Julho de 2008 a concessionária submeteu o plano de aproveitamento rectificado e, em 13 de Fevereiro de 2009, formaliza o pedido de revisão do contrato de concessão dos 5 lotes e solicita a prorrogação do seu prazo de aproveitamento até Dezembro de 2015.

7. Dado que o prazo de aproveitamento dos lotes 1C e 2, e dos lotes 3 e 4 terminava, respectivamente em 5 de Abril de 2009 e 5 de Abril de 2010, enquanto o do lote 5 só expirará em 5 de Abril de 2011, foi autorizada a prorrogação do prazo daqueles quatro lotes, por despacho de Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 2009, e aplicada uma multa de 900 000,00 patacas por cada lote, que já foi paga.

8. Entrementes, o plano de aproveitamento foi objecto de audiência pública realizada em 19 de Junho de 2009 perante o Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos e foi emitida, em 24 de Julho de 2009, uma nova PAO, idêntica à anterior mas assinalando uma faixa destinada ao futuro túnel da Taipa Grande, sujeita a servidão pública, e determinado a obrigatoriedade de apresentação de relatórios de avaliação ambiental.

9. Na sequência desta PAO, a concessionária submeteu em 5 de Agosto de 2009 um novo plano de aproveitamento com as adaptações impostas pela projectada construção do aludido túnel, o qual foi objecto de parecer favorável.

10. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas à RAEM e elaborou a minuta do contrato de revisão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2011.

十一、基於本修改，對五幅地段的批給作出修改，透過其合併、將脫離該等地段的九幅地塊歸屬澳門特別行政區公產及以租賃制度批出八幅毗鄰地塊，旨在組成一幅面積82,711平方米的單一地段作分期利用，以興建一綜合式住宅。

十二、該幅面積82,711平方米的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以字母及數字“1C1”、“1C2”、“1C3”、“2a”、“2b”、“2d”、“3”、“4a”、“4b”、“5a1”、“5a2”、“5a3”、“5b1”、“5b2”、“5b3”、“5b4”、“5b5”、“5b6”、“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”標示。

十三、關於歸屬公產的多幅地塊，在上述地籍圖中以下列字母及數字標示：面積321平方米的“1C4”地塊及面積118平方米的“1C5”地塊，兩幅地塊將脫離標示於物業登記局第22993號的原“1C”地段；面積436平方米的“2c”地塊，將脫離標示於物業登記局第22991號的“2”地段；面積14平方米的“4c”地塊及面積77平方米的“4d”地塊，兩幅地塊將脫離標示於物業登記局第22990號的“4”地段；面積104平方米的“5b7”地塊、面積165平方米的“5b8”地塊、面積43平方米的“Ca”地塊及面積4平方米的“Cb”地塊，均將脫離標示於物業登記局第22989號的“5”地段。

十四、在上述地籍圖中以字母及數字“5a2”、“5b3”及“5b4”標示的地塊海拔以下6米之地底設為公共地役，以興建大潭山隧道。

十五、而“1C3”、“2b”、“A3b”、“A4b”、“4b”、“5b2”、“5b4”、“5b6”及“E1b”地塊的地面層須受公共地役的限制，以興建輔助道路。

十六、有關批給標的之修改有利於建立優質的建築空間，因為能讓地積比率維持於低水平（6.5倍），從而增加綠化區和公共空間，降低總建築體量，且能優化建築佈置以改善自然通風，此外，可興建一條八米寬，作為車輛進出建築物停車場的輔助道路，以減輕對偉龍馬路交通的影響。

十七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年三月三日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年三月九日經行政長官的批示確認。

十八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一一年三月十七日遞交由吳易義，中國籍，居於香港，青山公路80號碧豪苑A65，以“Moon Ocean, Ltd.”公司代表的身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載

11. No âmbito da presente revisão, procede-se à alteração do objecto da concessão dos cinco lotes de terreno, mediante a sua anexação, a reversão para o domínio público da RAEM de nove parcelas a desanexar dos mesmos e a concessão por arrendamento de oito parcelas contíguas, em ordem a formar um único lote com a área de 82 711 m<sup>2</sup> para ser aproveitado, por fases, com a construção de um complexo residencial.

12. O terreno com a área de 82 711 m<sup>2</sup> encontra-se assinalado na planta n.º 177/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 9 de Março de 2011, com as letras e números «1C1», «1C2», «1C3», «2a», «2b», «2d», «3», «4a», «4b», «5a1», «5a2», «5a3», «5b1», «5b2», «5b3», «5b4», «5b5», «5b6», «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3».

13. As parcelas de terreno que revertem para o domínio público encontram-se assinadas na mencionada planta cadastral com as letras e números «1C4», com a área de 321 m<sup>2</sup> e «1C5», com a área de 118 m<sup>2</sup>, ambas a desanexar do primitivo «lote 1C», descrito na CRP sob o n.º 22 993, «2c», com a área de 436 m<sup>2</sup>, a desanexar do «lote 2», descrito na CRP sob o n.º 22 991, «4c», com a área de 14 m<sup>2</sup> e «4d», com a área de 77 m<sup>2</sup>, ambas a desanexar do «lote 4», descrito na CRP sob o n.º 22 990 e «5b7», com a área de 104 m<sup>2</sup>, «5b8», com a área de 165 m<sup>2</sup>, «Ca», com a área de 43 m<sup>2</sup> e «Cb», com a área de 4 m<sup>2</sup>, todas a desanexar do «lote 5», descrito na CRP sob o n.º 22 989.

14. O subsolo das parcelas identificadas na referida planta cadastral pelas letras e números «5a2», «5b3» e «5b4», abaixo cota altimétrica de -6 metros N.M.M., fica onerado com servidão pública para construção do túnel da Taipa Grande.

15. Outrossim, as parcelas «1C3», «2b», «A3b», «A4b», «4b», «5b2», «5b4», «5b6» e «E1b» ficam, ao nível do solo, sujeitas a servidão pública para construção de um arruamento secundário.

16. A alteração do objecto da concessão propicia a criação de um espaço edificado de qualidade porquanto permite que o índice de utilização do solo se mantenha num nível baixo (6.5) e, conseqüentemente, o aumento das zonas verdes e espaços públicos, bem como a redução da volumetria total das construções, possibilitando ainda a optimização da disposição das edificações de forma a beneficiarem de ventilação natural, além de permitir a criação de uma via secundária com a largura de 8 metros para acesso dos veículos ao estacionamento do empreendimento, o que minimizará o impacto no trânsito da Avenida Wai Long.

17. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 3 de Março de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 9 de Março de 2011.

18. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Março de 2011, assinada por Ng Yik Hei, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Castle Peak Road, Maple Garden A65, na qualidade de representante da sociedade «Moon Ocean, Ltd.», cuja qualidade e poderes para o acto

於該聲明書上的確認，其身分及作出該行為的權力已經私人公證員Hugo Ribeiro Couto核實。

十九、承批人已繳付由本批示規範的合同所規定的溢價金。

#### 第一條款——合同標的

1. 乙方為五幅以租賃制度批出，位於氹仔島偉龍馬路地段的土地持有人：

1) “1c”地段，面積4,012平方米，由第48/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22993號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130835G號，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以下述地塊標示：“1C1”面積2,812平方米、“1C2”面積493平方米、“1C3”面積268平方米、“1C4”面積321平方米及“1C5”面積118平方米。該地段價值為\$12,076,794.00（澳門幣壹仟貳佰零柒萬陸仟柒佰玖拾肆元整）；

2) “2”地段，面積13,425平方米，由第49/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22991號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130882G號，在上述地籍圖中以下述地塊標示：“2a”面積11,941平方米、“2b”面積1,044平方米、“2c”面積436平方米及“2d”面積4平方米。該地段價值為\$143,847,864.00（澳門幣壹億肆仟叁佰捌拾肆萬柒仟捌佰陸拾肆元整）；

3) “3”地段，面積18,707平方米，由第50/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22995號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130883G號，在上述地籍圖中以數字“3”標示。該地段價值為\$48,328,537.00（澳門幣肆仟捌佰叁拾貳萬捌仟伍佰叁拾柒元整）；

4) “4”地段，面積8,750平方米，由第51/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22990號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130885G號，在上述地籍圖中以下述地塊標示：“4a”面積7,265平方米、“4b”面積1,394平方米、“4c”面積14平方米及“4d”面積77平方米。該地段價值為\$85,893,823.00（澳門幣捌仟伍佰捌拾玖萬叁仟捌佰貳拾叁元整）；

5) “5”地段，面積33,895平方米，由第52/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22989號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130888G號，在同一地籍圖中以下述地塊標示：“5a1”面積17,694平方米、“5a2”面積2,353平方米、“5a3”面積2,494平方米、“5b1”面積7,863平方米、“5b2”面積1,570平方米、“5b3”面積1,133平方米、

foram verificados pelo notário privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

19. O concessionário pagou o prémio estipulado no contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O segundo outorgante é titular, em regime de concessão por arrendamento, de cinco lotes de terreno situados na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long:

1) Lote «1C», com a área de 4 012 m<sup>2</sup>, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 993 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 835G, assinalado na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC pelas seguintes parcelas de terreno: «1C1» com 2 812 m<sup>2</sup>, «1C2» com 493 m<sup>2</sup>, «1C3» com 268 m<sup>2</sup>, «1C4» com 321 m<sup>2</sup> e «1C5» com 118 m<sup>2</sup>. É atribuído a este lote o valor de \$ 12 076 794,00 (doze milhões, setenta e seis mil, setecentas e noventa e quatro patacas);

2) Lote «2», com a área de 13 425 m<sup>2</sup>, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 991 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 882G, assinalado na planta acima identificada pelas parcelas de terreno: «2a», com 11 941 m<sup>2</sup>, «2b» com 1 044 m<sup>2</sup>, «2c» com 436 m<sup>2</sup> e «2d» com 4 m<sup>2</sup>. É atribuído a este lote o valor de \$ 143 847 864,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas);

3) Lote «3», com a área de 18 707 m<sup>2</sup>, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 995 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 883G, assinalado na referida planta com o número «3». É atribuído a este lote o valor de \$ 48 328 537,00 (quarenta e oito milhões, trezentas e vinte e oito mil, quinhentas e trinta e sete patacas);

4) Lote «4», com a área de 8 750 m<sup>2</sup>, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 990 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.º 130 885G, assinalado na mencionada planta pelas seguintes parcelas de terreno: «4a» com 7 265 m<sup>2</sup>, «4b» com 1 394 m<sup>2</sup>, «4c» com 14 m<sup>2</sup> e «4d» com 77 m<sup>2</sup>. É atribuído a este lote o valor de \$ 85 893 823,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentas e noventa e três mil, oitocentas e vinte e três patacas);

5) Lote «5», com a área de 33 895 m<sup>2</sup> titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 989 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 888G, assinalado na mesma planta pelas seguintes parcelas de terreno: «5a1» com 17 694 m<sup>2</sup>, «5a2» com 2 353 m<sup>2</sup>, «5a3» com 2 494 m<sup>2</sup>, «5b1» com 7 863 m<sup>2</sup>, «5b2» com 1 570 m<sup>2</sup>, «5b3» com



“5b4”面積280平方米、“5b5”面積178平方米、“5b6”面積14平方米、“5b7”面積104平方米、“5b8”面積165平方米、“Ca”面積43平方米及“Cb”面積4平方米。該地段價值為\$221,906,222.00（澳門幣貳億貳仟壹佰玖拾萬零陸仟貳佰貳拾貳元整）。

2. 基於新街道準線的規定，歸還9（玖）幅在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的地塊，作為澳門特別行政區公產，其方式如下：

1) “1C4”面積321平方米，價值為\$321,000.00（澳門幣叁拾貳萬壹仟元整）及“1C5”面積118平方米，價值為\$118,000.00（澳門幣壹拾壹萬捌仟元整），兩幅地塊將脫離本條款第1款1）項所述，標示於物業登記局第22993號的“1C”地段；

2) “2c”面積436平方米，價值為\$436,000.00（澳門幣肆拾叁萬陸仟元整），將脫離本條款第1款2）項所述，標示於物業登記局第22991號的“2”地段；

3) “4c”面積14平方米，價值為\$14,000.00（澳門幣壹萬肆仟元整）及“4d”面積77平方米，價值為\$77,000.00（澳門幣柒萬柒仟元整），兩幅地塊將脫離本條款第1款4）項所述，標示於物業登記局第22990號的“4”地段；

4) “5b7”面積104平方米，價值為\$104,000.00（澳門幣壹拾萬零肆仟元整）、“5b8”面積165平方米，價值為\$165,000.00（澳門幣壹拾陸萬伍仟元整）、“Ca”面積43平方米，價值為\$43,000.00（澳門幣肆萬叁仟元整）及“Cb”面積4平方米，價值為\$4,000.00（澳門幣肆仟元整），全部將脫離本條款第1款5）項所述，標示於物業登記局第22989號的“5”地段。

3. 並且基於新街道準線的規定，以租賃制度及免除公開競投方式批出8（捌）幅總面積5,204平方米，未在地籍圖中標示及在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的地塊，其方式如下：

1) “A3a”面積2,037平方米，價值\$28,395,743.00（澳門幣貳仟捌佰叁拾玖萬伍仟柒佰肆拾叁元整）；

2) “A3b”面積404平方米，價值\$5,631,753.00（澳門幣伍佰陸拾叁萬壹仟柒佰伍拾叁元整）；

3) “A4a”面積1,909平方米，價值\$26,611,426.00（澳門幣貳仟陸佰陸拾壹萬壹仟肆佰貳拾陸元整）；

4) “A4b”面積401平方米，價值\$5,589,933.00（澳門幣伍佰伍拾捌萬玖仟玖佰叁拾叁元整）；

1 133 m<sup>2</sup>, «5b4» com 280 m<sup>2</sup>, «5b5» com 178 m<sup>2</sup>, «5b6» com 14 m<sup>2</sup>, «5b7» com 104 m<sup>2</sup>, «5b8» com 165 m<sup>2</sup>, «Ca» com 43 m<sup>2</sup> e «Cb» com 4 m<sup>2</sup>. É atribuído a este lote o valor de \$ 221 906 222,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentas e seis mil, duzentas e vinte e duas patacas).

2. Devido aos novos alinhamentos revertem para o domínio público da RAEM 9 (nove) parcelas de terreno assinaladas na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC da seguinte forma:

1) «1C4», com 321 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 321 000,00 (trezentas e vinte e uma mil patacas), e «1C5», com 118 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 118 000,00 (cento e dezoito mil patacas), ambas a desanexar do lote «1C» identificado na alínea 1) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 993;

2) «2c», com 436 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 436 000,00 (quatrocentas e trinta e seis mil patacas), a desanexar do lote «2» identificado na alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 991;

3) «4c», com 14 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 14 000,00 (quatorze mil patacas), e «4d», com 77 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 77 000,00 (setenta e sete mil patacas), ambas a desanexar do lote «4» identificado na alínea 4) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 990;

4) «5b7», com 104 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 104 000,00 (cento e quatro mil patacas), «5b8», com 165 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 165 000,00 (cento e sessenta e cinco mil patacas), «Ca», com 43 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 43 000,00 (quarenta e três mil patacas), e «Cb», com 4 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), todas a desanexar do lote «5» identificado na alínea 5) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 989.

3. Ainda devido aos novos alinhamentos são concedidos, por arrendamento e dispensa de concurso público, 8 (oito) parcelas de terreno com a área global de 5 204 m<sup>2</sup>, não descritas na CRP, assinaladas na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC da seguinte forma:

1) «A3a», com 2 037 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 28 395 743,00 (vinte e oito milhões, trezentas e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e três patacas);

2) «A3b», com 404 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 5 631 753,00 (cinco milhões, seiscentas e trinta e uma mil, setecentas e cinquenta e três patacas);

3) «A4a», com 1 909 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 26 611 426,00 (vinte e seis milhões, seiscentas e onze mil, quatrocentas e vinte e seis patacas);

4) «A4b», com 401 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 5 589 933,00 (cinco milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e três patacas);



5) “E1a” 面積162平方米，價值\$2,258,277.00（澳門幣貳佰貳拾伍萬捌仟貳佰柒拾柒元整）；

6) “E1b” 面積282平方米，價值\$3,931,075.00（澳門幣叁佰玖拾叁萬壹仟零柒拾伍元整）；

7) “E2” 面積6平方米，價值\$83,640.00（澳門幣捌萬叁仟陸佰肆拾元整）；

8) “E3” 面積3平方米，價值\$41,820.00（澳門幣肆萬壹仟捌佰貳拾元整）。

4. 根據在第2款所述的9（玖）幅歸還地塊及在第3款所述的8（捌）幅批出地塊，土地面積改為82,711（捌萬貳仟柒佰壹拾壹）平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以下述字母標示：“1C1”、“1C2”、“1C3”、“2a”、“2b”、“2d”、“3”、“4a”、“4b”、“5a1”、“5a2”、“5a3”、“5b1”、“5b2”、“5b3”、“5b4”、“5b5”、“5b6”、“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”。該土地價值為\$1,154,214,545.00（澳門幣壹拾壹億伍仟肆佰貳拾壹萬肆仟伍佰肆拾伍元整）。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一五年十二月十三日。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

#### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作分階段興建一屬分層所有權制度，由26幢塔樓組成及允許高度為海拔85米至155米的綜合住宅，其用途分配如下：

- 1) 住宅建築面積：537,560平方米；
- 2) 停車場建築面積：194,000平方米；
- 3) 室外範圍（包括設施）面積：2,394平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須在項目每一階段的獨立單位說明書中指明，倘因項目任何階段尚未利用或利用未完成，而使批給在有關期限屆滿被宣告部分失效，則未進行及/或未完成階段的相關土地面積將脫離已批出的土地面積，並將之歸還澳門特別行政區。

4. 上款所述的失效宣告所衍生的修改獨立單位說明書，由土地工務運輸局依職權進行。

5) «E1a», com 162 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 2 258 277,00 (dois milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e sete patacas);

6) «E1b», com 282 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 3 931 075,00 (três milhões, novecentas e trinta e uma mil e setenta e cinco patacas);

7) «E2», com 6 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 83 640,00 (oitenta e três mil, seiscentas e quarenta patacas);

8) «E3», com 3 m<sup>2</sup> e com o valor atribuído de \$ 41 820,00 (quarenta e uma mil, oitocentas e vinte patacas).

4. Por força da reversão das 9 (nove) parcelas de terreno identificadas no n.º 2 e da concessão das 8 (oito) parcelas de terreno identificadas no n.º 3, o terreno passa a ter a área de 82 711 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil, setecentos e onze metros quadrado), de ora em diante designado apenas por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato. O terreno está assinalado na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC pelas seguintes parcelas: «1C1», «1C2», «1C3», «2a», «2b», «2d», «3», «4a», «4b», «5a1», «5a2», «5a3», «5b1», «5b2», «5b3», «5b4», «5b5», «5b6», «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3». É atribuído ao terreno o valor de \$ 1 154 214 545,00 (mil cento e cinquenta e quatro milhões, duzentas e catorze mil, quinhentas e quarenta e cinco patacas).

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 13 de Dezembro de 2015.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, por fases, com a construção de um complexo residencial constituído por 26 torres com uma altura permitida entre 85 e 155 metros (NMM), em regime de propriedade horizontal, com as seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação com uma área bruta de construção de: 537 560 m<sup>2</sup>;
- 2) Estacionamento com uma área bruta de construção de: 194 000 m<sup>2</sup>;
- 3) Área livre (com equipamentos) com a área de: 2 394 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante deve mencionar na memória descritiva das fracções autónomas (MDFA) de cada fase do empreendimento que, no caso de ser declarada a caducidade parcial da concessão no termo do respectivo prazo, por falta ou não conclusão do aproveitamento de qualquer das fases do empreendimento, à área do terreno concedido é desanexada a área associada à(s) fase(s) não realizada(s) e/ou não concluída(s), a qual reverte para a RAEM.

4. As alterações a introduzir na MDFA, resultantes da declaração da caducidade referida no número anterior, serão efectuada oficialmente pela DSSOPT.

5. 在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“5a2”、“5b3”及“5b4”標示，總面積3,766平方米的地塊海拔以下6米的地底，屬由甲方興建的大潭山隧道公共地役。

6. 在上款所述的地籍圖中以字母“1C3”、“2b”、“A3b”、“A4b”、“4b”、“5b2”、“5b4”、“5b6”及“E1b”標示的地塊的地面層將組成輔助道路，用作供車輛及人貨自由通行，同時不能設置任何限制。

7. 乙方必須留空上款所述條狀地段由地面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電、燃氣和通訊的基礎設施。

#### 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地的利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為\$20.00（澳門幣貳拾元整），總金額為\$1,654,220.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬肆仟貳佰貳拾元整）；

2) 在土地利用完成後，租金按以下數值計算：

- (1) 住宅：建築面積每平方米\$10.00；
- (2) 停車場：建築面積每平方米\$10.00；
- (3) 室外範圍：面積每平方米\$10.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地的利用須於二零一五年十二月十三日前完成。
2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該等計劃及發出相關准照所需的時間。
3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程草案（建築計劃）；

5. No subsolo, abaixo da cota menos seis (–6 metros NMM), das parcelas assinaladas com as letras «5a2», «5b3» e «5b4» na planta n.º 177/1989, emitida pela DSCC, em 9 de Março de 2011, com a área global de 3 766 m<sup>2</sup>, é constituída uma servidão pública destinado ao futuro túnel da Taipa Grande a construir pelo primeiro outorgante.

6. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «1C3», «2b», «A3b», «A4b», «4b», «5b2», «5b4», «5b6» e «E1b» na planta acima identificada e que se encontram situadas a nível do solo passam a constituir uma via secundária interior mantendo-se aberta ao livre trânsito de veículos automóveis, de pessoas e bens sem quaisquer restrições.

7. O segundo outorgante fica obrigado a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente às faixas definidas no número anterior, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade, gás e telecomunicações a implantar na zona.

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 20,00 (vinte patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 654 220,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e vinte patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

- (1) Habitação: \$ 10,00/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;
- (2) Estacionamento: \$ 10,00/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;
- (3) Área livre: \$ 10,00/m<sup>2</sup> de área.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve ficar concluído até 13 de Dezembro de 2015.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

2) 由通知工程草案獲核准之日起計90 (玖拾) 日內, 編製和遞交工程計劃 (地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃);

3) 由通知工程計劃獲核准之日起計60 (陸拾) 日內, 遞出發出工程准照的申請書;

4) 由發出工程准照之日起計15 (拾伍) 日內, 開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力, 計劃必須完整及適當地備齊所有資料後, 方視為確實完成遞交。

#### 第六條款——特別負擔

1. 由乙方承擔的特別負擔為:

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的土地, 並移走其上尚有的全部建築物及物料;

2) 在上述地籍圖中以“1C5”、“2c”、“4c”、“4d”、“5b7”、“5b8”、“Ca”、“Cb”、“D1”、“D2”及“D3”標示的地塊建造基礎設施, 尤其是公共行人道及馬路、相關的基本衛生、電力、照明及供水網絡, 景觀整治, 衛生及照明等;

3) 在二零一一年二月十一日由土地工務運輸局發出的第95A051號街道準線圖中標示的位置上建造三座設有自動扶梯的人行天橋。

2. 上款第2) 項及第3) 項所述的工程計劃應由乙方編製, 並須經甲方審批。

3. 對本條款第1款2) 項及3) 項所述的工程, 乙方保證優質施工及使用質量良好的材料, 並負責維修及更正該等工程由臨時驗收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

4. 甲方保留只需透過事先通知, 便可代替乙方直接執行部分或全部本條款第一款第2) 項及3) 項所指的負擔的權利, 但有關費用仍須由乙方承擔。

#### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先的書面批准, 乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料, 例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料, 僅在甲方批准後方可移走。

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar pelo segundo outorgante:

1) A desocupação do terreno assinalado na planta n.º 177/1989, emitida pela DSCC, em 9 de Março de 2011 e a remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas, designadamente do passeio e via pública e respectivas redes de saneamento básico, energia eléctrica, iluminação e abastecimento de água, tratamento paisagístico, saneamento e iluminação, nas parcelas assinaladas na referida planta por «1C5», «2c», «4c», «4d», «5b7», «5b8», «Ca», «Cb», «D1», «D2» e «D3»;

3) A execução de três passagens pedonais equipadas com escada mecânica, situadas nos locais assinalados na planta de alinhamento oficial n.º 95A051, emitida em 11 de Fevereiro de 2011, pela DSSOPT.

2. Os projectos, referentes às obras mencionadas nas alíneas 2) e 3) do número anterior, devem ser elaborados pelo segundo outorgante e aprovados pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade das obras mencionadas nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, durante um período de dois anos a contar da data de recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar durante aquele período.

4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade dos encargos referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

#### Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover, ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將被科處下列罰款：

——首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；

——第二次違反：\$50,001.00至\$100,000.00；

——第三次違反：\$100,001.00至\$200,000.00；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條款——罰款

1. 乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見且不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$1,654,220.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬肆仟貳佰貳拾元整），相等於每年的租金。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

#### 第十條款——合同溢價金

基於本修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$642,161,305.00（澳門幣陸億肆仟貳佰壹拾陸萬壹仟叁佰零伍元整）。

#### 第十一條款——使用准照

倘每一階段能按照合同第五條款所訂的利用期限前完成，且當核實確保每一階段為獨立的建築後，方可發出使用准照，

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

#### Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 1 654 220,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele após, a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

#### Cláusula décima — Prémio

Por força da presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 642 161 305,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e uma mil, trezentas e cinco patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização de cada uma das fases que vier a ser concluída antes do prazo fixado na cláusula quinta deste contrato só é emitida após a verificação de que fica garantida a



亦即該利用屬於原批出土地面積的一部分，但須將該部分脫離，且還須履行下列負擔：

- 1) 相關階段的基礎建設，尤其是與偉龍馬路平衡的公共輔助道路、基本衛生、電力、照明及供水網絡；
- 2) 相關階段的景觀處理；
- 3) 相關階段的設有自動扶梯的人行天橋。

#### 第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，承讓入亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 鑑於利用的性質，對於26幢中各樓宇的獨立單位，當竣工並取得有關的使用准照後，即批准轉讓其批給所衍生的狀況。

3. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

#### 第十三條款——監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

#### 第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

autonomia física de cada fase, isto é, que ao aproveitamento fica associada uma parte da área do terreno inicialmente concedido e a desanexar deste e ainda que se encontram cumpridos os seguintes encargos:

- 1) Infra-estruturas que servem a fase em causa, designadamente a via pública secundária paralela à Avenida Wai Long, as redes de saneamento básico, de energia eléctrica, de iluminação e de abastecimento de água;
- 2) Tratamento paisagístico da fase em causa;
- 3) Passagens pedonais equipadas com escada mecânica que servem a fase em causa.

#### Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Dadas as características do aproveitamento, fica, desde já, autorizada a transmissão de situações decorrentes da concessão respeitantes às fracções autónomas de cada um dos vinte e seis edifícios que forem sendo concluídos e desde que obtida a respectiva licença de utilização.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

#### Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

### 第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的利用完成時，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款規定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；

5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

### 第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

### 第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

### Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.<sup>a</sup> infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

### Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

### Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 15 / 運輸工務司 / 2011  
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 041/2011 於 03/03/2011  
Parecer da C.T. no. de

177/1989 於 09/03/2011  
de



N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C13	23 409.7	14 228.8	8	23 145.4	13 912.0	28	22 734.9	13 652.5
C14	23 230.1	13 924.7	9	23 122.1	13 900.4	29	22 743.1	13 676.5
C15	23 108.0	13 839.0	10	23 095.3	13 889.4	30	22 758.9	13 738.0
C16	22 825.9	13 972.7	11	23 010.7	13 846.4	31	22 765.8	13 760.1
C17	22 945.7	13 743.2	12	22 997.7	13 837.7	32	22 789.9	13 781.2
C18	22 796.7	13 829.0	13	22 987.1	13 830.8	33	22 806.9	13 785.1
C19	22 797.6	13 748.1	14	22 978.8	13 825.0	34	22 833.4	13 802.9
C20	22 963.7	13 685.5	15	22 966.7	13 815.7	35	22 842.9	13 816.3
C21	22 569.9	13 722.0	16	22 955.3	13 806.4	36	22 869.0	13 843.3
C27	23 182.5	13 613.8	17	22 933.5	13 788.4	37	22 904.3	13 870.4
C79	23 033.0	14 079.5	18	22 893.3	13 753.9	38	22 928.0	13 894.0
C82	22 894.0	14 008.8	19	22 867.8	13 732.0	39	22 968.5	13 946.6
C107	22 740.0	13 632.3	20	22 855.9	13 721.8	40	23 021.8	13 992.6
1	23 457.3	14 072.3	21	22 845.0	13 712.2	41	23 151.2	14 065.2
2	23 461.5	14 063.2	22	22 823.2	13 692.8	42	23 219.1	14 085.4
3	23 390.9	14 029.1	23	22 796.0	13 667.9	43	23 387.1	14 096.9
4	23 364.2	14 016.6	24	22 785.3	13 657.9	44	23 418.6	14 099.1
5	23 295.8	13 986.0	25	22 761.9	13 635.8	45	23 466.5	14 111.8
6	23 250.7	13 964.4	26	22 748.5	13 623.3	46	23 479.8	14 083.2
7	23 194.0	13 936.2	27	22 728.7	13 637.9			

地塊 Parcela 1C1 = 2 812 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5a2 = 2 353 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 1C2 = 493 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5a3 = 2 494 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 1C3 = 268 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b1 = 7 863 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 1C4 = 321 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b2 = 1 570 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 1C5 = 118 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b3 = 1 133 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 2a = 11 941 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b4 = 280 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 2b = 1 044 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b5 = 178 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 2c = 436 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b6 = 14 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 2d = 4 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b7 = 104 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 3 = 18 707 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela 5b8 = 165 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 4a = 7 265 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela Ca = 43 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 4b = 1 394 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela Cb = 4 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 4c = 14 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela D1 = 4 098 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 4d = 77 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela D2 = 4 442 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela A3a = 2 037 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela D3 = 356 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela A3b = 404 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E1a = 162 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela A4a = 1 909 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E1b = 282 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela A4b = 401 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E2 = 6 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela 5a1 = 17 694 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E3 = 3 m <sup>2</sup>



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



## 四至 Confrontações actuais :

- 1C1+1C2+1C3+2a+2b+2d+3+4a+4b+A3a+A3b+A4a+A4b+5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+E1a+E1b+E2+E3 地塊:  
Parcelas 1C1+1C2+1C3+2a+2b+2d+3+4a+4b+A3a+A3b+A4a+A4b+5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+E1a+E1b+E2+E3:

  - 北 - D1地塊及雞頸馬路;
  - N - Parcela D1 e Estrada da Ponta da Cabrita;
  - 南 - 偉龍馬路(1C4, 1C5, 2c, 4c, 4d, 5b7, 5b8, D2及 D3地塊)及偉龍馬路;
  - S - Avenida Wai Long(parcelas 1C4, 1C5, 2c, 4c, 4d, 5b7, 5b8, D2 e D3) e Avenida Wai Long;
  - 東 - 偉龍馬路(1C4地塊)及位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(n°22992);
  - E - Avenida Wai Long(parcela 1C4) e terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita(n°22992);
  - 西 - 偉龍馬路(5b8地塊)及 D1地塊;
  - W - Avenida Wai Long(parcela 5b8) e parcela D1;

- 1C4+1C5+2c 地塊 :  
Parcelas 1C4+1C5+2c :

  - 北 - 1C1, 1C3及 2b地塊;
  - N - Parcelas 1C1, 1C3 e 2b;
  - 南 - D2地塊及偉龍馬路;
  - S - Parcela D2 e Avenida Wai Long;
  - 東 - 位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(n°22992);
  - E - Terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita (n°22992);
  - 西 - 1C1及 D2地塊;
  - W - Parcelas 1C1 e D2;

- 4c 地塊 :  
Parcela 4c :

  - 北 - 4b地塊;
  - N - Parcela 4b;
  - 南/西 - D2地塊;
  - S/W - Parcela D2;

- 4d 地塊 :  
Parcela 4d :

  - 北 - 4b地塊;
  - N - Parcela 4b;
  - 南/東 - D2地塊;
  - S/E - Parcela D2;

- 5b7 地塊 :  
Parcela 5b7 :

  - 北 - 5b2, 5b4及 5b6地塊;
  - N - Parcelas 5b2, 5b4 e 5b6;
  - 南/東 - D2地塊;
  - S/E - Parcela D2;

- 5b8+Ca+Cb 地塊 :  
Parcelas 5b8+Ca+Cb :

  - 北 - 5b1地塊;
  - N - Parcela 5b1;
  - 南 - D3地塊及偉龍馬路;
  - S - Parcela D3 e Avenida Wai Long;
  - 東 - 5b1地塊;
  - E - Parcela 5b1;
  - 西 - D1地塊。
  - W - Parcela D1.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

- 備註： - “1C1+1C2+1C3+1C4+1C5”地塊，相應為標示編號 22993 (AR)。
- OBS： As parcelas “1C1+1C2+1C3+1C4+1C5” correspondem à totalidade da descrição n.º22993 (AR).
- “2a+2b+2c+2d”地塊，相應為標示編號 22991 (AR)。  
As parcelas “2a+2b+2c+2d” correspondem à totalidade da descrição n.º22991 (AR).
  - “3”地塊，相應為標示編號 22995 (AR)。  
A parcela “3” corresponde à totalidade da descrição n.º22995 (AR).
  - “4a+4b+4c+4d”地塊，相應為標示編號 22990 (AR)。  
As parcelas “4a+4b+4c+4d” correspondem à totalidade da descrição n.º22990 (AR).
  - “5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+5b7+5b8+Ca+Cb”地塊，相應為標示編號 22989 (AR)。  
As parcelas “5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+5b7+5b8+Ca+Cb” correspondem à totalidade da descrição n.º22989 (AR).
  - “A3a+A3b+A4a+A4b+D1+D2+D3+E1a+E1b+E2+E3”地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
As parcelas “A3a+A3b+A4a+A4b+D1+D2+D3+E1a+E1b+E2+E3” são terreno que se presume omissa na C.R.P..
  - “1C3+2b+A3b+A4b+4b+5b2+5b4+5b6+E1b”地塊，地面用作作車次幹道並賦予公共地役權。  
As parcelas “1C3+2b+A3b+A4b+4b+5b2+5b4+5b6+E1b” representam ao nível do solo destinada a via secundária, constituída uma servidão pública.
  - “1C4+1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb”地塊，用作為公共道路，應被清理及歸入澳門特別行政區公產之土地。  
As parcelas “1C4+1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb” são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.
  - “1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb+D1+D2+D3”地塊，用作為公共車道及人行道，應由申請人負責建設基礎設施。  
As parcelas “1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb+D1+D2+D3” são área destinada a passeio e via pública, cujas obras de infra-estruturas são da responsabilidade do concessionário.
  - “A3a+A3b+A4a+A4b+E1a+E1b+E2+E3”地塊，為符合街道準線之規定，應向澳門特別行政區政府申請批出此部份土地。  
As parcelas “A3a+A3b+A4a+A4b+E1a+E1b+E2+E3” são área de terreno que deve ser adquirida à Administração da R.A.E.M. para o cumprimento do alinhamento definido.
  - “5a2+5b3+5b4”地塊，於水平面以下 6米的土地用作將來大潭山隧道興建計劃之用，並考慮為公共地役。  
As parcelas “5a2+5b3+5b4”, abaixo da cota -6m NMM destina-se ao futuro plano de construção de túnel da Taipa Grande, considerando como servidão pública.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

## 第 16/2011 號運輸工務司司長批示

鑒於根據第289/2007號行政長官批示第五款的規定，運輸基建辦公室由一名主任領導及兩名副主任輔助；

鑒於一般法就澳門公共行政工作人員所定的制度適用於運輸基建辦公室人員——第289/2007號行政長官批示第六款——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該辦公室的人員；

考慮到運輸基建辦公室所承擔的職責，不能讓副主任職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑒於André Duarte Xavier Sales Ritchie擁有葡萄牙波爾圖大學建築設計系學士學位；

曾在運輸基建辦公室擔任職務主管及多次代任副主任職務而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗；

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定具有能力擔任運輸基建辦公室副主任一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，參照第124/2009號行政命令第一條，連同第289/2007號行政長官批示第十款的規定，並根據第15/2009號法律第五條和第26/2009號行政法規第七條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項、第八款及第九款，以及第289/2007號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任André Duarte Xavier Sales Ritchie學士為運輸基建辦公室副主任，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由運輸基建辦公室的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 附 件

委任André Duarte Xavier Sales Ritchie學士擔任運輸基建辦公室副主任一職的理由如下：

——職位空缺及因應運輸基建辦公室所承擔的職責而有需要填補空缺；

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2011

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, adiante designado por GIT, é dirigido por um coordenador, coadjuvado por dois coordenadores-adjuntos;

Considerando que o regime de pessoal do GIT é o preceituado na lei geral para os trabalhadores da Administração Pública — n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007 —, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Considerando o leque de atribuições cometidas ao GIT não se compadece com a manutenção da vacatura do cargo de coordenador-adjunto sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que André Duarte Xavier Sales Ritchie possui a licenciatura em arquitetura na Faculdade de Arquitetura pela Universidade do Porto, em Portugal;

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter exercido, de forma competente, funções de chefia funcional no GIT e, por várias vezes coordenador-adjunto, em regime de substituição;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, ímpoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de coordenador-adjunto do GIT;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 124/2009, conjugado com o n.º 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e ao abrigo do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com a alínea b) do n.º 1, n.ºs 8 e 9 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado o licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie para, em comissão de serviço, exercer o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

24 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## ANEXO

Fundamentos da nomeação do licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie para o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes;

——André Duarte Xavier Sales Ritchie學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任上述職務。

學歷：

——葡萄牙波爾圖大學建築設計系學士學位。

專業簡歷：

——2003年5月起於建設發展辦公室擔任高級技術員；

——2008年1月起於運輸基建辦公室擔任顧問高級技術員；

——2008年5月起於運輸基建辦公室擔任職務主管；

——曾多次代任運輸基建辦公室副主任職務。

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Arquitectura na Faculdade de Arquitectura pela Universidade do Porto, em Portugal;

Currículo profissional:

— Técnico superior do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, desde Maio de 2003;

— Técnico superior assessor do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, desde Janeiro de 2008;

— Chefia funcional do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, desde Maio de 2008;

— Exerceu várias vezes, em regime de substituição, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.

### 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月三日作出的批示：

陳嘉詠——根據第14/1999號行政法規第十七條、第十八條第二款、第三款和第五款及第十九條第十二款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，由二零一一年四月一日至二零一二年十二月十九日。

摘錄自簽署人於二零一一年三月九日作出的批示：

José Manuel Rodrigues da Costa——根據第14/2009號法律第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365，由二零一一年四月一日起。

二零一一年三月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Chan Ka Weng — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, nos termos dos artigos 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º, n.º 12, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Abril de 2011 a 19 de Dezembro de 2012.

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2011:

José Manuel Rodrigues da Costa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, Cheong Pui I.

### 廉 政 公 署

#### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一一年二月十八日批示如下：

梁美明——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 18 de Fevereiro de 2011:

Leung Mei Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão,



定，自二零一一年三月三日起，以定期委任方式續任為第一職階一高等級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十日批示如下：

蔣蕊杏——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年三月十三日起，以編制外合同方式續聘為第二職階二等技術員，為期一年。

黃小敏——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年三月十三日起，以編制外合同方式續聘為第一職階二等技術員，為期一年。

禰四——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年五月十一日起，以散位合同方式續聘為第五職階輕型車輛司機，為期一年。

譚嘉儀——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年五月二十日起，以散位合同方式續聘為第六職階勤雜人員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十四日批示如下：

Lucinda Correia Gageiro——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年四月四日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十五日批示如下：

郭邵文——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一一年四月一日起，以定期委任方式被委任為第一職階二等翻譯員，為期兩年。

二零一一年三月十八日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 3 de Março de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 10 de Março de 2011:

Iao Ioi Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2011.

Vong Sio Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2011.

Hun Sei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2011.

Tam Ka I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 14 de Março de 2011:

Lucinda Correia Gageiro — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 15 de Março de 2011:

Kuok Sio Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Abril de 2011.

Comissariado contra a Corrupção, aos 18 de Março de 2011.  
— O Chefe de Gabinete, *Sam Vai Keong*.

## 海關

## 批示摘錄

摘錄自副關長於二零一一年三月七日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，張俊明，第五職階勤雜人員編號940231及余柳愛，第四職階勤雜人員編號995120之散位合同獲續期一年，薪俸點分別為150及140，自二零一一年三月十六日起生效。

摘錄自副關長於二零一一年三月十六日所作的批示：

何嘉華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第一職階首席高級技術員編號020011，薪俸點為540，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年三月十八日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制首席關員劉彩蓮，編號60920，以及關員周凌子，編號85920，在保安協調辦公室的派駐，並由二零一一年三月二十四日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制首席關員劉彩蓮，編號60920，以及關員周凌子，編號85920，由二零一一年三月二十五日起以派駐方式在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零一一年三月二十四日於海關

副關長 賴敏華

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora-geral, de 7 de Março de 2011:

Cheong Chon Meng e U Lao Oi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 940 231, 5.º escalão, índice 150, e 995 120, 4.º escalão, índice 140, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2011.

Por despacho da subdirectora-geral, de 16 de Março de 2011:

Ho Ka Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano com referência à categoria de técnico superior principal, n.º 020 011, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2011:

Lau Choi Lin, verificadora principal alfandegária n.º 60 920, e Chau Leng Chi, verificadora alfandegária n.º 85 920, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessam o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressarem e exercerem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 2011.

Lau Choi Lin, verificadora principal alfandegária n.º 60 920, e Chau Leng Chi, verificadora alfandegária n.º 85 920, do pessoal do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exercem funções no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, desde 25 de Março de 2011.

Serviços de Alfândega, aos 24 de Março de 2011. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 立法會輔助部門

## 議決摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Extracto de deliberação

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Assem-

茲公佈立法會執行委員會於二零一一年三月十七日議決所批准的二零一一財政年度立法會第一次本身預算修改：

bleia Legislativa, para o ano económico 2011, autorizada por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março do mesmo ano:

二零一一財政年度立法會第一次本身預算修改

1.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						
						<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02	01	00	00	00	耐用物品 Bens duradouros	
	02	01	03	00	00	營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento	
1-01-1	02	01	03	00	99	其他 Outros	55,000.00
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações	
	02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
1-01-1	02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	55,000.00
	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	
1-01-1	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	170,000.00
	02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
1-01-1	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	150,000.00
	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
1-01-1	02	03	08	00	99	其他 Outros	150,000.00
	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
1-01-1	02	03	09	00	99	其他 Outros	170,000.00
						總開支 Total das despesas	375,000.00
							375,000.00

二零一一年三月二十三日於立法會輔助部門——秘書長：  
楊瑞茹

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 23 de Março de 2011. — A Secretária-geral, *Ieong Soi U.*

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零一一年三月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項、八月三日第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員何潔冰和梁慧蓮，以及第二職階特級技術輔導員Victor Chung的編制外合同均獲准續期一年，首兩位獲更改為第二職階一等技術輔導員（薪俸點320）及最後一位獲更改為第三職階特級技術輔導員（薪俸點430），首兩位由二零一一年四月四日及最後一位由二零一一年五月一日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員成麗及梁家意之編制外合同均獲准以同一職級及職階續期一年，分別由二零一一年四月九日及四月二十三日起生效。

二零一一年三月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

## 個人資料保護辦公室

## 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年三月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用徐英儀在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零一一年三月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Gabinete, substituta, de 18 de Março de 2011:

Ho Kit Peng e Leung Vai Lin, ambas adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, e Victor Chung, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, todos contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterados os seus índices salariais para o 2.º escalão, índice 320, para as duas primeiras, e para o 3.º escalão, índice 430, para o último, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Abril de 2011 para as duas primeiras e 1 de Maio de 2011 para o último.

Seng Lai e Leong Ka I, ambas adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 e 23 de Abril de 2011, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 2 de Março de 2011:

Choi Ieng I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Março de 2011:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009



定，以編制外合同方式聘用下列人員，為期一年，自二零一一年四月一日起生效：

洪情霞，在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430；

劉素文，在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260。

二零一一年三月二十四日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

(Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Abril de 2011:

Hong Cheng Ha, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Lao Sou Man, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 24 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

## 行政暨公職局

### 批示摘錄

摘錄自本人於二零一一年二月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，鄔栩清與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年四月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員職級的薪俸點540點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，李毫生與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年五月一日起續期兩年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點505點。

摘錄自本人於二零一一年二月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職級及日期如下：

蔡親敬，第二職階特級技術輔導員，自二零一一年四月二十六日起生效；

蔡智偉及吳傑，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月十二日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年二月二十五日作出的批示：

應Xequ Abdul Gafur Mamblecar的請求，終止其擔任第一職階二等翻譯員職務之定期委任，自二零一一年三月一日起返回其博彩監察協調局編制內第三職階首席特級督察之原職位。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 15 de Fevereiro de 2011:

Wu Hoi Cheng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Abril de 2011.

Lei Hou Sang aliás Lee Hon Sein — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despachos do signatário, de 21 de Fevereiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Choi Chan Keng, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2011;

Choi Chi Wai e Ng Kit, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Abril de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Fevereiro de 2011:

Xequ Abdul Gafur Mamblecar — cessou, a seu pedido, as funções de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços, a partir de 1 de Março de 2011, data em que regressou ao lugar que detinha como inspector especialista principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DICJ.

**聲明**

為著有關效力，茲聲明本局向統計暨普查局徵用之第一職階首席特級行政技術助理員陳筱瑜，因徵用期屆滿，終止在本局的職務，並自二零一一年三月十五日起返回原機關。

二零一一年三月十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Chan Siu Iu, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, da DSEC, requisitada nestes Serviços, cessou as suas funções no termo do prazo da sua requisição, e regressou ao seu Serviço de origem, a partir de 15 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 17 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

**法務局****批示摘錄**

按本局副局長於二零一一年二月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，許榮聰在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一一年一月二十三日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，盧嘉麗在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一一年二月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階首席行政技術助理員約瑟的散位合同第三條款修改為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，自二零一一年一月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等行政技術助理員冼志堅的散位合同第三條款修改為第二職階一等行政技術助理員，薪俸點240，自二零一一年一月二十三日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階輕型車輛司機Arnaldo dos

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Fevereiro de 2011:

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 2 de Março de 2011:

Lou Ka Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Fevereiro de 2011.

José Monteiro Canada, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Sin Chi Kin, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 3 de Março de 2011:

Arnaldo dos Santos Iu, motorista de ligeiros, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período

Santos Iu的散位合同續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階勤雜人員梁桂美的散位合同續期一年，自二零一一年四月七日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第五職階勤雜人員劉妮娜的散位合同續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，第二職階一等技術輔導員邱咏暉、鄧兆聰、鄧詠詩、鄧均杏、劉秀卉及潘雅恩的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一一年三月十四日起生效。

按本局代局長於二零一一年三月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第三職階勤雜人員曹李美玉的散位合同續期一年，自二零一一年三月十九日起生效。

按本局代局長於二零一一年三月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁譽心在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零一一年三月二十九日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，法律及司法培訓中心第二職階一等行政技術助理員Francisco José Ritchie Manhão的編制外合同第三條款修改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，自二零一一年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等技術輔導員陳文進的編制外合同第

de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 7 de Março de 2011:

Leung Kuai Mei, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Março de 2011:

Lao Nei Na, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Março de 2011:

Iao Weng Fai, Tang Sio Chong, Tang Veng Si, Tang Kuan Hang, Lao Sao Wai Margarida e Pun Nga Ian, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 11 de Março de 2011:

Chou Lei Mei Iok, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Março de 2011.

Por despacho da directora destes Serviços, substituta, de 16 de Março de 2011:

Leong U Sam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Março de 2011:

Francisco José Ritchie Manhão, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, do CFJJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Março de 2011.

Chan Man Chon, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em

三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一一年三月二十一日起生效。

vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Março de 2011.

二零一一年三月二十三日於法務局

局長 張永春

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 身份證明局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一一年二月十七日作出之批示：

根據第15/2009號法律第十六條第一款（二）項及第26/2009號行政法規第十三條第一款之規定，應本局行政暨財政處處長羅健儀之要求，自二零一一年三月三十日起終止其處長之定期委任。

二零一一年三月二十二日於身份證明局

局長 黎英杰

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Fevereiro de 2011:

Lo Kin I, chefe da Divisão de Administrativa e Financeira destes Serviços — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe de divisão, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 30 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## 印務局

### 批示摘錄

按照行政法務司司長二零一一年三月十七日的批示：

陳志生學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階二高級技術員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時終止其現時編制外合同第一職階一等技術員的職位。

李麗芳及馬玉燕——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階一等照相排版系統操作員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時分別終止現時編制外合同第一職階特級照相排版員及第二職階首席照相排版員的職位。

## IMPrensa OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Março de 2011:

Licenciado Chan Chi Sang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo do actual contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Lei Lai Fong e Ma Iok In — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como operadores de sistemas de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo dos actuais contratos além do quadro como operador de fotocomposição especialista, 1.º escalão, e operador de fotocomposição principal, 2.º escalão, respectivamente.



吳群好學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階二等照相排版系統操作員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時終止其現時編制外合同第一職階一等照相排版員的職位。

二零一一年三月二十四日於印務局

代局長 梁禮亨

Licenciada Ng Kuan Hou — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como operadora de sistemas de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo do actual contrato além do quadro como operadora de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão.

Imprensa Oficial, aos 24 de Março de 2011. — O Administrador, substituto, *Alberto F. Leão*.

## 法律改革及國際法事務局

### 聲明

為著有關效力，茲聲明Eduardo Alberto de Jesus，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一一年三月十六日起予以終止。

二零一一年三月十六日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA E DO DIREITO INTERNACIONAL

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Eduardo Alberto de Jesus, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 16 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 16 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

## 民政總署

### 決議摘錄

按本署管理委員會於二零一一年三月二十五日會議所作之決議：

Cordova, Joaquim——為有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，該名人員獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階首席特級行政技術助理員。

### 批示摘錄

根據十二月十七日第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十九條第(一)項及經第28/2009號行政法規修改，以

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 25 de Março de 2011:

Cordova, Joaquim, candidato único aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do IACM, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### Extractos de despachos

De acordo com o artigo 29.º, alínea 1), dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, juntamente com o artigo 41.º do

及經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈行政法務司司長於二零一一年三月十八日批准之民政總署二零一一年度本身預算之第一次預算修改：

Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração orçamental do IACM para o ano de 2011, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Março do corrente ano:

**二零一一年度民政總署本身預算之第一次修改**  
**1.ª alteração ao orçamento privativo do IACM do ano 2011**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						職能 Funcional	經濟 Económica	開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.						
						<b>經常開支 Despesas correntes</b>				
1-01-3	01	02	03	00	01		額外工作 Trabalho extraordinário		1,500,000.00	
1-01-3	01	02	03	00	02		輪班工作 Trabalho por turnos	1,500,000.00		
1-01-3	02	03	08	00	01		研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	1,000,000.00		
1-01-3	07	06	00	00	00		各項建設 Construções diversas	5,000,000.00		
1-01-3	07	10	00	00	00		機械及設備 Maquinaria e equipamento		6,000,000.00	
							總額 Total	7,500,000.00	7,500,000.00	

二零一一年三月二十三日於民政總署

主席 譚偉文

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 23 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Tam Vai Man*.

按本署管理委員會主席於二零一一年一月十九日作出之批示，並於同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

鄭淑玲——管理委員會第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零一一年四月二十七日起生效。

陳建中學士——行政輔助部第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年四月二十八日起生效。

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Janeiro de 2011, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheang, Sok Leng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, no CA, a partir de 27 de Abril de 2011;

Licenciado Chan, Kin Chong, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SAA, a partir de 28 de Abril de 2011;

盧,德仁——財務資訊部第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,自二零一一年四月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年一月二十日作出之批示,並於同月二十一日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同:

林,美瓊——技術輔助辦公室第一職階首席特級技術輔導員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十二日起生效。

環境衛生及執照部:

陳,美寶學士——第一職階首席高級技術員,薪俸540點,為期兩年,自二零一一年四月九日起生效;

胡,應權——第一職階首席技術員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十二日起生效;

林,思遠——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,為期兩年,自二零一一年四月二十六日起生效;

余,庭楓——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,為期一年,自二零一一年四月十日起生效。

道路渠務部:

焦,志良——第一職階首席技術員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十一日起生效;

崔,偉松及劉,德華——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,為期兩年,分別自二零一一年四月三日及四月十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年一月二十七日作出之批示,並於同年二月二日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,管理委員會第一職階首席高級技術員黃,俊偉學士,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸540點,自二零一一年四月十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年二月二十三日作出之批示,並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,資

Lou, Tak Ian, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos SFI, a partir de 27 de Abril de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Janeiro de 2011, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam, Mei Keng, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, no GAT, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 2011.

Nos SAL:

Licenciada Chan, Mei Pou, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Abril de 2011;

Woo, Ying Kuen, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 2011;

Lam, See Yuen Eric, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Abril de 2011;

Iu, Teng Fong, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de um ano, a partir de 10 de Abril de 2011.

Nos SSMU:

Chio, Chi Leong, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Abril de 2011;

Choi, Wai Chong e Lao, Tak Wa, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, pelo período de dois anos, a partir de 3 e 19 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Janeiro de 2011, presente na sessão realizada em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Wong, Paulo, técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, do CA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Fevereiro de 2011, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lei, Kok Wai, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, da DI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos

訊處第一職階首席顧問高級技術員李國威學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸660點，自二零一一年五月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月十四日作出之批示，並於同月十八日提交管理委員會會議知悉：

法律及公證辦公室確定委任第一職階一等技術輔導員陳嘉詠，應其要求，自二零一一年四月一日起終止擔任前述的職務。

二零一一年三月二十五日於民政總署

管理委員會委員 麥儉明

dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Março de 2011, presente na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Chan, Ka Weng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do Gabinete Jurídico e Notariado — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Abril de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 25 de Março de 2011. — O Administrador do Conselho de Administração, *Mak Kim Meng*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十一日發出的批示：

(一) 澳門保安部隊事務局第一職階主任翻譯員Roberto José Pinto de Moraes，退休及撫卹制度會員編號3603，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年三月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的600點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階勤雜人員余秀珍，退休及撫卹制度會員編號59625，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零一一年三月十六日開始以相等於現行薪

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Março de 2011:

1. Roberto José Pinto de Moraes, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 3603 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 600 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
  1. Iu Sau Chan, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59625 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 155 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo



俸索引表內的155點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十三日發出的批示：

(一) 衛生局第八職階一般服務助理員張前進，退休及撫卹制度會員編號14516，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一一年三月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第七職階一般服務助理員楊華勳，退休及撫卹制度會員編號15768，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一一年三月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十一日發出的批示：

澳門監獄處長余萬琛，供款人編號3008435，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年三月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據經第3/2009號法律修改之第8/2006號法律第十五條第四款及經第8/2009號行政法規修改之

a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Março de 2011:

1. Cheong Chin Chon, auxiliar de serviços gerais, 8.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 14516 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 180 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Wa Fan, auxiliar dos serviços gerais, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 15768 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 165 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Março de 2011:

Iu Man Sam, chefe de divisão do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 3008435, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Março de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 15.º, n.º 4, da

第15/2006號行政法規第二十六條，以及前述法律第十四條第一款（一）項之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

二零一一年三月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Lei n.º 8/2006, alterado pela Lei n.º 3/2009, artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2009 e artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da referida lei.

Fundo de Pensões, aos 25 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

## 經濟局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日之批示：

陳子慧學士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任知識產權廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零一一年五月十日起生效。

二零一一年三月二十三日於經濟局

局長 蘇添平

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Licenciada Chan Tze Wai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento da Propriedade Intelectual destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 10 de Maio de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

## 財政局

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一一年一月十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，方子濂在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年三月二十九日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階顧問高級技術員的薪俸點625的薪俸。

按照本局副局長於二零一一年一月二十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃嘉瑛及李美倫在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Janeiro de 2011:

Fong Chi Lim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 24 de Janeiro de 2011:

Wong Ka Ieng e Lei Mei Lon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Ernesto Orlando Pereira在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年一月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，郭忠漢在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年一月二十七日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉寶珍在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年三月二十九日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年一月三十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

按照本局副局長於二零一一年二月二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林宇杰在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年二月十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張文鋒在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員（資訊範疇）的薪俸點400的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭子洋在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期六個月，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階一等技術輔導員的薪俸點335的薪俸。

Ernesto Orlando Pereira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 25 de Janeiro de 2011:

Kuok Chong Hon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 27 de Janeiro de 2011:

Lao Pou Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Janeiro de 2011:

Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 2 de Fevereiro de 2011:

Lam U Kit — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Fevereiro de 2011:

Cheong Man Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de informática, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2011.

Chiang Chi Ieong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

按照經濟財政司司長於二零一一年二月十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李國輝在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一一年三月十五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十四條之規定，本局人員編制首席顧問高級技術員楊寶儀，獲批予長期無薪假，自二零一一年三月十八日起，為期四年。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Fevereiro de 2011:

Lei Kuok Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 2011:

Ieong Pou Yee, técnica superior assessora principal, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de quatro anos, nos termos do artigo 140.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2011.



## 聲明書 Declarações

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類8-09-0經濟分類04-01-05-00-55，項目為“經常轉移——公營部門——其他——澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 8-09-0 e económica 04-01-05-00-55 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
01-01-02-01-00	報酬	Remunerações	100,000.00		"16/03/2011之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 16/03/2011"
01-01-07-00-03	職務主管及秘書 (新設目)	Cheffes funcionais e pessoal de secretariado (nova rubrica)	30,000.00		
01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	10,000.00		
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsídio de férias	10,000.00		
02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis		150,000.00	
		總額	150,000.00	150,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類8-08-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsídio de férias	14,000.00		"22/03/2011之局長 批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 22/03/2011"
01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções		14,000.00	
		總額	14,000.00	14,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Económica	編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款 新聞局 建設及大型裝修	DESPESAS COMUNS Dotação provisional GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Construções e grandes reparações	4,000,000.00	4,000,000.00	15/03/2011 之經濟財政司司長 批示 "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 15/03/2011"
24	00	7-06-0	02-01-01-00			4,000,000.00	4,000,000.00	
總 額								
Total								

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Económica	編號 Código					
19	00	8-01-0 8-01-0	02-01-01-00 07-10-00-00	經濟局 建設及大型裝修 機械及設備	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA Construções e grandes reparações Maquinaria e equipamento	100,000.00	100,000.00	"16/03/2011 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 16/03/2011"
總 額								
Total								

二零一一年三月二十五日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 25 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

李健民，為本局第一職階二等高級技術員（資訊範疇），屬編制外合同——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零一一年四月九日起生效。

Joaquim Alves da Silva Pereira，為本局第七職階輕型車輛司機，屬散位合同——根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第八職階輕型車輛司機，薪俸點為260，自二零一一年四月二日起生效。

摘錄自本人於二零一一年二月二十八日作出的批示：

李偉成，為本局第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，自二零一一年五月一日起生效。

二零一一年三月二十三日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Lei Kin Man, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, área de informática, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, conjugado com os artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2011.

Joaquim Alves da Silva Pereira, motorista de ligeiros, 7.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do referido contrato com referência à mesma categoria, 8.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nos termos do artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 2, alínea 4), e 3, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, conjugado com os artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da signatária, de 28 de Fevereiro de 2011:

Lei Wai Seng, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 23 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

## 博彩監察協調局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Licenciado Luís Vitor Manuel Ambrósio e Chan Im Lin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus

則》第二十五條及第二十六條的規定，吳域邦學士及陳艷蓮在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540及第二職階特級行政技術助理員，薪俸點315，分別自二零一一年四月一日及四月九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年三月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃國強在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同自二零一一年四月一日起續期至九月三十日止。

摘錄自簽署人於二零一一年三月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳潔甜及吳月桂在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，自二零一一年四月四日起生效。

二零一一年三月二十三日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

## 人 力 資 源 辦 公 室

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鍾桃華在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本人於二零一一年三月十日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

李秉任，擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點，自二零一一年四月二日起生效；

鄧慶堅，擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一一年四月四日起生效。

contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, e assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 9 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 4 de Março de 2011:

Wong Kuok Keong — renovado o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 9 de Março de 2011:

Chan Kit Tim e Ng Ut Kuai — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2011.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 23 de Março de 2011. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Chong Tou Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir 1 de Abril de 2011.

Por despachos do signatário, de 10 de Março de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lei Fernando, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Abril de 2011;

Tang Heng Kin, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Abril de 2011.



摘錄自本人於二零一一年三月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曾政子在本辦公室擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年四月十七日起續期三個月，薪俸點為625點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁曉菁在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一一年五月一日起生效。

二零一一年三月二十四日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

Por despachos do signatário, de 21 de Março de 2011:

Chan Nunes Cheng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2011.

Leong Hio Cheng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para exercer funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 24 de Março de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

## 中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零一一年一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，何乃富、馮長全、黎子華及劉偉德在本辦公室擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同續期一年，薪俸點為150點，自二零一一年三月四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，自二零一一年三月四日起生效，職務和薪俸點分別如下：

Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, 續聘為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；

林穎，續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點；

鍾澤燕，續聘為第一職階三等翻譯員，薪俸點為350點；

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, 續聘為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點；

## GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

### Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora deste Gabinete, de 17 de Janeiro de 2011:

Ho Nai Fu, Fong Cheong Chun, Lai Chi Wa e Lao Wai Tak — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2011:

Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lam Weng, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Chong Chak In, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330;

關艷冰，續聘為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點；

陳碧霞，續聘為第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃佩蘭及馮燕芬在本辦公室擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，為期一年，分別自二零一一年三月四日及三月十四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用財政局人員編制第一職階首席顧問高級技術員莊綺雯，自二零一一年三月五日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用財政局人員編制第二職階特級技術輔導員胡綺雯在本辦公室擔任第一職階首席特級技術輔導員，自二零一一年三月五日，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用財政局人員編制第二職階首席特級行政技術助理員Joaquim António Gomes Monteiro，自二零一一年三月二日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用經濟局人員編制第二職階首席督察趙思海，自二零一一年二月二十五日起在本辦公室擔任第一職階特級督察的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用澳門監獄人員編制第一職階特級行政技術助理員Manuel Augusto Valente，自二零一一年三月四日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

Kuan Im Peng, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230;

Chan Pek Ha, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Fevereiro de 2011:

Vong Pui Lan e Fong In Fan — contratadas por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 14 de Março de 2011, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Fevereiro de 2011:

Chong Yi Man, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Março de 2011.

Vu I Man, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Março de 2011.

Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Março de 2011.

Chio Si Hoi, inspector principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSE — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como inspector especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Fevereiro de 2011.

Manuel Augusto Valente, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do EPM — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Março de 2011.

## 聲明

為著有關效力，茲聲明財政局人員編制第二職階首席特級行政技術助理員Joaquim António Gomes Monteiro，在本辦以

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças,

徵用方式擔任職務，自二零一一年三月一日起終止其徵用，並於同日返回原機關。

二零一一年三月十七日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

主任 婁桃絲

requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessou a sua requisição, regressando ao seu serviço de origem, em 1 de Março de 2011.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 17 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Rita Santos*.

## 澳門保安部隊事務局

### 批示摘錄

根據保安司司長於二零一一年三月四日作出之批示：

按照第6/1999號行政法規第四條、第122/2009號行政命令所賦予的權限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款及第三百二十二條之規定，決定對本局一等繪圖員，譚羨敏科處撤職處分，由二零一一年三月九日起執行。

摘錄自保安司司長於二零一一年三月十八日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年三月十八日起，以附註方式修改蕭佩英、高美珊及李敏恩之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年三月十八日起，以附註方式修改鄧子茵之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

二零一一年三月二十三日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho do Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Março de 2011:

Ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e pela Ordem Executiva n.º 122/2009, foi determinada a aplicação da pena de demissão à desenhadora de 1.ª classe, Tam Si Man, desta DSFSM, a partir de 9 de Março de 2011, nos termos dos artigos 315.º, n.º 1, e 322.º do ETAPM.

Por despachos dos Ex.ºs Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2011:

Sio Pui Ieng, Kou Mei San e Lee Man Yan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Março de 2011.

Tang Chi Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

## 司法警察局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一零年十二月二十八日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.ºs Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Dezembro de 2010:

Lo Chi Hou — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos

b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款(三) 項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用羅致浩擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之230點。

摘錄自保安司司長於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款(三) 項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用王燕盈擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之230點。

摘錄自保安司司長於二零一一年一月五日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第十二條第四款及第五款，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用林志盈擔任本局第一職階一等高級技術員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之485點。

二零一一年三月二十五日於司法警察局

局長 黃少澤

## 澳門監獄

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年二月十八日作出的批示：

陳艷梅、李節球及關潔冰，澳門監獄第一職階一等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，首位自二零一一年四月三日起及最後兩位自四月七日起生效。

artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e artigo 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Dezembro de 2010:

Vong In Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 5, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e do artigo 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Janeiro de 2011:

Lam Chi Ieng — contratada por de assalariamento pelo período de seis meses, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 5, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e do artigo 12.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Polícia Judiciária, aos 25 de Março de 2011. — O Director,  
Wong Sio Chak.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Fevereiro de 2011:

Chan In Mui, Lei Chit Kao e Kuan Kit Peng, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para o primeiro e 7 de Abril de 2011 para os últimos.



梁家祺及黎漢輝，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年五月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

陳雅綸，澳門監獄第一職階二等高級技術員，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，自二零一一年五月十五日起擔任本監獄第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430點，為期一年。

二零一一年三月二十一日於澳門監獄

獄長 李錦昌

## 消防局

### 批示摘錄

按照二零一一年三月九日第027/2011號保安司司長批示：

由二零一一年三月十二日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經十一月二十四日第51/97/M號法令及三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十六條，以及第2/2008號法律之《重組保安部隊及保安部門職程》第八條之規定，將下列人員晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階一等消防員職位：

消防員	編號	405911	謝國全
"	"	411911	李鍵邦
"	"	419911	鄭錦漢
"	"	420911	李漢基
"	"	417911	趙保威

二零一一年三月二十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Leong Ka Kei e Lai Hon Fai, técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Fevereiro de 2011:

Chan Nga Lon, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, assalariada, deste EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 430, neste Estabelecimento Prisional, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2011.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 21 de Março de 2011. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

## CORPO DE BOMBEIROS

### Extracto de despacho

Por Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança n.º 027/2011, de 9 de Março de 2011:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de bombeiro de primeira, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e do artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, em conformidade com a reestruturação das carreiras das FSM, a partir de 12 de Março de 2011:

- Bombeiro n.º 405 911, Che Kuok Chun;
- » » 411 911, Lei Kin Pong;
- » » 419 911, Kong Kam Hon;
- » » 420 911, Lei Hon Kei;
- » » 417 911, Chio Pou Wai.

Corpo de Bombeiros, aos 23 de Março de 2011. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

## 衛生局

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈，以及經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及四十三條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零一一年三月十一日批示核准之衛生局二零一一財政年度本身預算之第一次修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
						<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
	01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>		
	01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
	01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
4-01-0	01	01	05	01		工資 Salários		850,000.00
	01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
4-01-0	01	02	01	00		不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	250,000.00	
4-01-0	01	02	04	00		錯算補助 Abono para falhas	300,000.00	
	01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
4-01-0	01	05	02	00		各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	300,000.00	
	02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
	02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
	02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
4-01-0	02	01	04	00	99	其他 Outros	50,000.00	
4-01-0	02	01	06	00		榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	50,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
	02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
	02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
4-01-0	02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	100,000.00	
	02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
	02	03	04	00		資產租賃 Locação de bens		
4-01-0	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	6,000,000.00	
	02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
4-01-0	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	9,500,000.00	
4-01-0	02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	400,000.00	
	02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
4-01-0	02	03	09	00	99	其他 Outros	500,000.00	
	05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
	05	04	00	00		雜項 Diversas		
4-01-0	05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais	10,000.00	
4-01-0	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		16,710,000.00
						<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>		
	07	00	00	00		投資 Investimentos		
4-01-0	07	09	00	00		運輸物料 Material de transporte	100,000.00	
						總額 Total	17,560,000.00	17,560,000.00

按照行政長官於二零零九年十二月一日作出的批示：

Delgado Vicente Lima, José Gabriel, 為本局個人勞動合同第二職階醫院主任醫生，由二零一零年二月一日起更改合同第四條款第一項，轉為第三職階醫院主任醫生。

按代局長於二零一零年九月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，陳芷琪、陳衛紅、陳慧珊、張嘉莉、馮子珊、許穎欣、姚思賢、關麗萍、李嘉慈、李金華、李詩明、李少曼、李倩文、羅柳宜、吳珊娜、華志虹、黃達娜及黃韻儀在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，陳加欣、曾少婷、謝楚蕙、徐頌鳴、馮美玲、何碧秀、李思韻、冼婉芬、黃靜怡及區敏玲在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，何嘉妍在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月二十日起生效。

按照社會文化司司長於二零一零年十月二十一日作出的批示：

王造文，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零一零年十月二十七日起獲續約四個月，並更改合同第四條款第一項，轉為第二職階主治醫生。

按局長於二零一零年十月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用劉詠儀及黃健龍在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年一月一日起生效。

按照社會文化司司長於二零一零年十一月一日作出的批示：

謝林，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一零年十一月十九日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階主治醫生。

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2009:

Delgado Vicente Lima, José Gabriel, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Setembro de 2010:

Chan Chi Kei, Chan Wai Hong, Chan Wai San, Cheong Ka Lei, Fong Chi San, Hoi Weng Ian, Io Si In, Kuan Lai Peng, Lei Ka Chi, Lei Kam Wa, Lei Si Meng, Lei Sio Man, Li Sin Man, Lo Lao I, Ng San Na, Wa Chi Hong, Wong Tat Na e Wong Wan I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 13 de Outubro de 2010.

Chan Ka Ian, Chang Sio Teng, Che Chor Wai, Choi Chong Meng, Fong Mei Leng, Ho Pek Sao, Lei Si Wan, Sin Un Fan, Wong Cheng I e Ao Man Leng, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 13 de Outubro de 2010.

Ho Ka In, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 20 de Outubro de 2010.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Outubro de 2010:

Wang Zaowen, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de quatro meses, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, a partir de 27 de Outubro de 2010.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Outubro de 2010:

Lao Weng I e Wong Kin Long — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2010:

Xie Lin, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, a partir de 19 de Novembro de 2010.



按照社會文化司司長於二零一零年十一月十六日作出的批示：

陶謙，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一零年十一月二十日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階主任醫生。

按局長於二零一零年十一月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用郭子寅及梅菠在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年二月一日起生效。

按照行政長官於二零一零年十二月二日作出的批示：

De Jesus Amaral, Hugo Miguel，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零一一年一月十八日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階首席高級技術員，為期一年，薪俸點為540點。

按局長於二零一零年十二月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用區德偉在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年二月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生許萍的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月十一日起生效。

按照代局長於二零一零年十二月十四日作出的批示：

鄭嘉琪，為本局個人勞動合同第二職階二等技術輔導員，由二零一一年二月一日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

Reis de Miranda e Morais, Maria Cristina，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零一一年一月二日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階主任醫生。

按局長於二零一一年一月十三日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階首席高級技術員唐山的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員譚幼萍的編制外合同

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Novembro de 2010:

Tao Qian, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço, 1.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Novembro de 2010:

Kuok Chi Ian e Mui Po Mabel — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 2 de Dezembro de 2010:

De Jesus Amaral, Hugo Miguel — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 18 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2010:

Au Tak Wai — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Fevereiro de 2011.

Hui Ping, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Dezembro de 2010.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Dezembro de 2010:

Chiang Ka Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 31 de Dezembro de 2010:

Reis de Miranda e Morais, Maria Cristina, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço, 3.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Janeiro de 2011:

Tong San, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Fevereiro de 2011.

Tam You Ping, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato,

續期一年，自二零一一年二月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員余慧珊的編制外合同續期一年，自二零一一年二月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員李嘉慧的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員歐嘉儀、梁偉森、彭雁群、尹愛玉及黃碧琪的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員劉婉薇及廖可儀的編制外合同續期一年，自二零一一年二月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員陳楚驊、何妙娜及梁杏芝的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員朱樂雁的編制外合同續期一年，自二零一一年三月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等行政技術助理員高梓傑的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十六日起生效。

按照局長於二零一一年一月十七日作出的批示：

劉炎慧，為本局個人勞動合同醫生，由二零一一年二月一日起獲續約三個月。

按社會文化司司長於二零一一年二月二十二日之批示：

石慧貞——按八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，現以定期委任方式，由二零一一年二月二十八日起，獲續任為本局社會工作部主任，為期兩年。

按照副局長於二零一一年三月十日之批示：

核准名稱為“新萬興藥房”，准照編號為第126號，以及營業地點為澳門大街（營地大街）47-A號地下連閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表

pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Fevereiro de 2011.

Yu Wai Shan Ivy, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2011.

Lei Ka Wai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Fevereiro de 2011.

Ao Ka Yee, Leong Vai Sam, Pang Ngan Kuan, Wan Oi Iok e Wong Pek Kei, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2011.

Lao Un Mei e Liu Ho Yee, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2011.

Chan Cho Wa, Ho Miu Na e Leong Hang Chi, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Fevereiro de 2011.

Chu Lok Ngan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2011.

Kou Chi Kit, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Janeiro de 2011:

Lao Im Wai, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Fevereiro de 2011:

Comandante, Diana Maria — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de Serviço de Acção Social destes Serviços, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 28 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Março de 2011:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à farmácia «San Man Heng», alvará

四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一一年三月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

冼嘉欣、何詩朗——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1850、E-1851。

(是項刊登費用為 \$284.00)

余穎詩——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0348。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照副局長於二零一一年三月十八日之批示：

核准向國城醫藥有限公司發給藥物產品出入口及批發商號“國城行”准照，編號為第223號以及其營業地點為澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈五樓W座，總辦事處位於澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈五樓W座。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一一年三月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消李思韻第E-1654號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消莫曉生第M-1329號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一一年三月二十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳慧妍——應其要求，中止第W-0019號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一一年三月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

吳婉君——恢復第W-0161號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

n.º 126, com local de funcionamento na Rua dos Mercadores, n.º 47-A, r/c com sobreloja, Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Março de 2011:

Sin Ka Ian e Ho Si Long — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1850 e E-1851.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

U Weng Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0348.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 18 de Março de 2011:

Autorizada a emissão do alvará n.º 223 de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Kwok Shing Hong», com local de funcionamento na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Industrial Kek Seng, 5.º andar W, Macau, à Companhia dos Medicamentos e Produtos Farmacêuticos Kwok Shing Limitada, com sede na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Industrial Kek Seng, 5.º andar W, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Março de 2011:

Lei Si Wan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1654.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Mok Io Sang — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1329.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Março de 2011:

Chan Wai In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0019.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Março de 2011:

Ng Un Kuan — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0161.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零一一年三月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

熊海珊——應其要求，取消第E-1244號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

張遠嘉——應其要求，中止第T-0052號治療師（物理治療）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

張遠嘉——應其要求，中止第W-0219號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

廖紅霞、吳彬彬——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1852、E-1853。

(是項刊登費用為 \$284.00)

黃俊賢——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1783。

(是項刊登費用為 \$264.00)

周展謀——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0349。

(是項刊登費用為 \$284.00)

卓悅診所——獲准許營業，准照編號：AL-0181，其營業地點位於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）61號中央廣場B15，持牌人為康建醫務中心一人有限公司，法人住所位於澳門氹仔基馬拉斯大馬路49號美景花園第1座美麗閣地下F舖。

(是項刊登費用為 \$353.00)

二零一一年三月二十四日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Março de 2011:

Hong Hoi San — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1244.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cheong Un Ka — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0052.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Cheong Un Ka — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0219.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Liao Hongxia e Wu Binbin — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1852 e E-1853.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Wong Chun Yin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1783.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chao Chin Mao — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0349.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Concedido o alvará para o funcionamento de Dr. Protalk (LiLau) Laser Clinic, situado na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 61, Central Plaza B15, Macau, alvará n.º AL-0181, cuja titularidade pertence ao Centro de Saúde Vila Sociedade Unipessoal Lda., com sede na Av. de Guimarães, n.º 49, Edf. Mei Keng Fa Un — Mei Keng Kok, Bl.1, r/c-F, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 24 de Março de 2011. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照本局副局長二零一一年二月二十一日批示：

梁偉華，根據第14/2009號法律第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290，由二零一一年四月十二日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 21 de Fevereiro de 2011:

Leong Wai Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2011.



按照行政長官二零一一年三月八日批示：

Ana Rita Loureiro da Mota Pereira，第一職階一高等級技術員，薪俸點為485，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一一年四月五日起生效。

按照社會文化司司長二零一一年三月十四日批示：

庄瑜玲，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，由二零一一年四月一日起生效。

勞向彥，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同形式聘用為第三職階一高等級技術員，薪俸點為535，為期半年，由二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日於教育暨青年局

局長 梁勵

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 8 de Março de 2011:

Ana Rita Loureiro da Mota Pereira — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2011:

Chong U Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Lou Heong In — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 535, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 23 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一零年十二月十四日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以個人勞動合同方式聘請Schyler Isaac Fung在本局澳門樂團擔任第二單簧管兼高音單簧管兼低音單簧管聲部樂師，自二零一一年三月二十二日起至十二月三十一日止。

摘錄自本局代局長於二零一一年三月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條規定，以附註形式修改陸偉強的編制外合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，自二零一一年三月十四日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一一年三月十日作出的批示：

Fabio Gianolla在本局擔任澳門樂團樂師的個人勞動合同自二零一一年三月十二日起予以解除。

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Dezembro de 2010:

Schyler Isaac Fung — contratado por contrato individual de trabalho, como músico «segundo clarinete, clarinete baixo e requinta» da Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 99.<sup>o</sup> da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.<sup>o</sup>, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, de 22 de Março a 31 de Dezembro de 2011.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 9 de Março de 2011:

Lok Wai Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 365, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup> da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 10 de Março de 2011:

Fabio Gianolla — rescindido o contrato individual de trabalho como músico da Orquestra de Macau deste Instituto, a partir de 12 de Março de 2011.

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭淑清及黎彩屏在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，各自二零一一年四月二日及四月十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月十四日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條及第九十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年四月一日起續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650。

摘錄自簽署人於二零一一年三月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾亮文在本局擔任第一職階特級行政技術助理員的編制外合同自二零一一年四月二十六日起續期兩年，薪俸點為305。

二零一一年三月二十三日於文化局

局長 吳衛鳴

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011:

Cheang Sok Cheng e Lai Choi Peng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 2 e 13 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2011:

Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 650, nos termos dos artigos 97.<sup>o</sup> e 99.<sup>o</sup> da Lei Básica da RAEM, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do signatário, de 21 de Março de 2011:

Chang Leong Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 2011.

Instituto Cultural, aos 23 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

## 旅遊局

### 准照摘錄

“嬌比新濠天地”，葡文名稱為“Cubica City of Dreams”和英文名稱為“Cubic City of Dreams”舞廳連卡拉OK在二零一一年三月八日獲發第0569/2011號牌照，持牌人為“新濠博亞（新濠天地）酒店有限公司”，葡文名稱為“Melco Crown (COD) Hotéis, Limitada”和英文名稱為“Melco Crown (COD) Hotels Limited”。該舞廳被評定為豪華級，位於澳門路氹城鄰近路氹連貫公路及澳門科技大學之地段（新濠天地）Crown Towers酒店2樓及3樓。

（是項刊登費用為 \$451.00）

“凱源旅遊”旅行社，葡文為“Turismo Hoi Un”及英文為“Hoi Un Travel”，於二零一一年三月九日獲發准照第0175號，持牌公司為“凱源有限公司”，葡文為“Hoi Un

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0569/2011, em 8 de Março de 2011, em nome da sociedade “新濠博亞（新濠天地）酒店有限公司”，em português «Melco Crown (COD) Hotéis, Limitada» e em inglês «Melco Crown (COD) Hotels Limited», para a sala de dança com karaoke denominada “嬌比新濠天地”，em português «Cubica City of Dreams» e em inglês «Cubic City of Dreams» e classificada de luxo, sita na Estrada do Istmo e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Hotel Crown Towers («City of Dreams»), 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> andar, COTAI.

(Custo desta publicação \$ 451,00)

Foi emitida a licença n.º 0175, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “凱源有限公司”，em português «Hoi Un Limitada» e em inglês «Hoi Un Limited», para a agência de viagens “凱源旅遊”，em português «Turismo Hoi Un» e em inglês

Limitada”及英文為“Hoi Un Limited”。旅行社位於澳門新口岸上海街175號中華總商會大廈12樓J。

(是項刊登費用為 \$353.00)

“順利旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Sorte, Limitada”及英文為“Lucky Travel Agency Limited”，於二零一一年三月九日獲發准照第0176號，持牌公司為“順利旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Sorte, Limitada”及英文為“Lucky Travel Agency Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場180號東南亞商業中心6樓L座。

(是項刊登費用為 \$421.00)

“一帆旅行社有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Turismo Caravel Lda.”及英文為“Caravel Travel Agency Ltd.”，於二零一一年三月九日獲發准照第0177號，持牌公司為“一帆旅行社有限公司”，葡文為“Agência de Turismo Caravel Lda.”及英文為“Caravel Travel Agency Ltd.”。旅行社位於澳門俾利喇街88號A地下。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“總統大酒樓”和葡文名稱為“Presidente”餐廳在二零一一年三月十日獲發第0589/2011號牌照，持牌人為“利福集團有限公司”，葡文名稱為“Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.”和英文名稱為“Lee Fok (Holdings) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門友誼大馬路355號總統酒店4樓及閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“優雅卡拉OK酒吧”和葡文名稱為“Graciosidade”酒吧連卡拉OK在二零一一年三月十四日獲發第0568/2011號牌照，持牌人為“優雅卡拉OK一人有限公司”，葡文名稱為“Wa Wa Karaoke Sociedade Unipessoal Limitada”和英文名稱為“Wa Wa Karaoke Company Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門倫敦街222及228號珠江大廈地下和1樓B及C座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“雅士佳”，葡文名稱為“Café Cascais”和英文名稱為“Coffee-Shop Cascais”餐廳在二零一一年三月十四日獲發第0590/2011號牌照，持牌人為“利福集團有限公司”，葡文名稱為“Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.”和英文名稱為“Lee Fok (Holdings) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門友誼大馬路355號總統酒店地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“世紀國際旅行社”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Século Internacional”及英文為“Century International Travel Agency”，於二零一一年三月二十二日獲發准照第

«Hoi Un Travel», sita na Rua de Xangai, n.º 175, «Edifício da Associação Comercial de Macau», 12.º andar J, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Foi emitida a licença n.º 0176, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “順利旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Sorte, Limitada» e em inglês «Lucky Travel Agency Limited», para a agência de viagens “順利旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Sorte, Limitada» e em inglês «Lucky Travel Agency Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, n.º 180, Centro Comercial «Tung Nam Ah», 6.º andar L, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0177, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “一帆旅行社有限公司”, em português «Agência de Turismo Caravel Lda.» e em inglês «Caravel Travel Agency Ltd.», para a agência de viagens “一帆旅行社有限公司”, em português «Agência de Turismo Caravel Lda.» e em inglês «Caravel Travel Agency Ltd.», sita na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 88-A, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0589/2011, em 10 de Março de 2011, em nome da sociedade “利福集團有限公司”, em português «Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.» e em inglês «Lee Fok (Holdings) Limited», para o restaurante denominado “總統大酒樓” e em português «Presidente» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, n.º 355, Hotel Presidente, 3.º andar e mezanino, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0568/2011, em 14 de Março de 2011, em nome da sociedade “優雅卡拉OK一人有限公司”, em português «Wa Wa Karaoke Sociedade Unipessoal Limitada» e em inglês «Wa Wa Karaoke Company Limited», para o bar com karaoke denominado “優雅卡拉OK酒吧” e em português «Graciosidade» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Londres, n.ºs 222 e 228, edf. «Zhu Kong», blocos B e C, r/c e 1.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0590/2011, em 14 de Março de 2011, em nome da sociedade “利福集團有限公司”, em português «Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.» e em inglês «Lee Fok (Holdings) Limited», para o restaurante denominado “雅士佳”, em português «Café Cascais» e em inglês «Coffee-Shop Cascais» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, n.º 355, Hotel Presidente, r/c e mezanino, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0178, em 22 de Março de 2011, em nome da sociedade “世紀國際旅行社有限公司”, em português «Agência de Viagens Século Internacional Limitada» e em inglês «Century International Travel Agency Co., Ltd.», para a

0178號，持牌公司為“世紀國際旅行社有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Século Internacional Limitada”及英文為“Century International Travel Agency Co., Ltd.”。旅行社位於澳門北京街202A-246號澳門金融中心12樓F座。

(是項刊登費用為 \$421.00)

二零一一年三月二十二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款第三項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註方式修改卓小龍在本局擔任職務的散位合同第三條款，晉階至第五職階技術工人，薪俸點為200點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一零年十月三十一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月二十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備合適的管理能力及專業經驗，沈夷佳在本局擔任體育設備規劃處處長的定期委任，自二零一一年四月一日起續期一年。

二零一一年三月二十四日於體育發展局

局長 黃有力

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自本辦公室代主任於二零一一年三月三日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦下列人員之編制外合同獲准按下列職級及日期續期一年：

agência de viagens “世紀國際旅行社”，em português «Agência de Viagens Século Internacional» e em inglês «Century International Travel Agency», sita na Rua de Pequim, n.ºs 202A-246, Edifício Macau Finance Centre, 12.º andar F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 22 de Março de 2011. — Pel’O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 11 de Março de 2011:

Cheok Sio Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, progride para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 31 de Outubro de 2010, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2011:

Sam I Kai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Abril de 2011.

Instituto do Desporto, aos 24 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 3 de Março de 2011:

As trabalhadoras abaixo mencionadas, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada uma indicadas, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:



黃月冰——第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，自二零一一年三月二十日起生效；

劉家寶——第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一一年三月二十五日起生效。

二零一一年三月二十一日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

Vong Iut Peng, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 20 de Março de 2011;

Lau, Fatima, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 25 de Março de 2011.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 21 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

## 旅遊學院

### 批示摘錄

根據本院院長於二零一一年三月三日之批示：

Tamami Ogata，本學院第二職階特級技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，由二零一一年四月十一日起生效。

根據本院院長於二零一一年三月九日之批示：

黃焯強，本學院第二職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零一一年五月一日起生效。

柯敏姬，本學院第一職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，由二零一一年五月十一日起生效。

二零一一年三月二十四日於旅遊學院

院長 黃竹君

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despacho da presidente, deste Instituto, de 3 de Março de 2011:

Tamami Ogata, adjunto-técnico especialista 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para adjunto-técnico especialista 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Abril de 2011.

Por despachos da presidente, deste Instituto, de 9 de Março de 2011:

Wong Wai Keong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

O Man Kei, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Maio de 2011.

Instituto de Formação Turística, aos 24 de Março de 2011. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

## 社會保障基金

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年三月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，麥柳嬋及黃鎮華在本基金擔任第一職階二等

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 16 de Março de 2011:

Mak Lao Sim e Wong Chan Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos

技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年五月九日起續期一年，薪俸點為260點。

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Maio de 2011.

二零一一年三月二十四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fundo de Segurança Social, aos 24 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

## 體育發展基金

### 批示摘錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條的規定，現刊登經社會文化司司長二零一一年三月十一日批示核准的體育發展基金二零一一年度本身預算第三次修改、世界女子排球大獎賽獨立預算第一次修改及澳門國際馬拉松賽獨立預算第一次修改：

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### Extracto de despacho

É republicado de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, da 1.ª alteração do orçamento individualizado do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino e da 1.ª alteração do orçamento individualizado da Maratona Internacional de Macau de 2011, foi autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	35,000.00	
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	500,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		1,500,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		1,835,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	2,800,000.00	
					總數 Total	3,335,000.00	3,335,000.00

### 世界女子排球大獎賽獨立預算第一次修改

#### 1.ª alteração do orçamento individualizado do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino

《04-01-05-00-35》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário		70,000.00
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		80,000.00
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	50,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		350,000.00
02	03	04	00	02	資產租賃——動產 Locação de bens — Bens móveis		50,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		100,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação		40,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	170,000.00	
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros	200,000.00	
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	50,000.00	
02	03	09	00	99	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros		90,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	200,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		190,000.00
					總數 Total	970,000.00	970,000.00

## 澳門國際馬拉松獨立預算第一次修改

## 1.ª alteração do orçamento individualizado do Maratona Internacional de Macau

《04-01-05-00-34》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	99	各項補助——其他 Abonos diversos — Outros	20,000.00	
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário		200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	200,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		140,000.00
02	03	04	00	02	資產租賃——動產 Locação de bens — Bens móveis		120,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		150,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	370,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, Consultadoria e tradução		70,000.00
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros		217,100.00
02	03	09	00	99	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros		50,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		200,000.00
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	600,000.00	
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior		42,900.00
					總數 Total	1,190,000.00	1,190,000.00

二零一一年三月二日於體育發展基金行政管理委員會——  
主席：黃有力——委員：戴祖義、潘永權、吳志強、Lei, Maria  
Helena dos Remédios Vicente

O Conselho da Administração do Fundo de Desenvolvimento  
Desportivo, aos 2 de Março de 2011. — O Presidente, *Vong Iao  
Lek.* — Os Vogais, *José M. Tavares — Pun Weng Kun — Ung  
Chi Keong — Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente.*

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年一月二十六日作出的批示：

應劉敏娜的請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員  
的編制外合同自二零一一年三月二十二日起予以解除。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 26 de Janeiro de 2011:

Lao Man Na — rescindido, a seu pedido, o contrato além do  
quadro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes  
Serviços, a partir de 22 de Março de 2011.



摘錄自簽署人於二零一一年二月二十五日作出的批示：

應林偉恆的請求，其在本局擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同自二零一一年三月二十三日起予以解除。

二零一一年三月二十三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do signatário, de 25 de Fevereiro de 2011:

Lam Wai Hang — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 23 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照簽署人於二零一一年三月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第(二)項、第四款、十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃年的編制外合同獲續期並以附註方式修改，轉為擔任第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，由二零一一年三月二十四日起至二零一二年三月二十二日止。

按照簽署人於二零一一年三月三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條的規定，梁富泉的散位合同獲續期，擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點為150點，由二零一一年三月九日起至二零一二年三月七日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira的編制外合同獲續期，擔任第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點，由二零一一年三月十日起至二零一二年三月八日止。

按照簽署人於二零一一年三月四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第(二)項、第四款、十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改黃達全的編

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 2011:

Vong Nin — renovado o contrato além do quadro, e alterado, por averbamento, o mesmo, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Março de 2011 a 22 de Março de 2012.

Por despachos do signatário, de 3 de Março de 2011:

Leong Fu Chun — renovado o contrato de assalariamento, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 9 de Março de 2011 a 7 de Março de 2012.

Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira — renovado o contrato além do quadro, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 10 de Março de 2011 a 8 de Março de 2012.

Por despacho do signatário, de 4 de Março de 2011:

Wong Tat Chun — alterado, por averbamento, o contrato além do quadro, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

制外合同，轉為擔任第二職階首席高級技術員，薪俸點為565點，由二零一一年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人顧問高級技術員趙杏嫻，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人特級地形測量員譚偉強，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席特級地形測量員。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人首席行政技術助理員Daniel Delgado de Sousa，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級行政技術助理員。

二零一一年三月二十三日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零一一年三月三日運輸工務司司長批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，第三十七條第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c項之規定，以散位合同方式聘用吳靜宜及李沿錕在本局擔任第一職階二等海上交通控制員職務，薪俸點為260點，試用期六個月，自二零一一年三月二十一日起生效。

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Março de 2011:

Chiu Hang Seong, técnica superior assessora, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Tam Vai Keong, topógrafo especialista, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, topógrafo especialista principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Daniel Delgado de Sousa, assistente técnico administrativo principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, Chan Hon Peng.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Ug Cheng I e Lei Un Kuan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como controladores de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Capitania, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, e 37.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 e 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2011.

摘錄自二零一一年三月十四日運輸工務司司長批示：

唐煥陽碩士，根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任通航監督處處長之定期委任獲准續期一年，由二零一一年六月十九日起生效。

二零一一年三月二十三日於港務局

局長 由副局長黃錦輝代行

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Março de 2011:

Mestre Tong Vun Ieong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Fiscalização Marítima desta Capitania, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 19 de Junho de 2011.

Capitania dos Portos, aos 23 de Março de 2011. — Pel'A Directora, *Vong Kam Fai*, subdirector.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，余偉仁在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的散位合同，自二零一一年五月二十五日起續期一年。

摘錄自局長於二零一一年三月十四日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改Catarina Camila da Silva do Rosario及潘秀嫻在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一一年三月十二日起轉為收取相等於第六職階技術工人的薪俸點220的薪俸。

二零一一年三月十七日於郵政局

局長 劉惠明

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Março de 2011:

U Wai Ian — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Maio de 2011.

Por despachos da directora dos Serviços, de 14 de Março de 2011:

Catarina Camila da Silva do Rosario e Pun Sao Han — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月十三日作出的批示：

根據第2/2001號行政法務司司長批示第三條的規定，並配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Dezembro de 2010:

Tam Chan Vai, Wong Chan Seng e Lao Weng Wa — contratados por assalariamento (estágio), pelo período de seis meses,

日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，譚振威、黃振星及劉永華，以散位合同方式（實習），擔任本局第一職階二等氣象技術員職務，薪俸點為260，自二零一一年二月二十八日起，為期六個月。

二零一一年三月十八日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

## 環境保護局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月十三日作出的批示：

蕭頌明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期三個月，自二零一一年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同形式聘用林細余及王燕航在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，為期一年，薪俸點為260點，自二零一一年三月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員以編制外合同形式聘用在本局擔任職務，為期一年，自二零一一年三月一日起生效：

袁文龍，第一職階二等技術員，薪俸點為350點；

王偉，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

摘錄自本局局長於二零一一年一月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，何誠傑於本局擔任第三職階首席監督的散位合同獲續期一年，由二零一一年三月二十五日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，劉家和及梁麗敏於本局擔任第一職階勤雜人員

como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do artigo 3.º do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Fevereiro de 2011.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 18 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Dezembro de 2010:

Siu Chung Meng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011.

Lam Sai U e Wong In Hong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Janeiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011:

Un Man Long, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Wong Wai, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Janeiro de 2011:

Ho Seng Kit — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como fiscal principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Março de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Janeiro de 2011:

Lao Ka Wo e Leong Lai Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º



職務的散位合同獲續期一年，分別自二零一一年三月八日及三月十五日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳偉健於本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同獲續期一年，由二零一一年三月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月二十六日作出的批示：

吳兆衡，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年二月二十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

陳海珊，第一職階二等技術員，自二零一一年三月二十九日起生效；

何建君及方少琼，第一職階二等技術員，自二零一一年三月一日起生效；

梁杰明及唐杏芯，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，林雲於本局擔任第一職階勤雜人員的散位合同獲續期一年，由二零一一年四月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月三十一日作出的批示：

Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz——根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年三月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席特級技術輔導員的薪俸點450點。

escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 e 15 de Março de 2011, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2011:

Chan Wai Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro de 2011:

Ng Sio Hang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Janeiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chan Hoi San, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Março de 2011;

Ho Kin Kuan e Fong Sio Keng, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2011;

Leong Kit Meng e Tong Hang Sam, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Janeiro de 2011:

Lam Wan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Janeiro de 2011:

Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Março de 2011.

二零一一年三月二十四日於環境保護局

代局長 韋海揚

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 24 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Vai Hoi Leong*.

## 運輸基建辦公室

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月三日作出的批示：

歐陽勇——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階一高等級技術員，薪俸點485，為期一年，自二零一一年三月十三日起生效。

鄧雪媚及張展健——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

林沛安——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

梁卓文——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

梁智康——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二高等級技術員，薪俸點430，為期一年，自二零一一年四月十八日起生效。

二零一一年三月二十一日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS  
DE TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Ao Ieong Iong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Março de 2011.

Tang Sut Mei e Cheong Chin Kin — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Lam Pui On — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Leong Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Leong Chi Hong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2011.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 21 de Março de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 審計署

### 名單

審計署於二零一一年一月十九日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的公告上公布的，有關通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補審計署人員編制第一職階特級技術員一缺，其應考人的評核成績如下：

合格應考人：	分
楊才煒.....	8.18

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作日內，就本名單提起上訴。

(經二零一一年三月十七日審計長批示確認)

二零一一年三月十五日於審計署

典試委員會：

主席：審計師 梁意敏

正選委員：一等高級技術員 梁永安

一等高級技術員 黃健輝

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Comissariado da Auditoria, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 2011:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Jeong Choi Wai .....	8,18

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comissário da Auditoria, em 17 de Março de 2011).

Comissariado da Auditoria, aos 15 de Março de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Leong I Man, auditora.

*Vogais efectivos:* Leong Weng On, técnico superior de 1.ª classe; e

Wong Kin Fai, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

## 初級法院

### 公告

無償還能力案第CV3-10-0002-CFI號 第三民事法庭

申請人：中國銀行股份有限公司，總行設於北京，分行設於澳門蘇亞利斯博士大馬路323號。

被申請人：李偉成，居住於澳門瘋堂里3號1樓。

現根據二零一一年三月三日在本卷宗所立之判決書已宣告被申請人李偉成，居住於澳門瘋堂里3號1樓，現正處於無償還能力狀態，根據《民事訴訟法典》第1089條第1款之規定，已訂定期限六十天予債權人提出其清償債權。

## TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE

### Anúncio

Proc. Insolvência n.º CV3-10-0002-CFI 3.º Juízo Cível

Requerente: Bank of China Limited (outrora Banco da China), com sede em Pequim e sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323.

Requerido: Lei Wai Seng, residente em Macau, no Beco de São Lázaro, n.º 3, 1.º andar.

Faz-se saber que, por sentença de 3 de Março de 2011, proferida nos presentes autos, foi declarada a insolvência do requerido, Lei Wai Seng, residente em Macau, no Beco de São Lázaro, n.º 3, 1.º andar, tendo sido fixado em 60 dias o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o disposto no artigo 1089.º, n.º 1, do C.P.C.

已委任梁碧華律師，職業住所在澳門北京街112A-136號怡德商業大廈9樓A座，為司法管理人。

二零一一年三月十一日於初級法院

法官 李宏信

法院首席書記員 林瑜

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

Foi nomeada administradora judicial a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leong Pek Wa, advogada, com domicílio na Rua de Pequim, n.ºs 112A-136, Edifício Comercial I Tak, 9.º andar A, Macau.

Tribunal Judicial de Base, aos 11 de Março de 2011.

O Juiz de Direito, Rui Pereira Ribeiro.

A Escrivã Judicial Principal, Lam U.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## 檢察長辦公室

### 名單

檢察長辦公室為填補人員編制內技術輔助人員組別第一職階首席技術輔導員三缺，經於二零一零年十二月二十九日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件、有限制的方式進行普通晉級開考的公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 李建基 .....	8.68
2.º 梁美琪 .....	8.41
3.º 黎瑞蘭 .....	8.36

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於二零一一年三月十四日獲檢察長批示確認)

二零一一年三月二十二日於檢察長辦公室

典試委員會：

主席：辦公室顧問 萬曉宇

委員：代廳長 林伊娜

代廳長 李凱旋

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

## GABINETE DO PROCURADOR

### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal do Gabinete, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, II Série, de 29 de Dezembro de 2010:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Lee Kin Kei .....	8,68
2.º Leong Mei Kei .....	8,41
3.º Lai Soi Lan .....	8,36

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 14 de Março de 2011).

Gabinete do Procurador, aos 22 de Março de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Man Hio U, assessora do Gabinete.

*Vogais:* Lam I Na, chefe de departamento, substituta; e

Lee Hoi Sun, chefe de departamento, substituta.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## 新聞局

### 公告

按照行政長官二零一一年三月十日批示，根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Anúncio

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 10 de Março de 2011, se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais e condicionados aos funcionários do Gabinete de Comunicação Social, nos termos da Lei



閱及有限的方式，為新聞局之公務員進行普通晉級開考，以填補本局人員編制內以下之空缺：

第一職階首席特級攝影師及視聽器材操作員一缺；

第一職階首席技術員一缺。

上述開考通告已張貼於南灣大馬路762-804號中華廣場15樓新聞局行政暨財政組，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一一年三月二十二日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

n.º 14/2009 e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Gabinete:

Um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista principal, 1.º escalão; e

Um lugar de técnico principal, 1.º escalão.

Os avisos de abertura dos referidos concursos encontram-se afixados no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762 a 804, Edif. China Plaza, 15.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Março de 2011.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

## 法 務 局

### 公 告

本局為填補登記及公證機關人員組別首席助理員職級一缺，經二零一一年三月九日第十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核及有限方式進行普通晉升開考，錄取登記局及公證署人員入讀晉升培訓課程通告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定公布，准考人臨時名單已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓法務局內。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零一一年三月二十四日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 \$979.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, se encontram afixadas, na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão de um candidato ao curso de formação com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de ajudante principal do quadro de pessoal dos Serviços dos registos e do notariado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série, de 9 de Março de 2011.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

## 民 政 總 署

### 名 單

本署透過二零一一年三月二日第九期第二組《澳門特別行政區公報》刊登招考公告，以審閱文件方式進行限制性普通晉

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão,

升考試，以填補民政總署人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員兩缺，現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

1.º 尹,玉琼 .....8.77 a)

2.º 張,曉雯 .....8.77

a) 具較長公職年資

根據第14/2009號法律第七十九條仍繼續生效之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，上述應考人可於本名單公佈日起計十個工作天內提出上訴。

(經二零一一年三月二十五日管理委員會會議確認)

二零一一年三月二十三日於民政總署

典試委員會：

主席：行政輔助部部長 黃玉珠

正選委員：財產及採購處處長 吳,家聲

行政處處長 Cordeiro Dias Leão,

Lúcia da Conceição

(是項刊登費用為 \$1,498.00)

da carreira de adjunto-técnico, existentes no quadro de pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2011:

Candidatos aprovados: valores

1.º Wan, Iok Keng..... 8,77 a)

2.º Cheong, Hio Man ..... 8,77

a) Maior antiguidade na função pública.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, mantido nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 14/2009, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada na sessão do Conselho de Administração, de 25 de Março de 2011).

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 23 de Março de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Wong Iok Chu, chefe dos Serviços de Apoio Administrativo.

*Vogais efectivos:* Ng, Ka Seng, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento: e

Cordeiro Dias Leão, Lúcia da Conceição, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

## 公告

“為民政總署圖書館購買自助借還及防盜設備”

第04/SCR/2011號公開招標

按二零一一年二月十八日民政總署管理委員會之決議，現為“為民政總署圖書館購買自助借還及防盜設備”進行公開招標。設備項目以本公開招標之承投規則內附表所列為準。

有意投標者可於辦公時間內到澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號地下本署文書及檔案中心索取有關招標章程及承投規則。

截止遞交標書日期為二零一一年五月九日下午五時正。競投人或其代表請將有關標書及文件送交本署大樓地下文書及檔案中心，並須繳交臨時保證金澳門幣陸萬陸仟元正

## Anúncio

«Aquisição de equipamentos para auto-serviço de empréstimo e devolução de livros e de segurança para as bibliotecas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais»

Concurso Público n.º 04/SCR/2011

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de Fevereiro de 2011, se acha aberto o concurso público para a «Aquisição de equipamentos para auto-serviço de empréstimo e devolução de livros e de segurança para as Bibliotecas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais». Os equipamentos a adquirir constam da lista anexa ao caderno de encargos do presente concurso público.

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos, todos os dias úteis e dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Macau.

O prazo para a entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 9 de Maio de 2011. Os concorrentes ou seus representantes legais devem entregar as propostas e os documentos no Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM e prestar uma caução provisória no valor de \$ 66 000,00 (sessenta e seis mil

(\$66,000.00)。臨時保證金可以現金或抬頭為“民政總署”的支票或銀行擔保書或受益人為“民政總署”的保險擔保方式，於澳門亞美打利底盧大馬路（新馬路）163號地下本署財務處出納繳交。

開標日期為二零一一年五月十一日上午十時，於本署培訓中心（南灣大馬路804號中華廣場六字樓）舉行。根據第63/85/M號法令第二十七條規定，投標人或其合法代表應出席開標儀式，以便對招標時所遞交之文件有可能出現之疑問予以澄清。

自本公告公佈之日起至截標之日期止，投標人應前往澳門亞美打利底盧大馬路（新馬路）163號地下本署文書及檔案中心，以確切了解是否尚有附加之說明文件。

二零一一年三月二十四日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

（是項刊登費用為 \$2,104.00）

patacas). A caução provisória pode ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IACM, sita no rés-do-chão do mesmo edifício, por depósito em dinheiro, cheque ou garantia bancária, em nome do «Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», ou ainda por seguro-caução a favor do mesmo Instituto.

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á no Centro de Formação do IACM, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edif. China Plaza, 6.º andar, pelas 10,00 horas do dia 11 de Maio de 2011. Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso.

Os concorrentes poderão comparecer no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Macau, a partir da data da publicação do presente anúncio e até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de Março de 2011.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 2 104,00)

## 退 休 基 金 會

### 公 告

茲通知根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件方式為退休基金會人員進行有限制性普通晉級開考，以填補退休基金會人員編制之下列空缺：

第一職階首席顧問高級技術員一缺。

有關開考通告現張貼於新口岸宋玉生廣場181至187號，光輝商業中心二十樓退休基金會行政及財政處，並自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內可報考。

二零一一年三月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

（是項刊登費用為 \$1,047.00）

## FUNDO DE PENSÕES

### Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado ao pessoal do Fundo de Pensões, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento da seguinte vaga do quadro de pessoal do Fundo de Pensões:

Uma vaga de técnico superior assessor principal, 1.º escalão.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira do Fundo de Pensões, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 181 a 187, Centro Comercial Brilhantismo, 20.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Fundo de Pensões, aos 25 de Março de 2011.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

**財 政 局****公 告**

為填補財政局人員編制下列職位，茲根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審查、有限制的方式，報考表格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行下列普通晉升開考，通告張貼在南灣大馬路575、579及585號財政局大樓十四樓財政局之行政暨財政處：

技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員一缺；

行政技術助理員職程第一職階首席特級行政技術助理員一缺。

二零一一年三月二十五日於財政局

局長 江麗莉

(是項刊登費用為 \$950.00)

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS****Anúncio**

Torna-se público que se encontram afixados, na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, edifício «Finanças», 14.º andar, o aviso de abertura dos seguintes concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas aos funcionários desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças:

Um lugar de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico; e

Um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 25 de Março de 2011.

A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

**澳 門 保 安 部 隊 事 務 局****三十日告示**

按治安警察局前警員編號269991，張建安之母李秀鳳的要求，領取該已故人員的死亡津貼、喪葬津貼、假期津貼、聖誕津貼及其他金錢補償，現通知所有自認為有權收取上述津貼及補償的人士，自本告示公佈日起計三十天內，向本局作出申請，倘若在此期限內未接獲任何異議，上述申請人的要求將被接納。

二零一一年三月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

(是項刊登費用為 \$852.00)

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU****Édito de 30 dias**

Faz-se público que tendo Lei Sao Fong requerido os subsídios por morte, de funeral, de férias, de Natal e outras compensações pecuniárias, por falecimento do seu filho Cheong Kin On que foi guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 269 991, devem, todos os que se julgam com direito à percepção dos subsídios e compensações, acima referidos, requerer a esta Direcção dos Serviços no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do presente édito, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

**治 安 警 察 局****名 單**

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》(EMFSM)第一百六十三條第四款d)項之規定，刊登有關二零一一年二

**CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Lista**

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), vigente, se publica a lista de classificação



月十六日第七期第二組《澳門特別行政區公報》所公布關於開設治安警察局普通職程、音樂職程及機械職程之副警長晉升課程錄取考試，經治安警察局局長確認的最後評核名單如下：

1. 合格者：

普通職程

職級	編號	姓名	最後分數	排名
首席警員	145891	林建維.....	9.60	1
"	239831	吳嘯唯.....	8.90	2
"	177920	譚綺麗.....	8.20	3
"	217930	鄧靄萍.....	8.10	4
"	257921	鍾健民.....	8.00	5
"	201921	林志華.....	7.90	6
"	174941	黎國樑.....	7.80	7
"	317920	吳木英.....	7.70	8
"	219901	岑永東.....	7.70	9
"	133910	佘婉芬.....	7.70	10
"	122910	霍麗嫦.....	7.60	11
"	146880	郭綺琴.....	7.50	12
"	252951	周鉅榮.....	7.50	13
"	267951	張結樑.....	7.50	14
"	110891	謝子剛.....	7.20	15
"	295911	梁子武.....	7.00	16
"	189911	黃志明.....	6.90	17
"	254921	黃橋根.....	6.80	18
"	321920	戴慧敏.....	6.40	19
"	188971	Fernandes Antonio de Fatima Maria .....	5.80	20

音樂職程

職級	編號	姓名	最後分數	排名
首席警員	123883	黃錦全.....	10.00	1
"	152953	何偉忠.....	9.40	2
"	170943	勞建邦.....	9.30	3
"	127013	麥嘯峰.....	7.80	4

2. 不合格者：

普通職程

職級	編號	姓名	被淘汰項目
首席警員	401921	王子健	b)
"	208941	趙敏泳	b)

final do concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe da carreira ordinária, carreira de músicos e carreira de mecânicos do Corpo de Polícia da Segurança Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 7, II Série, de 16 de Fevereiro de 2011, por homologação do comandante do CPSP:

1. *Candidatos aptos:*

Carreira ordinária

Posto	Número	Nome	Classificação final	Número de ordem
Guarda principal	145 891	Lam Kin Wai.....	9,60	1
»	239 831	Ung Sio Wai.....	8,90	2
»	177 920	Tam I Lai.....	8,20	3
»	217 930	Tang Oi Peng.....	8,10	4
»	257 921	Chong Kin Man.....	8,00	5
»	201 921	Lam Chi Wa.....	7,90	6
»	174 941	Lai Kuok Leong.....	7,80	7
»	317 920	Ng Mok Ieng.....	7,70	8
»	219 901	Sam Weng Tong.....	7,70	9
»	133 910	Se Un Fan.....	7,70	10
»	122 910	Fok Lai Seong.....	7,60	11
»	146 880	Kuoc I Kam.....	7,50	12
»	252 951	Chau Koi Weng.....	7,50	13
»	267 951	Cheong Kit Leong.....	7,50	14
»	110 891	Che Chi Kong.....	7,20	15
»	295 911	Leong Chi Mou.....	7,00	16
»	189 911	Wong Chi Meng.....	6,90	17
»	254 921	Vong Kiu Kan.....	6,80	18
»	321920	Tai Wai Man.....	6,40	19
»	188 971	Fernandes Antonio de Fatima Maria.....	5,80	20

Carreira de músico

Posto	Número	Nome	Classificação final	Número de ordem
Guarda principal	123 883	Wong Kam Chun .....	10,00	1
»	152 953	Ho Wai Chung.....	9,40	2
»	170 943	Lou Kin Pong.....	9,30	3
»	127 013	Mak Sio Fong.....	7,80	4

2. *Candidatos inaptos:*

Carreira ordinária

Posto	Número	Nome	Itens reprovados
Guarda principal	401 921	Vong Chi Kin	b)
»	208 941	Chio Man Weng	b)

職級	編號	姓名	被淘汰項目	Posto	Número	Nome	Itens reprovados				
首席警員	217941	黎業基	c)	Guarda principal	217 941	Lai Yip Kei	c)				
"	265921	趙保東	a)								
"	120881	薛志光	f)					»	265 921	Chio Pou Tong	a)
"	155881	陳錦棠	f)					»	120 881	Sit Chi Kong	f)
"	203901	張君達	a)					»	155 881	Chan Kam Tong	f)
"	171921	黃志堅	a)					»	203 901	Cheong Kuan Tat	a)
"	136871	何志釗	c)					»	171 921	Vong Chi Kun	a)
"	147871	郭北泉	e)					»	136 871	Ho Chi Chio	c)
"	125910	李志清	d)					»	147 871	Kok Pak Chun	e)
"	249930	黃小媚	d)					»	125 910	Lei Chi Cheng	d)
"	304831	鄧華富	f)					»	249 930	Vong Sio Mei	d)
"	160861	高子良	f)					»	304 831	Tang Va Fu	f)
"								»	160 861	Kou Chi Leong	f)

## 音樂職程

## Carreira de músico

職級	編號	姓名	被淘汰項目	Posto	Número	Nome	Itens reprovados
首席警員	137913	梁慧東	a)	Guarda principal	137 913	Leong Wai Tong	a)
被淘汰項目：				Itens reprovados:			
a) 跨牆				a) Muro;			
b) 引體上升				b) Flexões braços;			
c) 仰臥起坐				c) Abdominais;			
d) 掌上壓				d) Extensão braços;			
e) 跳遠				e) Salto em comprimento;			
f) 放棄				f) Desistência.			

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百七十二條之規定，投考者可自本名單公布之日起計五日內向保安司司長提起上訴。

(治安警察局局長於二零一一年三月十八日批示確認)

二零一一年三月十八日於治安警察局

典試委員會：

主席：副警務總長 吳錦華

委員：警司 黃鴻基

副警司 黃超文

(是項刊登費用為 \$4,584.00)

Nos termos definidos no artigo 172.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, vigente, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de cinco dias, contados da data da sua publicação, para o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança.

(Homologada por despacho do comandante do CPSP, de 18 de Março de 2011).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 18 de Março de 2011.

O Júri:

Presidente: Ng Kam Wa, subintendente.

Vogais: Wong Hong Kei, comissário; e

Wong Chio Man, subcomissário.

(Custo desta publicação \$ 4 584,00)

## 司 法 警 察 局

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## 名 單

## Lista

按照刊登於二零一一年一月十二日第二期第二組《澳門特別行政區公報》的公告，有關以有條件限制及審查文件方式進行普通的晉升開考，以填補本局編制內技術員人員組別的第一職階一等技術員（公共關係、廣告及市場推廣範疇）五缺，合格應考人的最後評核名單如下：

合格應考人：	最後評核 分
1.º 李少芳 .....	7.43
2.º 李嘉儀 .....	7.32
3.º 方嘉慧 .....	6.90
4.º 鄭韻詩 .....	6.76
5.º 霍慧玲 .....	6.49

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內就本名單提起上訴。

（經保安司司長於二零一一年三月十六日批示確認）

二零一一年三月九日於司法警察局

典試委員會：

主席：副局長 張玉英

正選委員：廳長 杜淑森

處長 張慧敏

（是項刊登費用為 \$1,527.00）

## 通 告

因刊登於二零一一年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內有關本局編制內技術輔助人員組別的第一職階一等技術輔導員四缺之普通晉升開考之最後評核名單的葡文文本出現文誤，現作出更正如下：

原文為：

Candidatos aprovados:

1.º Ung Nag Teng

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, área de relações públicas, publicidade e marketing, do grupo de pessoal técnico do quadro da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 12 de Janeiro de 2011:

Candidatos aprovados:	Classificação final valores
1.º Lei Siu Fong .....	7,43
2.º Lei, Ka I Madalena .....	7,32
3.º Fong Ka Wai .....	6,90
4.º Cheang Van Si .....	6,76
5.º Fok Wai Leng .....	6,49

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Março de 2011).

Polícia Judiciária, aos 9 de Março de 2011.

O Júri do Concurso:

*Presidente:* Cheong Ioc Ieng, subdirectora.

*Vogais efectivos:* Tou Sok Sam, chefe de departamento; e

Cheong Wai Man, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

## Aviso

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa da lista de classificação final do concurso comum, de acesso, de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro da Polícia Judiciária, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12/2011, II Série, de 23 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

*Candidatos aprovados:*

1.º Ung Nag Teng.

應改為：

Candidatos aprovados:

1.º Ung Nga Teng

二零一一年三月二十四日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

deve ler-se:

Candidatos aprovados:

1.º Ung Nga Teng.

Polícia Judiciária, aos 24 de Março de 2011.

O Director, Wong Sio Chak.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

## 澳門監獄

## 名單

根據保安司司長於二零一零年七月十二日作出之批示，並按照刊登於二零一零年七月二十一日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》內的開考通告，批准澳門監獄以考核及有限制方式進行普通晉升開考，錄取及格及得分最高的前四十名投考人修讀培訓課程，並在完成後，成績及格的投考人依次填補澳門監獄編制內獄警隊伍職程第一職階首席警員四十缺；現公佈各項甄選方法的得分如下：

及格之投考人：

排名	投考人編號	姓名	評分
1	AD0119	黎建華.....	15.168
2	AD0116	劉志明.....	14.419
3	AD0011	楊健文.....	13.762
4	AD0120	黃建宏.....	13.663
5	AD0055	梁觀廉.....	13.448
6	AD0086	蔡燕芸.....	13.447
7	AD0093	鄭智勇.....	13.373
8	AD0148	梁國珊.....	13.247
9	AD0127	吳卓偉.....	13.098
10	AD0049	楊金漢.....	12.958
11	AD0076	林艷琼.....	12.886
12	AD0070	方志榮.....	12.884
13	AD0133	王濤.....	12.870
14	AD0001	鄭嘉豪.....	12.866
15	AD0089	洗順泉.....	12.793
16	AD0105	翁德耀.....	12.763
17	AD0059	吳玉珍.....	12.758
18	AD0130	趙思源.....	12.754
19	AD0080	羅偉棠.....	12.740
20	AD0124	歐陽佩芬.....	12.729

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

## Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão dos primeiros quarenta candidatos considerados aptos e melhores classificados, com destino à frequência do curso de formação, para o preenchimento de quarenta vagas de guarda principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do corpo de guardas prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Julho de 2010, e conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 2010:

Candidatos aprovados:

Ordem	N.º de candidato	Nome	Valores
1	AD0119	Lai Kin Wa.....	15,168
2	AD0116	Lau Chi Meng.....	14,419
3	AD0011	Ieong Kin Man.....	13,762
4	AD0120	Wong Kin Wang.....	13,663
5	AD0055	Leong Kun Lim.....	13,448
6	AD0086	Choi In Wan.....	13,447
7	AD0093	Cheang Chi Iong.....	13,373
8	AD0148	Leong Kuok San.....	13,247
9	AD0127	Ng Cheok Wai.....	13,098
10	AD0049	Ieong Kam Hon.....	12,958
11	AD0076	Lam Im Keng.....	12,886
12	AD0070	Fong Chi Weng.....	12,884
13	AD0133	Wong Tou.....	12,870
14	AD0001	Cheng Chia Hao Peter.....	12,866
15	AD0089	Sin Son Chuen.....	12,793
16	AD0105	Iong Tak Io.....	12,763
17	AD0059	Ng Iok Chan.....	12,758
18	AD0130	Chio Si Un.....	12,754
19	AD0080	Lo Wai Tong.....	12,740
20	AD0124	Ao Ieong Pui Fan.....	12,729



排名	投考人編號	姓名	評分	Ordem	N.º de candidato	Nome	Valores
21	AD0140	戴家明.....	12.652	21	AD0140	Tai Ka Meng .....	12,652
22	AD0073	吳梓樺.....	12.528	22	AD0073	Ung Chi Wa.....	12,528
23	AD0077	程思敏.....	12.501	23	AD0077	Cheng Si Man .....	12,501
24	AD0013	陳健榮.....	12.442	24	AD0013	Chan Kin Weng .....	12,442
25	AD0132	黃榮輝.....	12.432	25	AD0132	Wong Weng Fai.....	12,432
26	AD0021	羅卓偉.....	12.431	26	AD0021	Lo Cheok Wai.....	12,431
27	AD0113	歐陽丞恩.....	12.397	27	AD0113	Ao Ieong Cheng Ian .....	12,397
28	AD0035	張健祥.....	12.395	28	AD0035	Cheong Kin Cheong .....	12,395
29	AD0044	范家振.....	12.316	29	AD0044	Fan Ka Chan .....	12,316
30	AD0009	葉德威.....	12.314	30	AD0009	Ip Tak Wai .....	12,314
31	AD0015	吳春源.....	12.256	31	AD0015	Ng Chon Un.....	12,256
32	AD0016	何永杰.....	12.234	32	AD0016	Ho Weng Kit .....	12,234
33	AD0060	雷天豪.....	12.228	33	AD0060	Loi Tin Hou.....	12,228
34	AD0100	何成發.....	12.224	34	AD0100	Ho Seng Fat .....	12,224
35	AD0114	陳翹立.....	12.210	35	AD0114	Chan Kio Lap .....	12,210
36	AD0050	吳海棠.....	12.206	36	AD0050	Ng Hoi Tong.....	12,206
37	AD0117	黃文權.....	12.203	37	AD0117	Wong Man Kun .....	12,203
38	AD0056	梁錦華.....	12.201	38	AD0056	Leong Kam Wa.....	12,201
39	AD0096	傅燕君.....	12.193	39	AD0096	Fu In Kuan .....	12,193
40	AD0024	黎文貴.....	12.183	40	AD0024	Lai Man Kuai.....	12,183
41	AD0136	張麗琼.....	12.172	41	AD0136	Cheong Lai Keng .....	12,172
42	AD0069	林偉業.....	12.170	42	AD0069	Lam Vai Ip.....	12,170
43	AD0118	丁凱欣.....	12.147	43	AD0118	Teng Hoi Ian .....	12,147
44	AD0065	吳偉漢.....	12.143	44	AD0065	Ng Wai Hon .....	12,143
45	AD0063	黃藝揚.....	12.034	45	AD0063	Wong Ngai Ieong .....	12,034
46	AD0023	賴偉光.....	11.992	46	AD0023	Lai Wai Kuong.....	11,992
47	AD0111	梁浩賢.....	11.963	47	AD0111	Leong Hou In .....	11,963
48	AD0126	李偉倫.....	11.962	48	AD0126	Lei Wai Lon .....	11,962
49	AD0040	羅懷恩.....	11.928	49	AD0040	Lo Wai Ian.....	11,928
50	AD0047	陳華富.....	11.918	50	AD0047	Chan Wa Fu .....	11,918
51	AD0091	黃家明.....	11.675	51	AD0091	Vong Ka Meng.....	11,675
52	AD0022	李偉業.....	11.593	52	AD0022	Lei Wai Ip.....	11,593
53	AD0018	馬浩然.....	11.533	53	AD0018	Ma Ho Yin.....	11,533
54	AD0025	黃振鋒.....	11.400	54	AD0025	Vong Chan Fung Jaime.....	11,400
55	AD0128	梁仲文.....	11.342	55	AD0128	Leong Chong Man .....	11,342
56	AD0078	呂京英.....	11.289	56	AD0078	Lui Keng Ieng.....	11,289
57	AD0094	霍英傑.....	11.202	57	AD0094	Fok Ieng Kit.....	11,202
58	AD0107	鄧子傑.....	11.201	58	AD0107	Tang Chi Kit.....	11,201
59	AD0097	朱永圓.....	11.200	59	AD0097	Chu Veng Iun.....	11,200
60	AD0004	周錦雄.....	11.113	60	AD0004	Chao Kam Hong .....	11,113
61	AD0020	陳少珍.....	11.047	61	AD0020	Chan Sio Chan.....	11,047

排名	投考人編號	姓名	評分	Ordem	N.º de candidato	Nome	Valores
62	AD0006	陳秀香 .....	10.957	62	AD0006	Chan Sao Heong .....	10,957
63	AD0108	黃詠輝 .....	10.724	63	AD0108	Wong Weng Fai .....	10,724
64	AD0125	蘇穎敏 .....	10.709	64	AD0125	Sou Weng Man .....	10,709
65	AD0110	雷家樑 .....	10.703	65	AD0110	Loi Ka Leong .....	10,703
66	AD0014	林立佳 .....	10.631	66	AD0014	Lam Lap Kai .....	10,631
67	AD0131	陳耀宗 .....	10.518	67	AD0131	Chan Io Chong .....	10,518

被淘汰的投考人

投考人編號	姓名 (中文)	備註
AD0003	鍾淑瑛	a)
AD0007	林華康	a)
AD0010	張勁光	a)
AD0028	范國聰	a)
AD0029	李德偉	a)
AD0030	潘志偉	a)
AD0043	黎偉斌	a)
AD0054	鄧仲庭	a)
AD0064	區雪麗	a)
AD0068	黃日鑑	a)
AD0072	鄭傑文	a)
AD0082	梁子彬	a)
AD0085	鄧其春	a)
AD0092	薛寶康	a)
AD0106	羅遠明	a)
AD0149	梁仲廣	a)

備註：

a) 專業面試不及格

按照經十二月二十八日第62/98/M號法令修改十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可自本名單公布之日起計十個工作日內提起上訴。

(經保安司司長於二零一一年三月二十一日的批示確認)

二零一一年三月十四日於澳門監獄

典試委員會：

主席：組織、資訊及資源管理廳廳長 黃妙玲

正選委員：警長 梁敏華

二等高級技術員 Noel Alberto de Jesus

(是項刊登費用為 \$6,012.00)

Candidatos não aprovados:

N.º de candidato	Nome	Observações
AD0003	Chong Sok Ieng	a)
AD0007	Lam Va Hong	a)
AD0010	Cheong Keng Kuong	a)
AD0028	Fan Kuok Chong	a)
AD0029	Lei Tak Wai	a)
AD0030	Pun Chi Wai	a)
AD0043	Lai Wai Pan	a)
AD0054	Tang Chong Teng	a)
AD0064	Ao Suet Lai	a)
AD0068	Wong Iat Kam	a)
AD0072	Cheang Kit Man	a)
AD0082	Leong Chi Pan	a)
AD0085	Tang Kei Chon	a)
AD0092	Sit Pou Hong	a)
AD0106	Lo Un Meng	a)
AD0149	Leong Chong Kuong	a)

Obs.:

a) Reprovados na entrevista profissional.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Março de 2011).

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Março de 2011.

O Júri:

Presidente: Wong Mio Leng, chefe do DOIGR.

Vogais efectivos: Leung Man Wa, chefe; e

Noel Alberto de Jesus, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 6 012,00)

## 消防局

## CORPO DE BOMBEIROS

## 名單

## Lista

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》(EMFSM) 第一百六十三條第四款 d) 項之規定，刊登有關二零一一年二月十六日第七期第二組《澳門特別行政區公報》所公布，關於開設消防局人員編制基礎職程之晉升副消防區長課程之最後評核名單：

## 1. 合格者：

次序 編號	首席消防員 編號	姓名	最後評核
1.º	422921	朱松光.....	9.3
2.º	411930	李可欣.....	8.5 a)
3.º	450891	Alberto Jorge de Assis.....	8.5 a)
4.º	423961	李恩濂.....	8.5
5.º	403961	冼有根.....	8.3
6.º	423921	方宇洪.....	8.2
7.º	442941	吳嘉俊.....	8.1
8.º	476921	區家廉.....	7.7 a)
9.º	405931	郭康生.....	7.7 a)
10.º	412961	梁偉傑.....	7.7
11.º	478921	胡永祥.....	7.6
12.º	406901	古志榮.....	7.1
13.º	451891	楊錦輝.....	6.8

a) 年資較長之軍事化人員（第81/2005號保安司司長批示第六款）。

## 2. 於體能測試中不合格者：

首席消防員 編號	姓名	
425901	周志超	b)
415891	朱滿強	c)
404931	黃保健	d)

b) 跨牆測試中被淘汰。

c) 仰臥起坐（腹部測試）中被淘汰。

d) “谷巴” 測驗中被淘汰。

（此名單經由消防局局長於二零一一年三月十六日作出確認）

二零一一年三月二十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

（是項刊登費用為 \$2,140.00）

De classificação final, de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), do concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe da carreira de base do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 7, II Série, de 16 de Fevereiro de 2011:

## 1. Candidatos aprovados (aptos):

Númer de ordem	Bombeiro principal número	Nome	Classificação final
1.º	422 921	Chu Chong Kuong.....	9,3
2.º	411 930	Lei Ho Ian .....	8,5 a)
3.º	450 891	Alberto Jorge de Assis.....	8,5 a)
4.º	423 961	Lei Ian Lim.....	8,5
5.º	403 961	Sin Iao Kan.....	8,3
6.º	423 921	Fong U Hong.....	8,2
7.º	442 941	Ng Ka Chun.....	8,1
8.º	476 921	Au Ka Lim.....	7,7 a)
9.º	405 931	Kuok Hong Sang.....	7,7 a)
10.º	412 961	Leong Wai Kit.....	7,7
11.º	478 921	Vu Veng Cheong.....	7,6
12.º	406 901	Ku Chi Veng .....	7,1
13.º	451 891	Ieong Cam Fai.....	6,8

a) Militarizado mais antigo (n.º 6 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 81/2005).

## 2. Candidatos considerados não aptos em resultado das provas físicas:

Bombeiro principal número	Nome	
425 901	Chao Chi Chiu	b)
415 891	Chu Mun Keong	c)
404 931	Wong Pou Kin	d)

b) Eliminado na prova de salto do muro;

c) Eliminado na prova de flexões de tronco à frente (abdominais);

d) Eliminado na prova de teste de «Cooper».

(Homologada por despacho do comandante do Corpo de Bombeiros, de 16 de Março de 2011).

Corpo de Bombeiros, aos 23 de Março de 2011.

O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## 衛生局

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## 名單

## Listas

為履行有關給予個人和私立機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，衛生局現公佈二零一零年第四季度獲資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vêm os Serviços de Saúde publicar a listagem dos apoios concedidos no 4.º trimestre de 2010:

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會中醫診所 Clínica da Medicina Chinesa da Associação dos Moradores de Macau	11/10/2010	\$ 150,000.00	第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.
澳門健康雜誌出版社 Macau Health Bulletin Press	15/12/2010	\$ 18,900.00	出版《澳門健康》雜誌的第四季度資助。 Apoio financeiro para a edição da revista «Saúde de Macau», relativo ao 4.º trimestre.
澳門明愛 Caritas de Macau	12/10/2010	\$ 144,416.00	澳門明愛屬下護老院提供醫療服務的第四季度津貼。 Subsídio de prestação de assistência médica nos asilos dependentes da Caritas de Macau, relativo ao 4.º trimestre.
澳門紫藤婦女協會 Chitang Women Association	11/10/2010	\$ 105,600.00	資助10至12月份愛滋病預防推廣項目。 Subsídio para o programa de prevenção da SIDA, relativo aos meses de Outubro a Dezembro.
澳門仁慈堂 Santa Casa da Misericórdia de Macau	12/10/2010	\$ 120,000.00	澳門仁慈堂屬下護老院提供醫療服務的第四季度津貼。 Subsídio de prestação de assistência médica no Lar de Nossa Senhora da Misericórdia, relativo ao 4.º trimestre.
澳門物理治療師公會 Macau Physical Therapists Association	26/10/2010	\$ 60,926.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	15/12/2010	\$ 2,567,295.00	資助同善堂門診及學童牙溝封閉服務。 Apoio financeiro para serviços de consulta externa e estomatologia das crianças.
澳門醫務界聯合總會 Federação de Médico e Saúde de Macau	31/12/2010	\$ 4,355.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	11/10/2010	\$ 1,443,750.00	第四季度康復中心的資助。 Apoio financeiro para o centro de recuperação, relativo ao 4.º trimestre.
澳門戒毒康復協會 Associação de Reabilitação de Toxicodependentes de Macau	12/10/2010	\$ 68,000.00	對該會的第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.



受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	16/11/2010	\$ 1,903,350.00	對該會屬下工人醫療所9月至12月的資助。 Apoio financeiro à Clínica dos Operários, relativo aos meses de Setembro a Dezembro.
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2010	\$ 198,828.00	資助9月至12月心理諮詢服務。 Apoio financeiro para a prestação de serviço de consultas de psicologia, relativo aos meses de Setembro a Dezembro.
澳門退休退役及領取撫恤金人士協會 Associação dos Aposentados, Reformados e Pensionistas de Macau	15/12/2010	\$ 212,561.00	對該會診所的第四季度資助。 Apoio financeiro para a clínica da associação, relativo ao 4.º trimestre.
澳門執業西醫公會 Associação de Médicos de Macau	15/12/2010	\$ 908,593.10	對該會執業西醫延續教育培訓的資助。 Subsídio de prestação para a formação contínua dos médicos.
澳門護士學會 Associação Promotora de Enfermagem de Macau	15/12/2010	\$ 30,000.00	對該會的第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.
澳門街坊會聯合總會牙病預防中心 Centro de Tratamento Dentário da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	16/12/2010	\$ 166,666.67	對該會牙病預防中心的資助。 Apoio financeiro ao Centro de Tratamento Dentário.
澳門關懷愛滋病協會 Associação para os Cuidados da SIDA em Macau	12/10/2010	\$ 106,886.40	對該會的第四季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 4.º trimestre.
工人醫療所 Clínica dos Operários	25/11/2010	\$ 2,000.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósio.
	11/10/2010	\$ 715,065.00	工人醫療所屬下家居護理服務的第四季度津貼。 Subsídio de prestação de cuidados de saúde domiciliários pela Clínica dos Operários, relativo ao 4.º trimestre.
國際中醫藥科技協會 Associação Científica Internacional de Medicina Tradicional Chinesa	31/12/2010	\$ 50,400.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門放射醫學會 Associação Radiologia de Macau	31/12/2010	\$ 30,000.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
兒科專科醫學會 Macau Pediatric Society	31/12/2010	\$ 33,629.10	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
內科專科學會 Sociedade de Medicos Especialista da Medicina Interna de Macau	29/11/2010	\$ 97,400.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
工人醫療所 Clínica dos Operários	18/10/2010	\$ 276,500.00	資助子宮頸癌篩查計劃5月至11月的檢驗費用。 Subsídio para a prestação do serviço de exame no programa de rastreio do cancro cervical, relativo aos meses de Maio a Novembro.

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門胸肺病暨防癆協會 Associação de Doença Torácica e Tuberculose de Macau	31/12/2010	\$ 38,256.90	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門婦產科學會 Associação de Obstetrícia e Ginecologia de Macau	25/11/2010	\$ 202,350.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門婦產科醫師協會 Associação de Obstetrícias e Ginecologistas de Macau	25/11/2010	\$ 18,404.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門藥劑專業人員協會 Associação dos Técnicos de Farmácia de Macau	9/11/2010	\$ 28,585.60	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門中醫學會 Associação de Medicine Chinesa de Macau	26/10/2010	\$ 35,830.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósio.
澳門婦女聯合總會 Associação Geral das Mulheres de Macau	12/10/2010	\$ 1,428,000.00	資助6月至11月份婦女保健中心子宮頸癌篩查服務。 Subsídio para a prestação do serviço de exame de rastreio do cancro cervical pelo Centro de Saúde da Mulher, relativo aos meses de Junho a Novembro.
澳門歸僑總會 Association of Returned Overseas Chinese Macau	31/12/2010	\$ 196,875.00	對該會屬下第一診所的資助。 Apoio financeiro à clínica I afecta à associação.
澳門護理人員協進會 Associação do Pessoal de Enfermagem de Macau	31/12/2010	\$ 9,081.20	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門醫務界聯合總會 Federação de Médico e Saúde de Macau	15/12/2010	\$ 650,000.00	對該會在職醫務人員延續教育培訓的第一期資助。 Subsídio relativo à 1.ª prestação para a formação contínua dos profissionais de saúde em serviço.
澳門外科學會 Associação de Cirurgia de Macau	31/12/2010	\$ 2,000.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósio.
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	7/12/2010	\$ 15,000.00	2010年度公益金百萬行之捐款。 Marcha de caridade para um milhão 2010.
特殊奧運會 Macau Special Olympics	6/10/2010	\$ 20,575.20	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
戒煙保健會 Associação Abstenção Fumo e Protecção Saúde	31/12/2010	\$ 67,800.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門腫瘤醫學會 Associação Oncologia de Macau	25/11/2010	\$ 62,340.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminários.
澳門民眾建澳聯盟 Aliança de Povo de Instituição de Macau	26/10/2010	\$ 10,000.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósios.
	15/12/2010	\$ 163,725.00	資助該會醫療中心10月至12月份費用。 Apoio financeiro para a clínica da associação, relativo aos meses de Outubro a Dezembro.
澳門中西醫結合研究會	5/10/2010	\$ 45,800.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門輔助救傷會 Associação de Socorristas Voluntários de Macau	27/12/2010	\$ 33,750.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
健康管理及促進會 The Macau Healthcare Management and Promotion Association	31/12/2010	\$ 645,925.50	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
利民會 Associação Richmond Fellowship de Macau	15/12/2010	\$ 31,000.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門精神科醫學會 Associação de Psiquiatria de Macau	15/12/2010	\$ 42,615.40	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
兒童牙科學會 Associação de Odontologia Infantil de Macau	18/10/2010	\$ 166,272.65	資助該會舉行幼兒口腔疾病調查。 Apoio financeiro para a realização de investigação da doença estomatológica infantil.
澳門藥學會 Sociedade Farmacêutica de Macau	15/12/2010	\$ 84,507.23	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
扶康會 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau	31/12/2010	\$ 4,104.70	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	31/12/2010	\$ 9,950.00	資助性病/愛滋病防治合作計劃。 Apoio financeiro para o projecto de prevenção de doença sexual e SIDA.
澳門紅十字會 Cruz Vermelha de Macau	15/12/2010	\$ 696,000.00	資助護送病人服務。 Apoio financeiro para o serviço de transporte de doentes.
澳門中華醫學會 Associação Chinesa dos Profissionais de Medicina de Macau	25/11/2010	\$ 325,000.00	對該會在職醫務人員延續教育培訓的第三期資助。 Subsídio relativo à 3.ª prestação para a formação contínua dos profissionais de saúde em serviço.

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
鏡湖醫院 Hospital Kiang Wu	31/12/2010	\$ 62,885,300.00	8月至12月份提供特定門診和住院服務的協議資助。 Subsídio protocolar para prestação de consultas externas e internamento nos meses de Agosto a Dezembro.
	31/12/2010	\$ 4,659,886.00	8月至12月份提供特殊檢驗項目的協議資助。 Subsídio protocolar para prestação de análises clínicas nos meses de Agosto a Dezembro.
澳門鏡湖護理學院 Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau	6/10/2010	\$ 30,000.00	支付2009/2010學年獎學金。 Prémio para os melhores alunos do ano lectivo de 2009/2010.
	12/10/2010	\$ 11,500,000.00	2010年第二期資助。 Apoio financeiro relativo à 2.ª prestação de 2010.
鏡湖醫院 Hospital Kiang Wu	10/11/2010	\$ 819,289.51	資助開辦護理培訓課程之費用。 Subsídio para a realização de curso de formação de enfermagem.
	6/10/2010	\$ 30,555,550.00	第三及四期投資發展資助。 Subsídio de investimento e desenvolvimento relativo às 3.ª e 4.ª prestações.
	12/10/2010	\$ 1,750,000.00	資助鏡湖醫院第二期醫學交流及培訓基金。 Subsídio para o Fundo de Intercâmbio e Formação Médica do Hospital Kiang Wu, relativo à 2.ª prestação.
	5/10/2010	\$ 4,753,650.00	8月至12月份對康寧中心的資助。 Apoio financeiro ao Centro Hong Ling, relativo aos meses de Agosto a Dezembro.
	3/11/2010	\$ 12,110,129.00	8月至12月份心外科病人的醫療費用。 Subsídio para suportar as despesas hospitalares dos doentes da cirurgia cardíaca nos meses de Agosto a Dezembro.

二零一一年三月十七日於衛生局

Serviços de Saúde, aos 17 de Março de 2011.

行政管理委員會主席 李展潤

Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

(是項刊登費用為 \$10,331.00)

(Custo desta publicação \$ 10 331,00)

衛生局醫院醫生職程口腔科專科範疇醫務顧問級別開考一事，已於二零一零年九月二十九日第三十九期第二組《澳門特別行政區公報》內公佈。現公佈唯一准考人之最後評核成績如下：

Classificativa do único candidato admitido ao concurso de graduação em consultor de estomatologia da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 2010:



合格應考人：	分	<i>Candidato aprovado:</i>	valores
吳曉林.....	6.6	Ng Hiu Lam.....	6,6

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經二零一一年二月二十四日社會文化司司長的批示確認)

二零一一年三月二十一日於衛生局

典試委員會：

主席：李焯康

正選委員：曾志清

候補委員：陳世焯

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 2011).

Serviços de Saúde, aos 21 de Março de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Roch K H Lee.

*Vogal efectivo:* Alfred C C Tsang.

*Vogal suplente:* Sai Kwing Chan.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## 公 告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的规定公佈，衛生局人員編制護理職程第一職階護士監督四缺開考的臨時名單，已張貼於衛生局行政大樓一樓人事處。該開考通告已於二零一一年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零一一年三月二十五日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$744.00)

根據八月三日第14/2009號法律《公務人員職程制度》，及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以審查文件、有限制的方式，為本局公務員進行一般晉升開考，以填補衛生局人員編制內下列空缺：

第一職階第四職等特級行政技術助理員一缺。

報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日

## Anúncios

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde, a lista provisória do concurso para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-supervisor, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2011.

Serviços de Saúde, aos 25 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto (Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos) e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento do seguinte lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde:

Uma vaga de assistente técnico administrativo especialista, grau 4, 1.º escalão.

Com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau. O aviso de abertura do referido concurso

緊接第一個辦公日起計十天內遞交。有關之開考通告現已張貼於若憲馬路衛生局行政大樓一樓本局人事處，以供查閱。

二零一一年三月二十五日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

## 通告

第1/CEHE/2011號決議

護理同等學歷審查委員會

專科護理同等學歷審查程序

鑑於護士向市民提供衛生護理服務時所承擔的職業責任重大；

鑑於澳門特別行政區以外地區專科護理培養模式、課程設置及各臨床專科護理範疇的劃分與界定各有不同；

鑑於有必要為審查專科護理同等學歷訂定清晰簡明的程序；

本護理同等學歷審查委員會按第4/2010號行政法規第三條第二款所賦予的職權，決議如下：

1. 本決議訂定對在澳門特別行政區以外取得的專科護理學歷是否等同澳門特別行政區專科護理學歷的審查程序。

2. 本決議的內容適用於所有由上述學歷持有人根據第4/2010號行政法規第四條規定適當地提出的申請。

3. 同等學歷授予所有能證明具有專科護理學歷者及通過護理同等學歷審查委員會開辦考試的合格者。

4. 授予同等學歷的申請、第4/2010號行政法規第四條第二至第四款所指的證明文件，以及准予或豁免考試申請等須呈交衛生局局長。

5. 上款所指的學歷證明應透過提交文憑、證書或證明的正本或認證副本為之。

6. 文憑、證書或證明必須由在取得學歷的國家或地區的主管實體認可的機構發出。

encontra-se afixado na Divisão de Pessoal, sita na Estrada do Visconde de S. Januário, 1.º andar, do Edifício de Administração dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, aos 25 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

## Avisos

*Deliberação n.º 1/CEHE/2011*

*Comissão para a Equiparação de Habilitações em Enfermagem*

*Procedimento para a equiparação de habilitações de especialização em enfermagem*

Considerando a elevada responsabilidade profissional dos enfermeiros na prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando a diversidade de modalidades de formação e de cursos e as múltiplas especializações em enfermagem clínica existentes no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando a necessidade de fixar um procedimento de fácil interpretação e isento de quaisquer ambiguidades para a equiparação de habilitações de especialização em enfermagem;

Nos termos das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2010, a Comissão para a Equiparação de Habilitações de Especialização em Enfermagem, delibera o seguinte:

1. A presente deliberação define o procedimento para a equiparação de habilitação de especialização em enfermagem obtida no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, abreviadamente designada RAEM, com a habilitação de especialização em enfermagem obtida na RAEM.

2. O disposto na presente deliberação aplica-se a todos os pedidos devidamente formulados, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2010, pelos titulares das referidas habilitações.

3. A equiparação de habilitações é concedida, a todos os que comprovem possuir habilitação de especialização em enfermagem e sejam aprovados em prova de exame elaborada pela Comissão para a Equiparação de Habilitações em Enfermagem, doravante designada por Comissão.

4. O pedido de equiparação de habilitações, os documentos comprovativos referidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2010, bem como o requerimento para a admissão ou dispensa da prova de exame, são entregues ao Director dos Serviços de Saúde.

5. A comprovação de habilitações referida nos números anteriores deve ser efectuada mediante a apresentação de original ou cópia reconhecida de diploma, certificado ou certidão.

6. O diploma, certificado ou certidão têm de ser emitidos por instituição reconhecida pela entidade competente do país ou região onde a habilitação foi obtida.

7. 如申請人非持有公文書或經認證文書，申請將不獲接納。

8. 第5款所指的學歷證明，包括護理學學士學位證書及專科護理學歷證書，並提交專科護理課程的成績表、學習計劃及大綱（至少包括四項核心科目：醫療護理質量管理、健康教育與促進、高級健康評估及精深護理；所選修的專科科目，其實習時數不得少於七百小時，核心科目與專科科目合計不得少於十八學分）。

9. 假如委員會證實申請人取得學歷的課程學習計劃及大綱、各科目及有關實習等與上款所指學歷之最基本的要求不符時，同等學歷申請將不獲接納。

10. 上款所指的不獲接納會以公函通知申請人，申請人可在收到通知日起計十天內向衛生局局長提出聲明異議。

11. 就衛生局局長的決定，可向行政法院提起上訴。

12. 准考人名單、考試地點、日期及時間等應以公告或通告在公報上刊登。

13. 上款公佈須包括下列事項：

- 1) 採用的評分方法；
- 2) 考試時間表；
- 3) 可作查閱用的資料；
- 4) 為使申請人更清楚瞭解的其它認為需要的說明。

14. 申請人考試合格，將獲以公函通知。

15. 倘考試成績不合格，利害關係人可申請重考。

16. 倘屬例外情況，特別是申請人倘具備香港理工大學、澳門理工學院及衛生局合辦的專科護理學深造文憑課程證書，可根據第4/2010號行政法規第二條第三款的規定，向衛生局局長申請豁免考試；而對證明有能力從事專科護士專業職務的具科

7. Quando o requerente não seja portador de documento autêntico ou autenticado, o pedido é indeferido.

8. A comprovação de habilitações indicada no ponto n.º 5 inclui diploma de licenciatura em enfermagem, diploma de habilitação de especialização em enfermagem, boletim de classificação do curso de especialização em enfermagem, plano e programa de estudos do curso (inclui, no mínimo, quatro disciplinas nucleares: gestão de qualidade em cuidados médicos, educação e promoção para a saúde, avaliação avançada da saúde e conceitos especializados em enfermagem; o número total das horas de estágio para as disciplinas de especialização escolhidas não pode ser inferior a setecentas horas e o número total das unidades de créditos totais das disciplinas nucleares e disciplinas em especialização não pode ser inferior a dezoito unidades).

9. Caso a Comissão verifique que o plano e programa de estudos do curso, disciplinas e respectivos estágios que conduziram à habilitação de que o requerente é titular não correspondem ao requisito mínimo de habilitação referido no número anterior, o pedido de equiparação é indeferido.

10. Do indeferimento referido no número anterior é notificado, por escrito, o requerente podendo este reclamar, no prazo de dez dias contados da notificação, para o director dos Serviços de Saúde.

11. Da decisão do director cabe recurso para o Tribunal Administrativo.

12. A lista dos candidatos admitidos, o local, a data e horas de exame devem ser publicados através de anúncio ou aviso em *Boletim Oficial*.

13. Da publicação referida no número anterior devem, igualmente, constar:

- 1) As ponderações adoptadas;
- 2) O programa do exame;
- 3) Os elementos de consulta que podem ser utilizados;
- 4) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento dos requerentes.

14. O aproveitamento no exame, é notificado, por escrito, ao requerente.

15. Não sendo considerado aprovado, o interessado pode requerer a realização de nova prova de exame. Os candidatos podem interpor recurso, no prazo de dez dias, ao director dos Serviços de Saúde a partir da data de publicação da classificação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

16. Em casos excepcionais, designadamente os requerentes que possuam diploma do Curso de Pós-Graduação Especialização em Enfermagem, realizado conjuntamente por *The Hong Kong Polytechnic University*, Instituto Politécnico de Macau e Serviços de Saúde, podem recorrer ao director dos Serviços de Saúde para pedir a dispensa da realização de exame, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2010. Relativamente aos indivíduos detentores de currículo especial, científico, académico ou profissional com capaci-

學、學術或專業特別資歷者，委員會亦可按上述的規定，向衛生局局長建議豁免其考試。

17. 根據上款的規定，考試合格或經衛生局局長具理據的批示，將發出證明書，證明書式樣載於第4/2010號行政法規附件。

二零一一年三月一日於衛生局

護理同等學歷審查委員會：

主席：澳門理工學院高等衛生學校校長 劉明

成員：仁伯爵綜合醫院領導層助理職務的護士 馬敏燕

高等教育輔助辦公室代表 吳偉雄

衛生局護士監督 蔣麗冰

澳門理工學院高等衛生學校教師 林愛貞

(是項刊登費用為 \$4,929.00)

按照社會文化司司長於二零一一年三月十一日之批示，基於沒有合適的投標書，故取消刊登於二零一零年一月二十日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的第3/P/2010號公開招標——向衛生局供應保溫送餐車及其配件。

二零一一年三月二十一日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$607.00)

#### 第7/P/2011號公開招標

根據行政長官於二零一一年三月十六日作出的批示，為取得“向衛生局供應疫苗”進行公開招標。有意投標者可從二零一一年三月三十日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本，亦可於本局網頁（www.ssm.gov.mo）內免費下載。

dade atestada para o exercício de funções profissionais próprias dos enfermeiros de especialidade, a Comissão pode apresentar ao Director dos Serviços de Saúde a sua proposta de dispensa da realização de exame dos mesmos.

17. Após a aprovação no exame ou despacho fundamentado do director dos Serviços de Saúde, nos termos da disposição prevista no número anterior, é emitido um certificado, conforme o modelo constante do anexo ao Regulamento Administrativo n.º 4/2010.

Serviços de Saúde, 1 de Março de 2011.

A Comissão para a Equiparação de Habilitações em Enfermagem:

*Presidente:* Liu Ming, directora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau.

*Vogais:* Estela Ma, enfermeira-adjunta da Direcção do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

Ng Vai Hong, representante do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

Cheong Lai Peng, enfermeira-supervisora dos Serviços de Saúde; e

Lam Nogueira Oi Ching Bernice, docente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau.

(Custo desta publicação \$ 4 929,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011, considerando que as propostas apresentadas pelos concorrentes ao presente concurso público não satisfazem os requisitos pretendidos, foi anulado o Concurso Público n.º 3/P/2010 para o «Fornecimento de carros isotérmicos de refeições e os respectivos acessórios aos Serviços de Saúde», cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 2010.

Serviços de Saúde, aos 21 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

#### Concurso Público n.º 7/P/2011

Faz-se público que, por despacho de S.Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 16 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para o «Fornecimento de vacinas aos Serviços de Saúde», cujo programa do concurso e o caderno de encargos se encontram à disposição dos interessados desde o dia 30 de Março de 2011, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, sita na Cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das respectivas fotocópias ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet no *website* dos S.S. (www.ssm.gov.mo).



投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）本局文書科。  
遞交投標書之截止時間為二零一一年四月二十六日下午五時四十五分。

開標將於二零一一年四月二十七日上午十時在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下“大禮堂”舉行。

投標者需以現金或支票的形式，向本局司庫科繳交澳門幣壹拾萬元正（\$100,000.00），或以抬頭人/受益人為“衛生局”的等額銀行擔保/保險擔保，作為臨時擔保。

二零一一年三月二十三日於衛生局

局長 李展潤

（是項刊登費用為 \$1,224.00）

#### 第8/P/2011號公開招標

根據社會文化司司長於二零一一年三月十一日作出的批示，為取得“仁伯爵綜合醫院護士呼叫系統設計、供應及安裝承包工程”進行公開招標。有意投標者可從二零一一年三月三十日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本，亦可於本局網頁（www.ssm.gov.mo）內免費下載。

有意投標者應於二零一一年四月一日下午三時，前往仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處集合，以便實地視察是次招標項目的安裝地點。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）本局文書科。  
遞交投標書之截止時間為二零一一年四月二十七日午後五時四十五分。

開標將於二零一一年四月二十八日上午十時在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需以現金或支票的形式，向本局司庫科繳交澳門幣捌萬元正（\$80,000.00），或以抬頭人/受益人為“衛生局”的等額銀行擔保/保險擔保，作為臨時擔保。

二零一一年三月二十三日於衛生局

局長 李展潤

（是項刊登費用為 \$1,458.00）

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário e o respectivo prazo de entrega termina às 17,45 horas do dia 26 de Abril de 2011.

O acto público deste concurso terá lugar no dia 27 de Abril de 2011, pelas 10,00 horas, na sala do «Auditório», situada no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto ao CHCSJ.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 100 000,00 (cem mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, mediante depósito, em numerário ou em cheque, na Secção de Tesouraria destes Serviços ou através da garantia bancária/seguro-caução de valor equivalente.

Serviços de Saúde, aos 23 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

#### Concurso Público n.º 8/P/2011

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para a «Empreitada de concepção, fornecimento e instalação dos Sistemas de Chamada de Enfermeiras do Centro Hospitalar Conde de São Januário», cujo programa do concurso e o caderno de encargos se encontram à disposição dos interessados desde o dia 30 de Março de 2011, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, sita na Cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das respectivas fotocópias ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet no *website* dos S.S. (www.ssm.gov.mo).

Os concorrentes deverão comparecer na Cave 1 da Divisão de Aprovisionamento e Economato, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, no dia 1 de Abril de 2011 às 15,00 horas para visita às instalações a que se destina o objecto deste concurso.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário e o respectivo prazo de entrega termina às 17,45 horas do dia 27 de Abril de 2011.

O acto público deste concurso terá lugar no dia 28 de Abril de 2011, pelas 10,00 horas, na sala do «Museu», situada no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto ao CHCSJ.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 80 000,00 (oitenta mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, mediante depósito, em numerário ou em cheque, na Secção de Tesouraria destes Serviços ou através da garantia bancária/seguro-caução de valor equivalente.

Serviços de Saúde, aos 23 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 旅遊局

## 公告

旅遊局宣佈，根據社會文化司司長於二零一一年三月二十日作出的批示，現“為旅遊局提供八台七座位客車”進行公開招標。

在本公告刊登之日起，有意投標人可於辦公時間內前往澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈十二樓旅遊局接待處櫃檯旅遊詢問處櫃檯查閱有關招標計劃書和承投規則及索取副本，亦可透過旅遊局網頁（<http://industry.macautourism.gov.mo>）下載。

投標書評標標準及其所佔之比重如下：

- 標書的報價（30%）；
- 環保標準（10%）；
- 舒適度（10%）；
- 性能（20%）；
- 交貨期（20%）；
- 保養及售後服務（10%）。

投標人須在二零一一年四月二十日下午五時四十五分截標日期前，於辦公時間內將投標書交予澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈十二樓旅遊局接待處櫃檯，並須繳交澳門幣貳萬伍仟陸佰元（\$25,600.00）的臨時保證金。臨時保證金之遞交方式得1）透過大西洋銀行並註明收款人為“旅遊局”的現金方式存入；2）銀行擔保；或3）以現金、本票或支票方式向旅遊局繳交，本票或支票抬頭須註明收款人為“旅遊局”。

開標儀式將於二零一一年四月二十一日上午十一時在澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈十四樓旅遊局演講廳內舉行。

根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條規定，投標人之法定代表應出席開標儀式，以便提出聲明異議及/或為投標所遞交之文件出現的疑問作出解答。

二零一一年三月二十三日於旅遊局

代局長 白文浩

（是項刊登費用為 \$2,140.00）

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Anúncios

A Direcção dos Serviços de Turismo faz público que, de acordo com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para o «Fornecimento de oito veículos de passageiros com lotação para sete pessoas para a Direcção dos Serviços de Turismo».

O programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis para efeitos de consulta, podendo as cópias do processo de concurso ser obtidas no balcão de atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Edifício «Hot Line», Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, 12.º andar, Macau, a partir da data da publicação do presente anúncio, dentro do horário normal de expediente ou ainda mediante «download» do ficheiro na página electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (<http://industry.macautourism.gov.mo>).

Os critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação são os seguintes:

- Preço proposto: 30%;
- Critérios ecológicos: 10%;
- Comodidade: 10%;
- Desempenho: 20%;
- Prazo de entrega: 20%; e
- Manutenção, reparação e serviços pós-venda: 10%.

Os concorrentes devem entregar as suas propostas na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo dentro do horário normal de expediente, cujo prazo de entrega é até às 17,45 horas do dia 20 de Abril de 2011. Devem ainda os concorrentes prestar uma caução provisória, no valor de \$ 25 600,00 (vinte e cinco mil e seiscentas patacas). A forma de pagamento dessa caução provisória pode ser efectuada:

- 1) Mediante depósito bancário à ordem, em nome da Direcção dos Serviços de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino;
- 2) Mediante garantia bancária; ou
- 3) Entrega na Secção de Aprovisionamento e Contabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.

O acto público do concurso realizar-se-á no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Edifício «Hot Line», Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, 14.º andar, Macau, pelas 11,00 horas do dia 21 de Abril de 2011.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público do concurso para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados no concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 23 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

（Custo desta publicação \$ 2 140,00）

按照社會文化司司長於二零一零年六月二日之批示，經於二零一零年七月二十八日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，現以考核方式進行普通入職開考的通告，以錄取二十名首席督察實習員，以便填補根據九月二十五日第50/95/M號法令核准的旅遊局人員編制內特別職程監察範疇第一職階首席督察五缺，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，臨時名單張貼於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓旅遊局告示板以供查閱，亦可瀏覽旅遊局網頁<http://www.macautourism.gov.mo/industry>。

二零一一年三月二十三日於旅遊局

代局長 白文浩

(是項刊登費用為 \$950.00)

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hot Line», 14.º andar, Macau, podendo também ser consultada no «website»: <http://www.macautourism.gov.mo/industry>, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para admissão de vinte inspectores principais estagiários, com vista ao preenchimento de cinco vagas de inspector principal, 1.º escalão, da carreira especial, da área de inspecção, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Junho de 2010, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 2010, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 23 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

## 社會工作局

### 公告

#### 氹仔坊眾托兒所室內裝修工程 公開招標

1. 招標實體：社會工作局。
2. 招標方式：公開招標。
3. 施工地點：氹仔南京街435-367號濠景花園第二期（濠庭都會）第14及16座地下及閣樓。
4. 承攬工程目的：在施工地點進行室內裝修工程。
5. 最長施工期：80天。
6. 標書的有效期：標書的有效期為90天，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
7. 承攬類型：以系列價金承攬。
8. 臨時擔保：澳門幣拾叁萬元正（\$130,000.00），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供（以社會工作局會計暨出納科發出之憑單為準）。

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Anúncio

#### Concurso público para obra de remodelação interior da Creche Fong Chong da Taipa

1. Entidade que põe a obra a concurso: Instituto de Acção Social (IAS).
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Local de execução da obra: Rua de Nam Keng n.ºs 435-367, Nova Taipa Garden, Fase II, (Nova City), Blocos 14 e 16, r/c e sobreloja, Taipa.
4. Objecto da empreitada: obra de remodelação interior no local de execução da obra.
5. Prazo máximo de execução: oitenta dias.
6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
7. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.
8. Caução provisória: \$ 130 000,00 (cento e trinta mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais (é considerada prestada a caução provisória aquando da emissão do Documento de Receita — Operações de Tesouraria pela Secção de Contabilidade e Tesouraria do IAS).

9. 確定擔保：判予工程總金額的5%（為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部份支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加）。

10. 底價：不設底價。

11. 參加條件：在土地工務運輸局有施工註冊的實體，以及在開標日期前已遞交註冊申請的實體，而後者的接納將視乎其註冊申請的批准。

12. 交標地點、日期及時間：

地點：澳門西墳馬路六號社會工作局總部，人力資源科。

截止日期及時間：二零一一年四月二十日（星期三）中午十二時正。

13. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門美珊枝街五號社會工作局。

日期及時間：二零一一年四月二十一日（星期四）上午十時正。

根據第74/99/M號法令第八十條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

14. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、日期和時間、以及價格：

地點：澳門西墳馬路六號社會工作局總部，人力資源科。

日期：自本公告公佈日起至公開招標截標日期及時間止。

時間：辦公時間內。

於本局人力資源科可取得公開招標案卷副本，每份費用為澳門幣伍仟元正（\$5,000.00）。

15. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價：60%；

——合理工期：15%；

——施工計劃：10%；

a) 與工期之統一性；

b) 相互之間的連貫性及關鍵要徑；

——同類型之施工經驗及質量：10%；

9. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, para reforço da caução definitiva a prestar).

10. Preço base: não há.

11. Condições de admissão: serão admitidas como concorrentes as entidades inscritas na DSSOPT para execução de obras, bem como as que à data do concurso tenham requerido a sua inscrição, neste último caso a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição.

12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

*Local:* Secção de Recursos Humanos do IAS, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau.

*Dia e hora limite:* 20 de Abril de 2011, quarta-feira, até às 12,00 horas.

13. Local, dia e hora do acto público:

*Local:* Instituto de Acção Social, Rua de Sanches Miranda, n.º 5, Macau.

*Dia e hora:* 21 de Abril de 2011, quinta-feira, pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

14. Local, dia, hora e preço para obtenção da cópia e exame do processo:

*Local:* Secção de Recursos Humanos do IAS, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau.

*Data:* desde a data de publicação do presente anúncio até à data e hora limite para a entrega das propostas.

*Hora:* durante o horário de expediente.

Pode ser adquirida a cópia do processo na Secção de Recursos Humanos deste Instituto pelo preço de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) cada exemplar.

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Preço razoável: 60%;

— Prazo de execução razoável: 15%;

— Plano de trabalhos: 10%;

a) Coerência com o prazo;

b) Encadeamento e caminho crítico;

— Experiência e qualidade em obras semelhantes: 10%;



——如最近五年內，競投公司或競投者本人沒有被法院或行政機關裁定曾聘用非法勞工、過職或過界勞工的記錄：5%。

16. 附加的說明文件：由二零一一年四月六日至截標日止，投標者應前往澳門西墳馬路六號社會工作局總部，人力資源科，了解是否有附加之說明文件。

二零一一年三月二十四日於社會工作局

代局長 容光耀

(是項刊登費用為 \$3,941.00)

— Registo que os sócios da sociedade concorrente ou o próprio concorrente não tenha sido sentenciado pelo tribunal ou órgão administrativo de terem empregado trabalhadores ilegais, contratado trabalhadores para o exercício de funções fora da empreitada, ou não autorizados nos últimos cinco anos: 5%.

16. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer na Secção de Recursos Humanos do IAS, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau, a partir de 6 de Abril de 2011 até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto de Acção Social, aos 24 de Março de 2011.

O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)

## 澳 門 大 學

### 公 告

根據社會文化司司長於二零一一年三月十五日作出之批示，為澳門大學A3大樓之實驗室供應及安裝實驗室傢俬連儀器進行公開招標。

有意競投者可從二零一一年三月三十日起，於辦公日上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分往澳門大學行政樓二樓A201室採購處，取得招標計劃和承投規則，每份為澳門幣壹佰元正（\$100.00）。

為了解競投標的傢俬連儀器之詳情，各競投者可最多派出三名人員出席有關講解會及實地視察。講解會將安排於二零一一年四月一日上午十一時在澳門大學銀禧樓地庫三樓JLG301室舉行，而實地視察亦將安排於當天在講解會後進行。

截止遞交投標書日期為二零一一年四月二十五日下午五時三十分正。競投者或其代表，請將有關標書及文件遞交至本大學採購處，並須繳交臨時保證金澳門幣壹拾貳萬元正（\$120,000.00），臨時保證金得透過現金或抬頭為「澳門大學」之本票、銀行擔保或保險擔保繳付。

開標日期為二零一一年四月二十六日早上十時，在澳門大學中葡樓一樓L105室舉行。

二零一一年三月二十五日於澳門大學

副校長 黎日隆（行使澳門大學校長授予的權力）

(是項刊登費用為 \$1,527.00)

## UNIVERSIDADE DE MACAU

### Anúncio

Faz-se público que, de acordo com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para o fornecimento e instalação de mobiliário e aparelhos para os laboratórios no Edifício A3 da Universidade de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos fornecidos ao preço de \$ 100,00 (cem patacas) por exemplar, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 30 de Março de 2011, nos dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Secção de Aprovisionamento, sita no Edifício Administrativo, 2.º andar, sala A201, da Universidade de Macau.

A fim de compreender os pormenores do mobiliário e aparelhos do concurso, cada concorrente poderá destacar três elementos, no máximo, para comparecerem na sessão de esclarecimento e inspecionarem o local. A sessão de esclarecimento decorrerá no dia 1 de Abril de 2011, às 11,00 horas, no Edifício do Jubileu de Prata, cave-3.º piso, sala JLG301, da Universidade de Macau, sendo a inspecção do local efectuada no mesmo dia, após a sessão de esclarecimento.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 25 de Abril de 2011. Os concorrentes ou os seus representantes devem entregar as respectivas propostas e documentos à Secção de Aprovisionamento da Universidade de Macau e prestar uma caução provisória no valor de \$ 120 000,00 (cento e vinte mil patacas) feita em numerário ou mediante ordem de caixa, garantia bancária ou seguro de caução a favor da Universidade de Macau.

A abertura das propostas realizar-se-á às 10,00 horas do dia 26 de Abril de 2011, no Edifício Luso-Chinês, 1.º andar, sala L105, da Universidade de Macau.

Universidade de Macau, aos 25 de Março de 2011.

O Vice-Reitor, *Lai Iat Long* (no exercício de poderes delegados pelo Reitor da Universidade de Macau).

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

## 旅遊學院

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

## 通告

## Aviso

## 第01/2011號行政管理委員會授權決議

*Deliberação de delegação de competências n.º 01/2011 do Conselho Administrativo*

根據經第28/2009號行政法規修改及經第426/2009號行政長官批示重新公布的第6/2006號行政法規第九條、第二十四條及第八十七條的規定，旅遊學院行政管理委員會於二零一一年三月十七日第十次之會議決議如下：

一、授予下列領導、主管及職務主管就已批核的開支，給予支付許可及發出支付工具的權限：

- (一) 院長黃竹君；
- (二) 副院長甄美娟；
- (三) 行政暨財政輔助部處長陳美霞；
- (四) 職務主管黃日華。

二、上述權限必須由兩名獲授權人共同行使，倘有關的開支金額超過澳門幣壹萬伍仟元（\$15,000），其中一人必須為院長黃竹君或副院長甄美娟。

三、是次授權不妨礙有關的收回權及監管權。

四、對由於行使本授權而作出的行為，可提起必要訴願。

五、旅遊學院院長黃竹君、副院長甄美娟、行政暨財政輔助部處長陳美霞及職務主管黃日華在本授權內所作的行為，予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本決議自公布日起生效。

二零一一年三月十七日於旅遊學院

行政管理委員會：

主席：院長 黃竹君

委員：副院長 甄美娟

旅業及酒店業學校校長 羅天蘭

望廈迎賓館代館長 羅嘉賢

行政暨財政輔助部處長 陳美霞

財政局代表 李天碩

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 24.º e 87.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o Conselho Administrativo do Instituto de Formação Turística, na sua 10.ª sessão, realizada no dia 17 de Março de 2011, deliberou o seguinte:

1. São delegadas nas direcções, chefias e chefias funcionais abaixo indicadas as competências para autorizar o pagamento de despesas e emitir os meios de pagamento de despesas aprovadas, sendo o seguinte:

- 1) Presidente Vong Chuk Kwan;
- 2) Vice-presidente Ian Mei Kun;
- 3) Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro Chan Mei Ha;
- 4) Chefia funcional Wong Iat Wa.

2. As competências acima mencionadas devem ser usadas em conjunto pelos dois delegados, se as respectivas despesas excedem o valor de \$ 15,000,00 (quinze mil patacas), um dos delegados deve ser o presidente Vong Chuk Kwan ou o vice-presidente Ian Mei Kun.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pela presidente Vong Chuk Kwan, do Instituto de Formação Turística, pela vice-presidente Ian Mei Kun, pela chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro Chan Mei Ha e pela chefia funcional Wong Iat Wa no âmbito das competências ora delegadas.

6. Sem prejuízo dos dispostos acima mencionados, a presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.

Instituto de Formação Turística, aos 17 de Março de 2011.

O Conselho Administrativo do IFT:

*Presidente:* Vong Chuk Kwan, presidente do IFT.

*Vogais:* Ian Mei Kun, vice-presidente;

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra, directora da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira;

Lo Ka In, directora da Pousada de Mong-Há, substituta;

Chan Mei Ha, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro;

Lei Tin Sek, representante da DSF.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## 澳門格蘭披治大賽車委員會

## COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

## 公告

## Anúncios

澳門特別行政區透過澳門格蘭披治大賽車委員會公佈，根據社會文化司司長於二零一一年三月八日作出的批示，現就判給“為澳門格蘭披治大賽車大樓和控制塔供應及安裝通風及冷氣系統”服務的公開招標。

1. 是項購買的招標實體：澳門格蘭披治大賽車委員會。
2. 招標方式：公開招標。
3. 提供服務：供應通風及冷氣系統和提供拆卸現有設備及其後安裝新設備的服務。
4. 供應及安裝期限：遵照承投規則內所列明的期限。
5. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標儀式結束後起計。
6. 臨時保證金：澳門幣肆萬元正（\$40,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組或以支付“澳門格蘭披治大賽車委員會”及註明用途的銀行擔保方式提交。
7. 確定保證金：判給總價的百分之五。
8. 底價：不設底價。
9. 交標地點、日期及時間：在二零一一年四月二十九日下午五時三十分前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。
10. 講解會：有意者可於二零一一年四月六日上午十一時，出席位於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會104室舉辦之講解會。
11. 開標地點、日期及時間：  
地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。  
日期及時間：二零一一年五月三日下午三時。  
開標時，投標人或其代表應出席，以便根據經七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão do Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para a adjudicação dos serviços de «Fornecimento e Instalação de sistemas de ventilação e de ar condicionado para o Edifício e Torre de Controlo do Grande Prémio de Macau».

1. Entidade que põe a aquisição a concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau.
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Serviços a prestar: fornecimento de sistemas de ventilação e de ar condicionado e a prestação dos serviços de desmontagem do equipamento existente e a posterior instalação dos novos equipamentos.
4. Prazo do fornecimento e da instalação: obedecer às datas limite constantes do caderno de encargos.
5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.
6. Caução provisória: \$ 40 000,00 (quarenta mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo ou por garantia bancária à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau, onde deve ser especificado o fim a que se destina.
7. Caução definitiva: 5% do preço total de adjudicação.
8. Preço base: não há.
9. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,30 horas do dia 29 de Abril de 2011.
10. Sessão de esclarecimento: os interessados podem assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público que terá lugar às 11,00 horas do dia 6 de Abril de 2011, na Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, sala 104.
11. Local, dia e hora do acto público do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dia e hora:* 3 de Maio de 2011, pelas 15,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público do concurso para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

投標人的合法代表可由被授權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。

12. 投標書的評核標準及其所佔的比重：

- a) 價格60%；
- b) 執行期10%；
- c) 工作計劃5%；
- d) 同類型之服務經驗10%；
- e) 設備和材料15%。

計算之方式根據招標方案內第10條之說明。

13. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

時間：自本公告刊登日起至公開招標截止日，在辦公日辦公時間內。

價格：\$500.00（澳門幣伍佰元整）。

二零一一年三月二十一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$3,393.00）

澳門特別行政區政府透過澳門格蘭披治大賽車委員會公開宣佈，根據社會文化司司長於二零一一年三月十一日作出的批示，現就以總額承投制度的工程“第5b號工程——安裝葡京看台及頂蓋工程——第五十八屆澳門格蘭披治大賽車”的判給作公開招標。

1. 招標實體：澳門格蘭披治大賽車委員會。
2. 招標方式：公開招標。
3. 施工地點：葡京灣藝園公園區域。
4. 承投工程目的：此項工程內容是為葡京酒店灣藝園花園區域計劃、搭建及拆卸臨時的觀眾看台，包括建造支承結構、頂蓋及看台周邊的梯級及通道，及一切所需的相關工作。

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o efeito.

12. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

- a) Preço: 60%;
- b) Prazo de execução: 10%;
- c) Plano de trabalhos: 5%;
- d) Experiência em serviços semelhantes: 10%; e
- e) Equipamentos e materiais: 15%.

Os modos de cálculo estão descritos no artigo 10.º do programa do concurso.

13. Local, dias, horário e preço para a obtenção da cópia e exame do processo do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Av. da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dias e horário:* dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente;

*Preço:* \$ 500,00 (quinhentas patacas).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 21 de Março de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 3 393,00)

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão do Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para adjudicação da empreitada por preço global denominada «Obra n.º 5b — Obras de instalação de bancadas e coberturas junto à curva do Lisboa para o 58.º Grande Prémio de Macau».

1. Entidade que põe a obra a concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau.
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Local de execução da obra: zona do Jardim das Artes junto à curva do Hotel Lisboa.
4. Objecto da empreitada: planeamento, montagem e desmontagem das bancadas provisórias para espectadores, localizada na zona do Jardim das Artes junto à curva do Hotel Lisboa, incluindo a construção da estrutura de suporte, da cobertura, dos acessos e das passagens, assim como todos os trabalhos preparatórios necessários.



5. 最長施工期：遵照承投規則內所列明的期限。
6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標儀式結束後起計。
7. 承投類型：以總額承投。
8. 臨時保證金：澳門幣壹拾叁萬元正（\$130,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組或以支付“澳門格蘭披治大賽車委員會”及註明用途的銀行擔保或保險擔保方式提交。
9. 確定保證金：判給總價百分之五。
10. 底價：不設底價。
11. 接納條件：投標人必須具有土地工務運輸局的施工註冊登記。
12. 交標地點、日期及時間：直至二零一一年五月四日下午五時三十分前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。
13. 講解會：有意者可於二零一一年四月六日下午三時，於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會104室舉辦之講解會。
14. 開標地點、日期及時間：  
地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治大賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會。  
日期及時間：二零一一年五月五日下午三時。  
開標時，投標人或其代表應出席，以便根據經十一月八日第74/99/M號法令第八十條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。  
投標人的合法代表可由受權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。
15. 投標書的評核標準及其所佔的比重：
  - a) 價格70%；
  - b) 工期15%；
  - c) 施工計劃5%；
  - d) 同類型之施工經驗10%。計算之方式根據招標方案內第10條之說明。

5. Prazo de execução: obedecer às datas limite constantes no caderno de encargos.
6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.
7. Tipo de empreitada: a empreitada é por preço global.
8. Caução provisória: \$ 130 000,00 (cento e trinta mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo ou por garantia bancária ou seguro-caução, à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau devendo ser especificado o fim a que se destina.
9. Caução definitiva: 5% do preço total de adjudicação.
10. Preço base: não há.
11. Condições de admissão: serão admitidos como concorrentes as entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para execução de obras.
12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,30 horas do dia 4 de Maio de 2011.
13. Sessão de esclarecimento: os interessados podem assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público que terá lugar às 15,00 horas do dia 6 de Abril de 2011, na Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, sala 104.
14. Local, dia e hora do acto público do concurso:  
*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;  
*Dia e hora:* 5 de Maio de 2011, pelas 15,00 horas.  
Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.  
Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.
15. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:
  - a) Preço: 70%;
  - b) Prazo de execução: 15%;
  - c) Plano de trabalhos: 5%; e
  - d) Experiência em obras semelhantes: 10%.O modo de cálculo está descrito no artigo 10.º do programa do concurso.

16. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

時間：自本公告刊登日起至公開招標截止日，在辦公日辦公時間內。

價格：\$500.00（澳門幣伍佰元整）。

二零一一年三月二十一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$3,598.00）

澳門特別行政區透過澳門格蘭披治大賽車委員會公佈，根據社會文化司司長於二零一一年三月十四日作出的批示，現就“第58屆澳門格蘭披治大賽車賽道上工作人員提供飯盒的服務”的判給作公開招標。

1. 是項服務提供的招標實體：澳門格蘭披治大賽車委員會。

2. 招標方式：公開招標。

3. 服務目的：為第58屆澳門格蘭披治大賽車賽道上所有工作人員派發及提供飯盒。

4. 執行期限：遵照承投規則內所列明的期限。

5. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標儀式結束後起計。

6. 臨時保證金：澳門幣伍萬元正（\$50,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組或以支付“澳門格蘭披治大賽車委員會”，及註明用途的銀行擔保方式提交。

7. 確定保證金：判給總價的百分之四。

8. 底價：不設底價。

9. 交標地點、日期及時間：在二零一一年五月三日下午五時三十分前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

10. 講解會：有意者於二零一一年四月七日下午三時，出席位於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會104室舉辦之講解會。

16. Local, dias, horário e preço para a obtenção da cópia e exame do processo do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Av. da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dias e horário:* dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente;

*Preço:* \$ 500,00 (quinhentas patacas).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 21 de Março de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes.*

(Custo desta publicação \$ 3 598,00)

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão do Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para a adjudicação dos serviços de «Fornecimento de «lunch boxes» aos trabalhadores em serviço ao longo do circuito do 58.º Grande Prémio de Macau».

1. Entidade que põe a prestação de serviços a concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau.

2. Modalidade do concurso: concurso público.

3. Objecto dos serviços: fornecimento de «lunch boxes» aos trabalhadores em serviço ao longo do circuito do 58.º Grande Prémio de Macau.

4. Prazo de execução: obedecer às datas limite constantes no caderno de encargos.

5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.

6. Caução provisória: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo ou por garantia bancária à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau, onde deve ser especificado o fim a que se destina.

7. Caução definitiva: 4% do preço total de adjudicação.

8. Preço base: não há.

9. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,30 horas do dia 3 de Maio de 2011.

10. Sessão de esclarecimento: os interessados podem assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público que terá lugar às 15,00 horas do dia 7 de Abril de 2011, na Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, sala 104.

## 11. 開標地點、日期及時間：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

日期及時間：二零一一年五月四日下午三時。

開標時，投標人或其代表應出席，以便根據經七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，解釋標書檔內可能出現之疑問。

投標人的合法代表可由被授權人代表出席公開開標的儀式，此授權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。

## 12. 投標書的評核標準及其所佔的比重：

a) 價格40%

b) 飯盒內容及包裝模式45%

c) 在澳門特別行政區為各政府部門及私人機構所舉辦的旅遊 / 體育 / 文化盛事方面活動提供飯盒經驗10%

d) 運輸車輛類型5%

計算之方式根據招標方案內第10條之說明。

## 13. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

時間：自本公告刊登日起至公開招標截止日，在辦公日辦公時間內。

價格：\$500.00（澳門幣伍佰元整）。

二零一一年三月二十一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$3,269.00）

澳門特別行政區透過澳門格蘭披治大賽車委員會公佈，根據社會文化司司長於二零一一年三月十七日作出的批示，現就“第58屆澳門格蘭披治大賽車提供保安看守服務”的判給作公開招標。

1. 是項服務提供的招標實體：澳門格蘭披治大賽車委員會。

## 11. Local, dia e hora do acto público do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dia e hora:* 4 de Maio de 2011, pelas 15,00 horas.

Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

## 12. Critérios de adjudicação e modos de cálculo:

a) Preço: 40%;

b) Conteúdo das «lunch boxes» e modo de empacotamento: 45%;

c) Experiência no fornecimento de «Lunch Boxes» em eventos turísticos/desportivos/culturais organizados por entidades públicas e privadas da RAEM: 10%; e

d) Tipo de veículos para o transporte: 5%.

Os modos de cálculo estão descritos no artigo 10.º do programa do concurso.

13. Local, dias, horário e preço para a obtenção da cópia e exame do processo do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Av. da Amizade, n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dias e horário:* dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente;

*Preço:* \$ 500,00 (quinhentas patacas).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 21 de Março de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 3 269,00)

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão do Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Março de 2011, se encontra aberto o concurso público para a adjudicação dos «Serviços de vigilância e segurança do 58.º Grande Prémio de Macau».

1. Entidade que põe a prestação de serviços a concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau.

2. 招標方式：公開招標。
  3. 提供服務的地點：臨時車房（集車區）、地下停車場、控制塔、賽車大樓、賽車大樓天台、賽車大樓與碼頭及大看台觀眾席的天橋、大看台、賽事評述員工作區、世界房車錦標賽嘉賓座、嘉賓座、水塘觀眾席、葡京彎看台、氹仔住宅博物館、東望洋賽道及賽道中電視轉播站，以及其他地點。
  4. 服務目的：為第58屆澳門格蘭披治大賽車提供保安看守服務。
  5. 執行期限：遵照承投規則內所列明的期限。
  6. 標書的有效期限：標書的有效期限為九十日，由公開開標儀式結束後起計。
  7. 臨時保證金：澳門幣伍萬元正（\$50,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組或以支付“澳門格蘭披治大賽車委員會”，及註明用途的銀行擔保方式提交。
  8. 確定保證金：判給總價的百分之四。
  9. 底價：不設底價。
  10. 接納條件：競投實體必須根據第4/2007號法律，在澳門特別行政區能提供私人保安服務的公司。
  11. 交標地點、日期及時間：在二零一一年五月五日下午五時三十分前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。
  12. 講解會：有意者於二零一一年四月十一日上午十一時，出席位於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會104室舉辦之講解會。
  13. 開標地點、日期及時間：  
地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。  
日期及時間：二零一一年五月六日下午三時。  
開標時，投標人或其代表應出席，以便根據經七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。  
投標人的合法代表可由被授權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。
2. Modalidade do concurso: concurso público.
  3. Local de execução dos serviços: Garagem Provisória (Paddock), Auto-Silo, Torre de Controlo, Edifício do Grande Prémio, Terraço do Edifício do Grande Prémio, Passadiço entre Edifício do Grande Prémio e Terminal, Passadiço entre Edifício do Grande Prémio e Tribuna, Tribuna, Cabines de Comentadores, Bancadas de WTCC e VIP, Bancada do Reservatório, Bancada de Lisboa, Casas Museu (Taipa), Circuito da Guia e postos de câmaras de televisão no circuito e outros locais.
  4. Objecto dos serviços: serviços de vigilância e segurança para o 58.º Grande Prémio de Macau.
  5. Prazo de execução: obedecer às datas indicadas no caderno de encargos.
  6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.
  7. Caução provisória: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, ou por garantia bancária à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau, onde deve ser especificado o fim a que se destina.
  8. Caução definitiva: 4% do preço total de adjudicação.
  9. Preço base: não há.
  10. Condições de admissão: podem concorrer as entidades que exerçam serviços de segurança privada, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da Lei n.º 4/2007.
  11. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,30 horas do dia 5 de Maio de 2011.
  12. Sessão de esclarecimento: os interessados podem assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público que terá lugar às 11,00 horas, do dia 11 de Abril de 2011, na Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, sala 104.
  13. Local, dia e hora do acto público do concurso:  
*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;  
*Dia e hora:* 6 de Maio de 2011, pelas 15,00 horas.  
Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.  
Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.



14. 投標書的評核標準及其所佔的比重：

a) 價格80%

b) 曾提供保安看守服務的經驗20%

i. 在澳門特別行政區為各政府部門所舉辦的旅遊/體育/娛樂/文化盛事方面活動，提供保安看守服務的經驗5%

ii. 在澳門特別行政區為私人機構所舉辦的旅遊/體育/娛樂/文化盛事方面活動，提供保安看守服務的經驗5%

iii. 在澳門特別行政區為各政府部門所舉辦的旅遊/體育/娛樂/文化盛事方面活動規模5%

iv. 在澳門特別行政區為私人機構所舉辦的旅遊/體育/娛樂/文化盛事方面活動規模5%

計算之方式根據招標方案內第10條之說明。

15. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

時間：自本公告刊登日起至公開招標截止日，在辦公日辦公時間內。

價格：\$500.00（澳門幣伍佰元整）。

二零一一年三月二十一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$4,176.00）

14. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

a) Preço: 80%;

b) Experiência na prestação de serviços de vigilância e segurança: 20%:

i) Experiência na prestação de serviços de vigilância e segurança em eventos turísticos e/ou desportivos e/ou recreativos e/ou culturais, organizados por entidades públicas da RAEM: 5%;

ii) Experiência na prestação de serviços de vigilância e segurança em eventos turísticos e/ou desportivos e/ou recreativos e/ou culturais, organizados por entidades privadas da RAEM: 5%;

iii) Dimensão dos eventos turísticos e/ou desportivos e/ou recreativos e/ou culturais, organizados por entidades públicas da RAEM, para os quais foram prestados serviços de vigilância e segurança: 5%; e

iv) Dimensão dos eventos turísticos e/ou desportivos e/ou recreativos e/ou culturais, organizados por entidades privadas da RAEM, para os quais foram prestados serviços de vigilância e segurança: 5%.

Os modos de cálculo estão descritos no artigo 10.º do programa do concurso.

15. Local, dias, horário e preço para a obtenção da cópia e exame do processo do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Av. da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dias e horário:* dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente;

*Preço:* \$ 500,00 (quinhentas patacas).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 21 de Março de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 4 176,00)

## 土地工務運輸局

### 公告

“路環石排灣都市化第一期——東區基建工程”

公開招標競投

1. 招標實體：土地工務運輸局。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Anúncios

*Concurso público para*

«*Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª fase — Infra-estruturas no Este*»

1. Entidade que põe a obra a concurso: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. 招標方式：公開招標。
  3. 施工地點：石排灣。
  4. 承攬工程目的：下水道、道路及景觀綠化建造。
  5. 最長施工期：510天（五百一十天）。
  6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
  7. 承攬類型：以系列價金承攬。
  8. 臨時擔保：\$1,100,000.00（澳門幣壹佰壹拾萬元整），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。
  9. 確定擔保：判予工程總金額的5%（為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加）。
  10. 底價：不設底價。
  11. 參加條件：在土地工務運輸局有施工註冊的實體，以及在開標日期前已遞交註冊申請的實體，而後者的接納將視乎其註冊申請的批准。
  12. 交標地點、日期及時間：  
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局地下接待暨一般文書處理科。  
截止日期及時間：二零一一年四月二十五日（星期一）中午十二時正。
  13. 公開開標地點、日期及時間：  
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局四樓會議室。  
日期及時間：二零一一年四月二十六日（星期二）上午九時三十分。  
根據第74/99/M號法令第八十條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。
  14. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：  
地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局二字樓基礎建設廳。  
時間：辦公時間內（由九時至十二時四十五分及十四時三十分至十七時）。
2. Modalidade do concurso: concurso público.
  3. Local de execução da obra: Seac Pai Van.
  4. Objecto da empreitada: obra de drenagem, arruamento e arranjo paisagístico.
  5. Prazo máximo de execução: 510 (quinhentos e dez) dias.
  6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
  7. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.
  8. Caução provisória: \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais.
  9. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, para reforço da caução definitiva a prestar).
  10. Preço base: não há.
  11. Condições de admissão: serão admitidos como concorrentes as entidades inscritas na DSSOPT para execução de obras, bem como as que à data do concurso, tenham requerido a sua inscrição, neste último caso a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição.
  12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:  
*Local:* Secção de Atendimento e Expediente Geral da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c, Macau;  
*Dia e hora limite:* dia 25 de Abril de 2011, segunda-feira, até às 12,00 horas.
  13. Local, dia e hora do acto público:  
*Local:* sala de reunião da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar, Macau;  
*Dia e hora:* dia 26 de Abril de 2011, terça-feira, pelas 9,30 horas.  
Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.
  14. Local, hora e preço para obtenção da cópia e exame do processo:  
*Local:* Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau;  
*Hora:* horário de expediente (das 9,00 às 12,45 horas e das 14,30 às 17,00 horas).

於本局會計科可取得公開招標案卷副本，每份價格：  
\$1,500.00（澳門幣壹仟伍佰元整）。

15. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價62%；

——工作計劃8%；

——施工經驗及質量15%；

——廉潔誠信15%。

16. 附加的說明文件：由二零一一年四月八日至截標日止，投標者可前往馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局二字樓基礎建設廳，以了解有否附加之說明文件。

二零一一年三月二十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

（是項刊登費用為 \$3,598.00）

“路環石排灣都市化第一期——西區基建工程”

公開招標競投

1. 招標實體：土地工務運輸局。

2. 招標方式：公開招標。

3. 施工地點：石排灣。

4. 承攬工程目的：下水道、道路及景觀綠化建造。

5. 最長施工期：480天（四百八十天）。

6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。

7. 承攬類型：以系列價金承攬。

8. 臨時擔保：\$650,000.00（澳門幣陸拾伍萬元整），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保之方式提供。

9. 確定擔保：判予工程總金額的5%（為擔保合同之履行，須從承攬人收到之每次部分支付中扣除5%，作為已提供之確定擔保之追加）。

10. 底價：不設底價。

Na Secção de Contabilidade da DSSOPT, poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso ao preço de \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas).

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Preço razoável: 62%;

— Plano de trabalhos: 8%;

— Experiência e qualidade em obras executadas: 15%;

— Integridade e honestidade: 15%.

16. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes poderão comparecer no Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau, a partir de 8 de Abril de 2011, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomarem conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 25 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 3 598,00)

Concurso público para

«Empreitada da urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Infra-estruturas no Oeste»

1. Entidade que põe a obra a concurso: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. Modalidade do concurso: concurso público.

3. Local de execução da obra: Seac Pai Van.

4. Objecto da empreitada: obra de drenagem, arruamento e arranjo paisagístico.

5. Prazo máximo de execução: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.

7. Tipo de empreitada: a empreitada é por série de preços.

8. Caução provisória: \$ 650 000,00 (seiscentas e cinquenta mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais.

9. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, para reforço da caução definitiva a prestar).

10. Preço base: não há.

11. 參加條件：在土地工務運輸局有施工註冊的實體，以及在開標日期前已遞交註冊申請的實體，而後者的接納將視乎其註冊申請的批准。

12. 交標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局地下接待暨一般文書處理科。

截止日期及時間：二零一一年四月二十日（星期三）中午十二時正。

13. 公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局四樓會議室。

日期及時間：二零一一年四月二十一日（星期四）上午九時三十分。

根據第74/99/M號法令第八十條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

14. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局二字樓基礎建設廳。

時間：辦公時間內（由九時至十二時四十五分及十四時三十分至十七時）。

於本局會計科可取得公開招標案卷副本，每份價格：\$1,500.00（澳門幣壹仟伍佰元整）。

15. 評標標準及其所佔之比重：

——合理造價62%；

——工作計劃8%；

——施工經驗及質量15%；

——廉潔誠信15%。

16. 附加的說明文件：由二零一一年四月六日至截標日止，投標者可前往馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局二字樓基礎建設廳，以了解有否附加之說明文件。

二零一一年三月二十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

（是項刊登費用為 \$3,324.00）

11. Condições de admissão: serão admitidos como concorrentes as entidades inscritas na DSSOPT para execução de obras, bem como as que à data do concurso tenham requerido a sua inscrição, neste último caso a admissão é condicionada ao deferimento do pedido de inscrição.

12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

*Local:* Secção de Atendimento e Expediente Geral da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c, Macau;

*Dia e hora limite:* dia 20 de Abril de 2011, quarta-feira, até às 12,00 horas.

13. Local, dia e hora do acto público:

*Local:* sala de reunião da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar, Macau;

*Dia e hora:* dia 21 de Abril de 2011, quinta-feira, pelas 9,30 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

14. Local, hora e preço para obtenção da cópia e exame do processo:

*Local:* Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau;

*Hora:* horário de expediente (das 9,00 às 12,45 horas e das 14,30 às 17,00 horas).

Na Secção de Contabilidade da DSSOPT, poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso ao preço de \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas).

15. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Preço razoável: 62%;

— Plano de trabalhos: 8%;

— Experiência e qualidade em obras executadas: 15%;

— Integridade e honestidade: 15%.

16. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes poderão comparecer no Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau, a partir de 6 de Abril de 2011, inclusive, e até à data limite para a entrega das propostas, para tomarem conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 25 de Março de 2011.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 3 324,00)



## 港務局

## CAPITANIA DOS PORTOS

## 公告

## Anúncio

現根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規定，以審查文件、有限制的方式，為本局公務員進行普通晉級開考，以填補港務局人員編制內高級技術員組別第一職階首席顧問高級技術員三缺。

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政及財政廳/行政處/人事科，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零一一年三月二十三日於港務局

局長 由副局長黃錦輝代行

（是項刊登費用為 \$989.00）

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sito na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos» e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O prazo para a apresentação de candidaturas é dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Capitania dos Portos, aos 23 de Março de 2011.

Pel'A Directora, *Vong Kam Fai*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

### 證明

#### 澳門藝文創意促進協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年三月十八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號21/2011。

#### 澳門藝文創意促進協會之章程

##### 第一條

(名稱和會址)

(一) 本會定名為“澳門藝文創意促進協會”，葡文名稱為“Associação de Promotora de Cultural e Arte Criação Macau”，英文名稱為Association for Promotion of Cultural and Arts Creation in Macao。

(二) 會址設於澳門黑沙環斜路9號新益花園第一座地下N舖後座，透過理事會決議可將會址遷往澳門其他地方及可在地設立辦事處。

##### 第二條

(宗旨)

本會的宗旨為：

(一) 聯繫各地藝術和文化愛好者共同組成此非牟利的社團組織，以澳門特別行政區作為一個藝術和文化交流平台，相互研討、弘揚傳統文化藝術，培育下一代年青人藝術和文化的健康發展，提升藝術和文化的水平及欣賞品味。

(二) 促進藝術和文化的創作和多元化發展，並促進澳門未來在國際藝術和文化活動。

(三) 舉辦或聯合舉辦符合本會宗旨的會展，研討會，講座。

(四) 促進發展澳門藝術和文化，開拓市場需求新的藝術文化及旅遊優質產品的推介。

(五) 在資源範圍許可內協助會員在未來趨勢發展藝術和文化。

(六) 綜合公民素質科研、開發新世界文化遺產資源及旅遊專案等。

## 第三條

(會員資格)

凡認同本會宗旨，願意遵守本會章程，對藝術和文化等有興趣者，均可申請加入為本會會員。

## 第四條

(會員權利)

本會會員享有以下權利：

(一) 選舉及被選之權；

(二) 參加會員大會及表決；

(三) 按照會章規定請求召開會員大會；

(四) 參與本會一切活動及享有本會各項福利。

## 第五條

(會員義務)

本會會員有以下義務：

(一) 遵守會章及執行決議；

(二) 貫徹本會宗旨，促進會務發展；

(三) 參加會務活動和所屬機關的會議。

## 第六條

(紀律)

凡會員因違反或不遵守會章或有損本會聲譽及利益，經理事會決議後，得取消其會員資格。

## 第七條

(任期)

獲選為各機關成員者，任期三年，連選得連任。

## 第八條

(會員大會)

(一) 會員大會為最高決議機關，決定本會會務，選舉會長、副會長、理事會及監事會成員，以及修訂會章。

(二) 會員大會由全體會員組成，設會長一名和副會長若干名，會長負責主持會員大會、對外代表本會，並負責協調本會工作。副會長協助會長工作。

(三) 會員大會每年召開一次平常會議，討論及通過理事會所提交的工作報告、年度帳目，以及監事會的工作報告。召開會員大會須最少提前八日以掛號信或簽收方式通知，並載明會議日期、時間、地點及議程。

(四) 會員大會可在會長、理事會、監事會或不少於四分之一的會員以正當目的提出要求時，召開會員大會特別會議。

(五) 第一次召集會議，過半數會員出席方可議決；否則，會議順延半小時召開，屆時任何決議需出席會員之絕對多數票通過，但法律規定特定多數者除外。

(六) 章程之修改須經四分之三或以上出席會員通過方為有效，而解散本會之決議則須經全體會員四分之三或以上通過方為有效，但法律另有規定除外。

## 第九條

(理事會)

(一) 理事會是本會行政管理機關，負責執行會員大會決議及處理日常會務。成員由三名或以上之單數組成，包括理事長一名、副理事長若干名及理事若干名。

(二) 理事會在過半數成員出席時方可議決。如表決票數相同，以理事長所作之票為決定票。

## 第十條

(監事會)

監事會是本會監察機關，負責監督理事會的運作，成員由三名成員或以上之單數組成，包括監事長一名、副監事長若干名及監事若干名。

## 第十一條

顧問團

本會得邀請對社團有卓越貢獻或權威之專業人士擔任名譽會長、名譽顧問、顧問或其他名譽職務。

## 第十二條

## (收入)

本會收入包括會員會費及任何有助會務之捐助。

二零一一年三月十八日於第一公證署

代公證員 阮偉堂

(是項刊登費用為 \$2,173.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

## 第一公證署

## 證明

## 澳門桌上遊戲文化產業協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年三月二十四日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號22/2011。

## 澳門桌上遊戲文化產業協會章程

## 第一章

## 總則

## 第一條——本會名稱

本會中文名稱為“澳門桌上遊戲文化產業協會”。

## 第二條——本會宗旨

本會為非牟利組織，其宗旨：帶動澳門桌上遊戲的發展，團結澳門各桌上遊戲公司，與社會及相關團體合作推動桌上遊戲活動和本地文化產業創作，鼓勵各界青年在餘閒時間享受更健康的娛樂活動。

## 第三條——本會會址

會址：本會創會會址設於澳門海灣南街313號威翠花園C座7樓AH。

## 第四條——服務範圍

(一) 推動澳門桌上遊戲文化發展，舉辦各類型桌上遊戲比賽及活動。

(二) 鼓勵澳門桌上遊戲事業發展，團結各有關行業。

(三) 向澳門大眾及青少年推廣各類型桌上遊戲，提供更健康的餘興節目。

(四) 以澳門為平臺，為內地提供面向世界的桌上遊戲平臺及為外國桌上遊戲向內地推廣提供一個管道。

(五) 組織本行業的生產技術、經營、管理經驗交流活動和專題研討活動等。

(六) 開展澳門本地的桌上遊戲文化產業創作、文化發展及其諮詢工作。

(七) 承擔各級政府、相關主管部門和社會團體委託事項及任務。

## 第二章

## 會員

## 第五條——會員資格

凡在澳門特別行政區有加入本協會的意願之個人或法人，認同本會章程，均可申請入會，經理事會批准並按規定繳納會費者，可成為本會會員。

## 第六條——會員義務

本會會員有遵守會章和決議，參加本會活動、支持會務工作、承擔本會任務、維護本會聲譽及利益以及按時繳納會費的義務。

## 第七條——會員權利

本會會員有選舉權、被選舉權、建議權和監督權，以及優惠和優先參與本會舉辦的活動、獲取本協會提供各種資訊服務和享有本會福利的權利。

## 第八條——自動退會

會員積欠會費超過一年，經催收仍不繳納者，作自動退會論。

## 第九條——會員身份之喪失

凡違反會章、影響本會聲譽者，經勸告無效，經理事會決議相應之處分或開除會籍。

## 第三章

## 組織

## 第十條——組織機構

本會組織機構為會員大會、理事會、監事會。

## 第十一條——會員大會

本會最高權力機構為會員大會。職權為：負責通過、制定或修改會章；選舉產生會員大會會長會、理事會和監事會；決定工作方針及重大事宜；審查、批准理事會之財務報告和工作報告以及監事會意見書。

## 第十二條——會長

會長會互選產生會長一人、常務副會長、副會長若干人、秘書長一人。會

長任會員大會當然主席，會長負責對外代表本會，並領導及協調本會工作。常務副會長、副會長協助會長工作，會長缺席時，由常務副會長、副會長代行會長職務。

## 第十三條——榮譽會長及顧問

本會經理事會決定，可聘請對本會有貢獻的社會熱心人士為本會榮譽會長、名譽會長、名譽顧問、法律顧問、顧問等輔助和支持本會會務之發展。

## 第十四條——理事會

理事會互選產生理事長一人、常務副理事長、副理事長、常務理事及理事若干人，成員總人數須為單數。理事長可負責對外代表本會，理事會負責執行會員大會決議；策劃會務、推展工作；領導會員積極參與社會事務及公益活動及處理日常會務。

## 第十五條——監事會

監事會互選產生監事長一人、副監事長若干人及監事若干人，成員總人數須為單數，監事會負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

## 第十六條——任期

會長會、理事會、監事會成員任期為三年，連選得連任。

## 第四章

## 會議

## 第十七條——會議召開

會員大會每年召開一次，該召集書內應註明會議召開的日期、時間、地點和議程，特殊情況下得適當提前或延遲召開。會員大會由會長或代任人召集，至少於會議前15天，以掛號信或簽收形式發函通知會員。會員大會之召開，須有半數會員出席，方有決議權決議取決於出席社員之絕對多數票。如法定人數不足，會員大會可於召集書內所訂定的時間三十分鐘後再次召開，屆時，不論出席人數多寡，會員大會均得開會，亦視為有效。

## 第十八條——召集人

理事會之會議由理事長或代任人召集，監事會會議由監事長或代任人召集。

## 第十九條——理事會、監事會決議制度

理事會、監事會至少每三個月召開一次會議。理事會和監事會有半數以上成員出席時方可議決事宜，決議取決於出席據位人之過半數票。遇到票數相同時，採用充分協商、達成一致的辦法解決問題。

## 第五章 經費

### 第二十条——經費來源

本會之收入來源包括會費、個人或法人贊助或捐款、個別會員與社會熱心人士捐助、其他來源的資助、其它合法收入、理事會認為必要時，得進行籌募經費。

## 第六章 修章及解散法人

### 第二十一条——修章

有關修改任何章程，必須通過表決方可修改，修改章程的決議須獲出席社員四分之三贊同票通過。本章程之解釋權由全體會員大會最終決議；如有需要，可向理事會申請舉辦解釋會議。

### 第二十二条——解散法人

解散法人之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票通過。

## 第七章 附則

### 第二十三条——本章生效

本章程經會員大會通過生效。

### 第二十四条——補充制度

本章程所未規範事宜，概依澳門有關社團組織法規執行。

二零一一年三月二十四日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,515.00)

(Custo desta publicação \$ 2 515,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 國際資訊系統協會

英文名稱為 “**International Association  
for Information Systems**”

英文簡稱為 “**IAIS**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十八日，存檔

於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為50號，有關條文內容如下：

## 國際資訊系統協會 章程

### 第一章 總則

#### 第一條 名稱，性質及期限

本會定名為“國際資訊系統協會”（以下稱為本會），英文名稱為“International Association for Information Systems”，英文簡稱為“IAIS”，屬具有法人地位的非牟利社團，受本章程及澳門現行有關法律條款管轄，其存續不設期限。

#### 第二條 會址

本會設於澳門雅廉訪大馬路59號越秀花園17樓H座。經理事會批准，會址可遷至本澳任何地方。

#### 第三條 宗旨

一、舉辦或參與各類資訊系統相關的研究、教育、出版、人才培訓等交流與合作；

二、與相關協會、社團建立友誼關係，增進相關交流、合作，推廣資訊系統的應用及其發展；

三、開展區域與本澳資訊系統業內人事、研究團體、相關公司交流與合作；

四、團結業界人事、團體，幫助本澳以至本區域中、小企業資訊科技化；

五、參與社會事務，積極服務社群；

六、組織、參與及贊助與本會宗旨相關或配合的活動和工作；

七、為達成上述宗旨，本會尤其有權：

a) 接受捐款、贊助等；

b) 獲得必要的融資；

c) 取得動產及不動產等；

d) 創辦及管理與資訊系統有關的附屬機構；

e) 與本地或外地的任何公共或私人實體聯合；

f) 僱用所有與會務有關的管理層及職員。

## 第二章 會員

### 第四條 會員

一、凡認同本會宗旨，願意遵守本會章程，從事資訊系統行業或資訊系統研究、對資訊系統技術或資訊系統研究有成就的人士，均可申請入會；

二、凡申請入會者，須填寫入會申請表，經理事會批准，方得成為會員；

三、理事會可按會務需要，聘任顧問若干人、名譽顧問若干人，名譽會長若干人。

### 第五條 會員權利

一、參加會員大會；

二、享有選舉權及被選舉權；

三、對本會會務提建議及意見；

四、參與本會舉辦的一切活動，享有本會為會員所提供之一切福利。

### 第六條 會員義務

一、遵守本會章程並執行本會的決議；

二、推動本會會務開展；

三、參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；

四、按時繳納會費及其他應付費用；

五、不得作出任何有損本會聲譽的行動。

### 第七條 會員退會

會員退會，應提前一個月書面通知理事會，並清繳欠交本會的款項。

### 第八條 開除會籍

凡違反本會章程及參與損害本會聲譽或利益活動的會員將由理事會議決作出處分，輕者警告，重者開除其會籍。



### 第三章 組織

#### 第九條 本會組織

本會設立如下組織：

- 一、會員大會；
- 二、理事會；
- 三、監事會。

#### 第十條 會員大會

會員大會為本會的最高權力組織。

#### 第十一條 會員大會的權限

會員大會的權限如下：

- 一、通過、修訂和更改本會章程；
- 二、選舉會員大會主席團、理事會及監事會成員；
- 三、通過本會的工作方針和計劃，審議工作報告及財務帳目。

#### 第十二條 會員大會主席團

一、會員大會由主席團主持，而主席團由一名會長、若干名副會長及一名秘書長組成，並由會員大會選出，任期三年，任滿連選得連任；

二、主席團會長負責主持會員大會的工作；主席團副會長協助主席工作，亦在其缺席或臨時不能視事時替代之；秘書長負責協助有關工作及繕錄會議紀要。

#### 第十三條 會員大會的會議

會員大會通常每年召開一次會議，由理事會召集。理事會認為必要時或不少於三分之一會員聯名提出書面申請時（申請書須明確地載列擬處理的事項），則召開特別會員大會。

#### 第十四條 會員大會的召集

會員大會的召集，至少應於會前八天以掛號信或簽收方式通知各會員，召集書內須載明會議日期、時刻、地點及議程。

#### 第十五條

##### 平常會員大會的議程

平常會員大會的議程必須有以下內容：

- 一、討論和表決理事會的工作報告和財務報告；
- 二、討論和表決監事會的意見書。

#### 第十六條

##### 會員大會的運作

一、經第一次召集，最少有一半會員出席，會員大會才可決議；

二、如果第一次召集少於法定人數，則於該次召集書所定時間逾一小時後進行會議，只需有會員出席及適當代表，會員大會即可決議；

三、會員大會表決議案，採取每個會員一票的投票方式決定，除本章程或法律另有規定外，任何議案均須出席會員的過半數通過，方為有效；

四、會員如不能參加大會，可委託其他會員代表出席。有關委託須以書面為之，並須在會議召開前二十四小時將委託書送達本會會址。

#### 第十七條

##### 理事會

一、理事會為本會的最高管理組織，由五至十五位成員組成，人數必須為單數，由會員大會選出，任期三年，任滿連選得連任；

二、理事會設理事長一人，副理事長若干人，秘書長一人，財務長一人，其餘為理事，由理事會成員互選產生，任滿連選得連任。

#### 第十八條

##### 理事會的運作

一、理事會每半年召開一次平常會議，理事長認為必要時或經多數理事提出請求時，則召開特別理事會議；

二、理事會有過半數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者過半數贊成方得通過。如表決時票數相等，則理事長有權再投票。

#### 第十九條

##### 理事會的權限

理事會的權限如下：

- 一、舉辦各種為達成本會宗旨的必要活動；

二、執行會員大會決議；

三、依法代表本會對外行使本會擁有的一切權力；

四、依章程召集會員大會，提交當年工作報告與財務決算，並提交下年度工作計劃及財務預算；

五、批准會員入會、退會及開除會員會籍；

六、僱用職員、編配工作、聘請顧問；

七、確立入會費及周年會費金額，接受會員或第三者的捐贈；

八、在必要時，可組織專門工作小組。

#### 第二十條

##### 理事長的權限

一、理事長的權限如下：

- a) 對外代表本會；
- b) 領導本會的各項行政工作；
- c) 召集和主持理事會會議。

二、副理事長的權限是協助理事長工作，並在其缺席或臨時不能視事時按序替代之。

#### 第二十一條

##### 文件的簽署

簽署任何對外有法律效力及約束性的文件、合同，必須由理事長連同秘書長聯署簽名為有效，但開具支票及本會銀行戶口之運作時，具體方式由理事會決定之。

#### 第二十二條

##### 監事會

一、監事會為本會的監察機構，由會員大會在會員中選舉三人組成，任期三年，任滿連選得連任；

二、監事會設監事長一人，其餘為監事，由監事會成員互選產生，任滿連選得連任。

#### 第二十三條

##### 監事會的運作

一、監事會每年召開平常會議一次，監事長認為必要時或多數成員提出請求時，則召開特別會議；

二、監事會議須有過半數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者過半數贊成方得通過。如表決時票數相等，則監事長有權再投票。

#### 第二十四條 監事會的權限

監事會的權限如下：

- 一、監督會員遵守本會章程和內容守則；
- 二、監督會員大會決議的執行情況；
- 三、審查本會帳目，核對本會財產；
- 四、對理事會的年報及帳目制定意見書呈交會員大會。

### 第四章 附則

#### 第二十五條 會費

會費的額度和交納方法由理事會規定，本會對於已繳交的會費在任何情況下均不退還。

#### 第二十六條 經費及支出

本會經費來自會費、管理本會資產所衍生的收益、推行會務所得收入、團體或個人不附帶任何條件的贊助及捐贈、合法資助以及其他合法收入。本會的支出由所有與本會宗旨一致的活動開支所組成，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負責。

#### 第二十七條 章程的修改及本會的解散

本會章程的修改權和本會的解散權專屬會員大會。該大會除必須按照本會章程第十四條規定召集外，還必須符合以下要件：

- 一、必須闡明召開目的；
- 二、修改章程的決議，必須經出席大會的會員四分之三多數通過方為有效；
- 三、解散本會的議決，必須經本會所有會員四分之三多數通過方為有效；
- 四、解散本會後，應將所有屬於本會的財物捐給本地慈善機構。

#### 第二十八條 章程的解釋

本會章程任何條款之解釋權歸理事會。

#### 第二十九條 過渡性規定

本會註冊後一年內，須舉行會員大會，選出本會各組織的據位人，期間，本會的管理工作由創會會員負責。

#### 第三十條 其他規條

本章程所忽略之情況按澳門現行法例執行。

#### 第三十一條 會徽

本會得使用會徽，其式樣如下。



Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$4,946.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 946,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

澳門欣榮文娛體育會

中文簡稱為“欣榮”

葡文名稱為“**Ian Veng Associação Desportiva e Recreativa de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十七日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為48號，有關條文內容如下：

### 第一章 總則

#### 第一條 名稱

本會中文名稱：澳門欣榮文娛體育會，中文簡稱：欣榮。

葡文名稱：Ian Veng Associação Desportiva e Recreativa de Macau。

#### 第二條 會址

本會設於澳門氹仔布拉干薩街156號至尊花城第一座麗鑽閣7樓C，經理事會同意可更改。

#### 第三條 宗旨

宗旨是推動太極拳運動愛好者之間的交流和聯繫，積極推動太極拳運動的開展，以加強人們注重強身健體養生之道。

### 第二章 會員

#### 第四條 會員資格

凡澳門居民，贊同本會宗旨，對運動有興趣之人士，經申請登記，由理事會審核批准，在繳納入會會費後，即可成為本會會員，當他們的權利消滅時，即自動終止會員資格。

#### 第五條 會員之權利

甲. 出席會員大會及參與本會舉辦的各項活動；

乙. 繳納會費者，有權享有本會提供的福利。

#### 第六條 會員之義務

甲. 遵守本會會章；

乙. 維護本會的信譽及權益，支持和參與本會的活動；

丙. 繳交會費；

丁. 如被選為或被委任為本會架構之領導成員，須積極履行任內之職責。

### 第三章 組織

#### 第七條 組織

- 甲. 會員大會；
- 乙. 理事會；
- 丙. 監事會。

#### 第八條 選舉和任期

甲. 由會員在會員大會中以個別提名，不記名投票和簡單多數票方式選出會員大會主席、秘書、理事會和監事會成員，並公佈結果。

乙. 本會組織之架構成員每屆任期為2年，期滿後可改選並可連選連任。

#### 第九條 會員大會之組成及權限

甲. 會員大會屬全體會員參與，是最高權力執行架構，具有修改章程，改選理事的權力，大會每年召開會員大會一次。在特殊的情況下，按以下其中一項規定可召開會員大會1) 三分之二理事或成員贊成。2) 半數以上大會會員要求召開會員大會。

乙. 會員大會職權為：

- 1) 制定及修改會章；
- 2) 審議每年會務報告及財務報告；
- 3) 選出領導組織成員。

#### 第十條 理事會之組成及權限

甲. 本會執行機構為理事會，設理事長一人，副理事長最少一人，秘書長一人，理事若干人，其總和必為單數。

乙. 理事會職權為：

- 1) 執行會員大會決議；
- 2) 規劃和組織本會之各項活動；
- 3) 招收會員；

4) 理事長領導理事會執行會員大會決議，副理事長協助理事長工作，理事分工負責會務工作，理事長外出或因事缺席未能履行職務時，副理事長有權

代表理事長主持會務，理事會可設秘書處、若干部門及委員會，負責本會各項活動；

5) 本會有法律效力和約束力的文件和合約，由理事長或經由理事會議決定授權理事會其他成員代表簽署有效；

6) 凡有損害本會聲譽及違反本會章程之會員，則由理事會按情況處分，情況嚴重者則可由理事會勸其退會，如不同意，則交由全體大會討論決定。

#### 第十一條

##### 監事會之組成及權限

甲. 本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長最少一人和監事若干人，其總和必為單數。

乙. 監事會職權為：

- 1) 負責監督理事會之運作；
- 2) 審查理事會工作報告及財務報告。

丙. 監事會平常會議每年召開一次，由監事長主持。

#### 第十二條

##### 榮譽會長、名譽會長、顧問之設立

經理事會建議，本會可聘請社會賢達、熱心人士為本會之榮譽會長、名譽會長和顧問。

### 第四章

#### 經費

#### 第十三條

##### 本會之收入

本會之收入如下：

- 甲. 會費；
- 乙. 團體、企業或熱心人士捐贈；
- 丙. 政府資助；
- 丁. 募捐。

### 第五章

#### 附則

#### 第十四條

##### 補充法律

本會為非牟利機構，本章程未盡事宜概依澳門現行法律執行。

#### 第十五條 會徽



Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$2,669.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 669,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 環保親子保育會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十八日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為51號，有關條文內容如下：

#### 環保親子保育會章程

第一條——本會中文名為“環保親子保育會”。會址設於澳門南灣大馬路369號京澳商業大廈18樓B室。

第二條——本會為非牟利團體，以推廣親子環保的保育工作為宗旨；以不定期方式舉辦活動，冀藉各類環保及生態的導賞及觀摩活動，引起更多人對環保及生態保育的關注。

第三條——凡認同本會章程的人士，經理事會批准後，均可成為會員。會員須遵守本會章程及各內部規範，積極參加本會之各種活動。

第四條——本會架構包括會員大會，理事會及監事會。

1. 會員大會為本會最高權力機關，可通過及修改會章，選舉、罷免領導架構成員及決定各會務工作，決議取決於全體會員的四分之三之贊同票，但法律另有規定者除外。

2. 理事會設理事長一名，秘書一人，財政一人，理事若干人，總數必為單數，由會員大會選舉產生。理事會是負責本會對內及對外事務。理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項工作，秘書協助理事長工作。理事會決策時，須經半數以上通過方為有效。

3. 監事會設監事長一名，監事若干人，總人數必須為單數，由會員大會選舉產生。監事會負責監察理事會日常運作及開支賬目。

第五條——會員大會每年召開一次，由理事長負責召集，大會之召集須最少八日前以掛號信通知，或最少提前八日透過簽收方式而為之，召集書內須指出會議日期、時間、地點及議程。特殊情況下可提前或延期召開。領導架構每三年重選，可連選及連任。

第六條——本會經費來源主要由公共實體，私人機構贊助或社會人士捐贈。

第七條——本會章程若有未完善之處，可由會員大會議決修改。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$871.00)

(Custo desta publicação \$ 871,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門經筋醫學會

英文名稱為 “Macao Association of Jing Jin Medicine”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十七日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為49號，有關條文內容如下：

## 澳門經筋醫學會

### 章程

第一條——本會中文名稱為“澳門經筋醫學會”，英文名稱為“Macao Association of Jing Jin Medicine”。

第二條——本會為非牟利團體，其宗旨為：學習、研究、發展和推廣普及經筋醫學。

第三條——本會會址：澳門高士德大馬路3號J美德大廈三樓A。經理事會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

第四條——會員資格：本會分有創會會員及普通會員。

(1) 創會會員：指參與創立本會之人士；

(2) 普通會員：凡是學習過經筋醫學之人士，均可以書面方式向本會理事會提出申請，得到本會理事會批准後，即成為本會的普通會員。

第五條——會員的權利與義務：

- (1) 選舉權與被選舉權；
- (2) 批評及建議；
- (3) 參加本會各項活動；
- (4) 遵守會章及決議；
- (5) 繳納會費。

第六條——會員如有違反會章或有損本會聲譽者，經理事會通過，可取消其會員資格。

第七條——會員大會為本會最高權力機關，設會長一人、秘書一人，任期一年。會員大會職權如下：

- (1) 制定或修改會章；
- (2) 選舉會員大會、理事會及監事會各成員；
- (3) 決定工作方針、任務及計劃。

第八條——理事會為本會執行機關，設理事長一人、副理事長一人、秘書一人、理事若干，總人數必為單數，任期一年；理事會視工作需要，可增聘名譽會長、顧問。理事會的職權如下：

- (1) 籌備召開會員大會；
- (2) 執行會員大會決議；
- (3) 向會員大會報告工作和財務狀況；
- (4) 決定會員的接納或除名。

第九條——監事會負責稽核及督促理事會各項工作，設監事長一人、副監事長一人、監事若干，總人數必為單數，任期一年。

第十條——會議：

(1) 會員大會每年最少召開一次，最少提前八日以掛號信或簽收形式通知會員，如有需要，會長可召開會員大會，而大會決議取決於出席會員之絕對多數票方得通過；修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票；解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票；但法律另有規定者除外。

(2) 理事會、監事會每三個月召開一次會議，如有特殊情況可臨時召開。

第十一條——經費：社會的捐獻和資助、以及會費。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$1,331.00)

(Custo desta publicação \$ 1 331,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門新一代音樂藝術協會

中文簡稱為“新一代音協”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十八日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為52號，有關條文內容如下：

#### 澳門新一代音樂藝術協會章程

### 第一章

#### 總綱

第一條——定名

“澳門新一代音樂藝術協會”，中文簡稱為“新一代音協”（以下簡稱本會）。本會的存續期為無限期。



## 第二條——宗旨

本會為非牟利團體組織，為豐富本地音樂文化藝術及創作，娛樂生活，逐步提高藝術水平、聯繫及團結對音樂藝術有興趣的人士加入本會，共同發展。

## 第三條——公章

大會公章以中文字體為主，大會公章亦是代表本會最高執行權的憑證。

## 第四條——會址

會址設於澳門羅神父街9號忠賢閣5樓A座。經會員大會同意，本會可遷往澳門任何地方。

## 第二章 會員

第五條——凡年滿18歲，且支持本會宗旨、遵守本會會章的人，須依手續繳交有關文件及填寫申請表格，經本會理事會審核批准，才能有效成為本會會員。

## 第六條——會員可享有以下權利：

有權參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利，有權參與會員大會，提出意見或建議，凡入會超過一年或以上之會員均擁有會員大會之選舉權及被選舉權。候選名單由創會會長、理事會及監事會共同制定。

## 第七條——會員應遵守以下義務：

1. 遵守本會宗旨，積極參與、協助及支持本會的工作，維護本會的聲譽，促進本會進步與發展；

2. 遵守本會會章、內部規章規定並遵守及履行大會或理事會決議。

本會會員必須繳交會費，會費的金額由理事會決定。

## 第八條——懲治

1. 凡會員超過三個月或以上未交會費則作自動退會論，並失去會員資格及一切會員權利及福利；

2. 凡會員因不遵守會章、內部規章，或未經本會同意，以本會名義所向外作出不實的承諾及誇張言辭之一切言行或互相無理誹謗，暗中傳播不實的事情，破壞大家的互信及友誼，影響本會的安定團結、聲譽及利益等活動者，本會先施予口頭警告；繼而經會員大會及理事會過半數理事會通過，得開除會籍，所繳交之任何費用，概不發還；

3. 凡會員不得把有關本會大會無論通過或未通過之事及一些有關本會即將計劃開展的活動等，在未得到許可下或本會未正式對外公開前私自對外泄露，一旦發現有違犯此規者，違者追究個人責任交回會員大會及理事會懲治。

## 第三章 組織及職權

第九條——本會之機構為：創會會長、會員大會、理事會及監事會。

## 第十條——創會會長

創會會長為創辦人之一，屬終身委任制，職務為協助會內的各部會務，並協調各部會務工作。

## 第十一條——會員大會

1. 會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長壹名、秘書壹名，會長職務對外代表本會，對內領導本會工作，副會長職務協助會長工作，倘會長缺席時，由副會長暫代其職務；秘書職務為協助正副會長處理文書工作，任期三年，連選得連任。

## 2. 會員大會職權為：

A) 批准及修改本會會章及內部規章；

B) 委任、推選及罷免理事會及監事會之成員；

C) 通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算並檢討及訂下本會工作方針；

D) 通過及核准理事會提交之年報及賬目結算。

3. 會員大會每年召開一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數會員聯名要求召開，如有需要，創會會長、會長或五分之一的會員連署，得召開特別會員大會，但創會會長必須列席並須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，若出席人數不足，則於原定時間半小時後作第二次召集，屆時不論人數多寡，會員大會所作決議亦為有效，但法律另有規定除外。

## 第十二條——理事會

1. 成員由會員大會委任或選舉產生，繼而互選出理事長壹名、副理事長壹名、秘書壹名、財務壹名及理事若干人，總人數必為單數，任期三年，連選得連任。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時，由副理事長暫代其職務。

## 2. 理事會之職權為：

A) 執行會員大會所有決議；

B) 規劃並制定本會之各項工作計劃；

C) 監督會務管理及按時提交工作報告及賬目結算；

D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

3. 理事會每三個月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集召開。

## 第十三條——監事會

1. 成員由會員大會委任或選舉產生，繼而互選出監事長壹名，常務監事貳名，監事會由監事長領導，任期三年，連選得連任。

## 2. 監事會之職權為：

A) 監督理事會之運作；

B) 審核財務狀況及賬目；

C) 提出改善會務及財政運作之建議。

## 第十四條——名譽會長及名譽顧問

經創會會長或理事會提名，會長認為符合條件，本會得聘請社會賢達擔任本會為名譽會長或顧問，以指導本會工作發展會務。

## 第四章 經費

第十五條——本會之經濟收入來源及其他：

1. 入會基金及會員會費；本會所舉辦之各項活動的收入和收益；

2. 政府的補助及各界熱心人士對本會的贊助及捐贈；

3. 全部收支賬目由理事會每年向會員大會公佈，倘本會解散時，必須由會員大會不少於四分之三的會員同意決定，才可將所有本會財產均撥給慈善機關。

## 第五章 章程修改

第十六條——本章程之修改權屬會員大會，會員大會之修改決議將照民法典之條文補充適用；另有關會員福利及其他各項事務之修改，則由理事會另訂細則補充。

## 第六章 附則

第十七條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$2,473.00)

(Custo desta publicação \$ 2 473,00)

**第二公證署****2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU****證明書****CERTIFICADO****粵港澳岑溪商會**

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年三月十七日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為47號，有關係文內容如下：

**粵港澳岑溪商會章程****第一章****總則**

第一條——本會定名中文為“粵港澳岑溪商會”。

第二條——本會宗旨：擁護憲法、基本法及遵守有關法律法規，遵守社會道德風尚，團結在粵港澳地區經商的岑溪籍人士或對岑溪地域有濃厚感情的各界有識之士，互助互利，加強廣東、香港、澳門、岑溪四地在經濟、文化、教育、學術的交流和合作。

第三條——本會會址設於澳門勞動節大馬路311-403號保利達花園第四座地下AS舖。

**第二章****會員**

第四條——本會會員分單位會員及個人會員兩種，凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程，均可申請加入本會。其入會資格如下：

(一) 單位會員：凡擁有合法商業登記的單位，均可加入本會成為會員，每單位指定一人為代表，如代表有變更時，應由該單位具函申請改換代表人；

(二) 個人會員：有加入本會意願的人士，均可加入本會成為會員。

第五條——入會需填寫「入會申請表」，由不少於兩個會員推薦，經本會理事會通過批准並繳交入會會費後即可成為會員。

第六條——本會實行入會自願，退會自由，可同時參加其他工商經濟組織。凡違反本會章程、內部規章以及有損本會聲譽或利益或欠會費逾兩年，經理事會通過可取消其會籍。退會會員所繳會費概不退還。

第七條——本會會員有下列權利：

(一) 會員有表決權、選舉權及被選舉權；

(二) 對會務有反映意見、要求、批評和建議權；

(三) 享有本會之福利及各項活動權；

(四) 出席會員大會。

第八條——本會會員有下列義務：

(一) 遵守本會章程；

(二) 執行本會決議；

(三) 繳納本會會費；

(四) 維護本會合法權益，推動會務及促進會員間之團結互助。

**第三章****組織架構**

第九條——本會的最高權力機構是會員大會，其職權是：

(一) 制定和修改章程；

(二) 選舉和罷免理事、監事；

(三) 審議和批准理事會的工作報告、財務報告和監事會報告；

(四) 通過翌年度的活動計劃及預算；

(五) 決定本會的解散、撤銷；

(六) 決定其他重大事宜。

第十條——會員大會每年最少召開一次。會員大會舉行時，出席人數必須有超過全體人員之半參加方得舉行。如遇不足此數則可依召開時間順延半小時，如仍不足，則可作合法舉行正常討論。如遇有表決問題，除法律另有規定外，則需有出席人數半數以上表決通過方為有效。

第十一條——理事會是會員大會的執行機構，在會員大會閉會期間領導本會開展日常工作，對會員大會負責。

第十二條——理事會由會員大會選舉出以單數人員組成，其中一人為理事長，一人為副理事長，理事會的任期為三年，其職權是：

(一) 執行會員大會決議；

(二) 籌備召開會員大會；

(三) 向會員大會報告工作和財務狀況；

(四) 決定會員的吸收或除名；

(五) 決定設立辦事機構、分支機構、代表機構或實體機構；

(六) 決定秘書長、各機構負責人；

(七) 領導本會各機構開展工作；

(八) 制定內部管理制度；

(九) 決定財務開支，以及其他重大事項。

第十三條——理事會須有2/3以上理事出席方能召開，其決議須經理事會2/3以上表決通過方能生效。

第十四條——理事會每半年至少召開一次會議，情況特殊時，可採用通訊形式召開。

第十五條——本會設立監事會，監事會由會員大會選舉出以單數人員組成，其中一人為監事長，一人為副監事長，監事會的任期為三年，其職權是：

(一) 監督理事會之運作；

(二) 查核本會之財產；

(三) 就其監察活動編制年度報告；

(四) 履行法律及章程所載之其他義務。

第十六條——監事會與理事會同時召開。每半年至少召開一次會議，情況特殊時，可採用通訊形式召開。

第十七條——本會會長、常務副會長、理事長、監事長、副會長、副理事長、副監事長、秘書長、副秘書長必須具備以下條件：

(一) 遵守憲法和基本法；

(二) 在本會業務領域內有較大影響；

(三) 身體健康，能堅持正常工作；

(四) 未受過剝奪政治權利的刑事處罰；

(五) 具有完全民事行為能力。

第十八條——本會會長、常務副會長、理事長、監事長、副會長、副理事長、副監事長、秘書長、副秘書長任期三年，連續任期最長不超過三屆。因特殊情況需要延長任期的，須經會員大會2/3以上會員代表表決通過後方可任職。

第十九條——本會設立會長辦公會議，對會員代表大會負責。

第二十條——會長辦公會議必須有四分之三以上正、常務、副會長出席方能召開。其決議須經到會會長三分之二以上表決通過方能生效。

第二十一條——會長辦公會議每季度至少召開一次，情況特殊的也可採用通訊形式召開。其職權是：決定向理事會提出的各項重大決議草案、商會的大型活動、重大投資、人事任免預備名單等，以及秘書處提交討論的各項重大日常事項。

第二十二條——本會會長行使下列職權：

- (一) 召集和主持會長辦公會議；
- (二) 檢查會員大會、理事會決議的執行情況；
- (三) 代表本會簽署有關重要文件；
- (四) 決定其他有關重大事宜；
- (五) 根據商會的需要可聘請榮譽會長和顧問。

第二十三條——本會秘書長行使下列職權：

- (一) 主持辦事機構開展日常工作，組織實施年度工作計劃；
- (二) 協調各分支機構、代表機構、實體機構開展工作；
- (三) 提名副秘書長，以及各辦事機構、分支機構、代表機構和實體機構主要負責人，交理事會決定；
- (四) 決定辦事機構、代表機構、分支機構、實體機構的專職工作人員的聘用；
- (五) 決定其他有關的事情；
- (六) 處理一切與本會有關的日常事務。

第二十四條——本會常設辦事機構為秘書處，負責落實本會確定的各項任務和工作。

#### 第四章

##### 資產管理、使用原則

第二十五條——本會經費來源：

- (一) 會費；
- (二) 捐贈；
- (三) 政府資助；

(四) 在核准的業務範圍內開展活動的報酬和服務性收入；

(五) 其他合法收入。

第二十六條——本會按照內部有關規定收取會員費。

第二十七條——本會經費必須用於本章程規定的會務範圍和發展，不得在會員中分配。

第二十八條——本會建立健全專門財務管理機構和制度，確保會計資料合法、真實、準確、完整。

第二十九條——本會配備具有專業資格的會計人員，會計不得兼任出納。會計人員必須定期進行財務核算，並實行嚴格的會計監督。會計人員調離時，必須同接管人員辦清交接手續。

第三十條——本會換屆或更換法定代表人之前必須接受財務審計。

第三十一條——本會的資產，任何單位、個人不得侵佔、私分、挪用。

第三十二條——本會專職工作人員的工資和保險、福利待遇，參照有關規定執行。

#### 第五章

##### 章程的修改及社團的解散程式

第三十三條——本會章程的修改，須經理事會草擬後報會員大會審議通過。

第三十四條——本會修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票。

第三十五條——本會完成宗旨或自行解散註銷，由理事會提出解散動議。

第三十六條——本會解散動議須獲全體會員四分之三贊同票表決通過後生效。

第三十七條——本會解散前，需要清產核資，清理債權債務，處理善後事宜。清算期間，不開展清算以外的活動。

第三十八條——本會經社團登記管理機關辦理註銷登記手續後即為解散。

第三十九條——本會解散後的剩餘財產，用於發展與本會宗旨相關的事業。

#### 第六章

##### 附則

第四十條——本章程經會員大會表決通過。

第四十一條——本章程的解釋權屬本會理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$3,726.00)  
(Custo desta publicação \$ 3 726,00)

#### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 中華民族文化遺產保護基金會

Fundação para a Proteção da Herança  
Cultural Étnica Chinesa

為公布之效力，茲證明上述名稱之財團於二零一零年七月二十六日通過一份經認證之《設立文件》而組成，該《設立文件》連同該財團的章程文本亦自同日起存放於本公證事務所之《第11號社團及財團儲存文件檔案組》第五號，有關之條文內容載於附件：

#### 中華民族文化遺產保護基金會

##### 章程

#### 第一章

##### 總則

第一條——本基金會訂定的中文名稱為「中華民族文化遺產保護基金會」，葡文名稱為“Fundação para a Proteção da Herança Cultural Étnica Chinesa”，英文名稱為“Chinese Ethnic Cultural Heritage Protection Foundation”（下稱「本基金會」）。

第二條——本基金會由招建新先生及蘇小旋女士（下稱「創立人」）共同創立，存續不設限期，辦事處設在澳門蘇亞街34-A號金滿樓地下。

第三條——本基金會為一個按民法成立的財團（基金會），以財產為基礎並以社會公益及不牟利為宗旨，受本章程及適用之法律規範。

第四條——本基金會將以主辦、合辦、資助或贊助等方式開展或參與符合本基金會宗旨的各項活動或項目。



## 第二章

### 宗旨

第五條——本基金會以推動中國文化遺產保護事業的發展、促進中外文化遺產保護領域的合作交流，以及喚醒中國國民對民族文化遺產的保護意識及責任為宗旨，不以營利為目的。

## 第三章

### 財務

第六條——一、本基金會的財產包括：

- a) 創會基金澳門幣貳佰萬圓正；及
- b) 推動會務時所收受或取得的所有財產及權利。

二、本基金會的資源包括：

a) 來自本地、國內或國外公共及私人實體、政府部門和熱心人士所給予的任何津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈及遺產；

b) 利用本身財產資源進行穩健、低風險及具合理回報的投資所獲取的收益；

c) 就特殊項目所進行的專項募捐籌款；

d) 舉辦活動所得之收益；及

e) 以其他途徑及方式取得的所有動產及不動產。

第七條——本章程第六條第一款a) 項所指之財產為本基金會成立時的本金：

一、上述本金不得列入本基金會之年度開支預算內，而年度開支只能由本金所產生之收益及本基金會於創立後收受的捐贈來支付；

二、基於重大理由及經信託委員會主席提議及信託委員會通過，行政委員會得將上述之部份本金列入年度開支預算內。

## 第四章

### 組織架構

第八條——本基金會的內部管理機關為：

- 一、信託委員會；
- 二、行政委員會；及
- 三、監察委員會。

第九條——各管理機關成員的任期皆為三年，可無限次連任，直至職務被替代為止。

第十條——一、全體行政委員會及監察委員會的成員由信託委員會任命及解任。

二、行政委員會及監察委員會向信託委員會負責。

第十一條——一、信託委員會成員不獲發薪酬，但得獲發公幹津貼，金額由信託委員會議決通過。

二、行政委員會及監察委員會的成員按信託委員會之議決，支取或不支取報酬，而有關金額亦由信託委員會訂定。

第十二條——在不妨礙上款所述機關享有之權限之情況下，本基金會得按實際需要設立其他諮詢小組，其設立、組成與運作受本章程及內部規章規範。

## 第五章

### 信託委員會

第十三條——信託委員會為本基金會的最高權力機關，由最少三名成員組成，成員總人數必須為單數，從社會各階層中推選被公認對中國文化及歷史遺產擁有廣博學識、有能力和魄力，以及熱心於文化遺產保護事業發展，而又願意接受任命的人士擔任。

第十四條——信託委員會設主席一名、副主席一名，其餘為信託委員，由其成員互選產生。

第十五條——一、首屆信託委員會成員由創始人選任，續後各屆成員則由任期即將屆滿的信託委員會選任。

二、創始人為信託委員會的當然成員，任期不限，至放棄委任時終止。

第十六條——信託委員會倘以其成員行為與職銜不相配、犯下嚴重過失、嚴重損害本基金會的聲譽、或不積極履行職務為由，經其餘在職信託委員以秘密投票方式，獲得不少於三分之二之贊成票，得議決通過將有關的成員除名，除名後該成員的任期亦告終止。

第十七條——信託委員在任期內出現的空缺由信託委員會另行議決補選。

第十八條——一、信託委員會每三個月召開平常會議一次，由主席召集，並可應主席或不少於三分之一在職信託委員或行政委員會之要求下召開特別會議。

二、信託委員會之會議須在不少於所建議的會議日期前八天以掛號函件或透過簽收方式進行召集，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及有關之議程。

三、信託委員會須在多數在職信託委員出席時，方可進行議決。除章程及法律另有明文規定的情況外，任何議案均須獲得與會之信託委員過半數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由主席投下決定性的一票。

四、信託委員會成員如不能參與會議，可委託其他信託委員代表出席，惟同一信託委員不得代表超過兩名缺席委員。有關委託須以書面為之，載明其代理權限，並須在會議召開前二十四小時將委託書送達信託委員會主席。

五、信託委員會主席得要求行政委員會成員或其他諮詢小組人員列席信託委員會會議，以使有關之人員能作出信託委員會認為必要的解釋，但該等列席人員無投票權。

第十九條——信託委員會的權限如下：

a) 確保、維護和落實本基金會的始創宗旨，釐訂本基金會的工作方針和策略、相關政策及一般指引；

b) 通過行政委員會所提交的翌年度的活動計劃及預算，以及上一年度的工作報告及財務報告，並聽取監察委員會提交之相關意見書；

c) 對本金列入年度開支預算內給予許可；

d) 修改章程；

e) 議決成員的任免及選任新一屆之信託委員會成員；

f) 任免行政委員會及監察委員會的成員；

g) 就行政委員會及監察委員會所提出的事宜發表意見；

h) 對接受任何形式和來源的津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈及遺產給予許可；

i) 批准購置、轉讓、租賃、管理、處分、出讓、變賣、質押及抵押本基金會名下之任何不動產及動產；

j) 審批超過澳門幣五萬元以上的資助批給；

l) 批准在澳門以外地區設立代表處或其他形式的代表機構；



m) 訂定本身及行政委員會的內部規章；

n) 議決將「名譽主席」、「名譽委員」及「名譽顧問」等榮譽性職銜頒授予對本基金會有重大建樹或對本基金會發展有顯著貢獻之社會人士；

o) 在法庭內外代表本基金會；

p) 解散本基金會；及

q) 履行及行使法律或本會章程所賦予的其他權限。

第二十條——一般日常管理行為或執行經信託委員會決議通過事項的行為，只需得到任何兩名信託委員會成員聯署已經有效；任何其他具法律效力和約束力的法律行為，必須得到信託委員會主席的簽署方能生效。

## 第六章 行政委員會

第二十一條——行政委員會由最少三名成員組成，成員總人數必須為單數，設主席一名、常務副主席一名以及副主席若干名，其餘為行政委員。

第二十二條——行政委員會下設文書、聯絡、宣傳、業務及基金管理等技術輔助單位，該等輔助單位之設立、組成與運作受本章程及行政委員會通過之內部規章規範。

第二十三條——行政委員會成員按信託委員會之議決，全職或兼職擔任職務。

第二十四條——一、行政委員會每兩個月召開平常會議一次，由主席召集，並可應主席或多數行政委員要求而召開特別會議。

二、行政委員會議由其主席負責通知和召集，會議通知應於所建議舉行會議的日期前三天發出，召集書內須載明會議的日期、時間、地點及有關之會議議程。

三、行政委員會須在多數成員出席時，方可進行議決。任何議案須獲得與會之行政委員過半數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由主席投下決定性的一票。

四、對任何有損本基金會利益的決議，行政委員會主席有權否決，但在行使有關否決權時須得到信託委員會的追認。

第二十五條——行政委員會的權限在於管理本基金會，確保其良好地運作，特別是：

a) 作出管理本基金會財產所需及適當之管理行為；

b) 管理本基金會日常的投資和屬下機構的運作；

c) 編訂翌年的活動計劃及預算，提交信託委員會通過；

d) 編制上年度的活動報告及財務報告，提交信託委員會通過；

e) 對資助不超過澳門幣五萬元的項目，進行審核及批給；

f) 在不影響本章程第七條規定的情況下，就實現本基金會的宗旨所引致的開支及營運費用，給予許可；

g) 執行信託委員會所通過之各項決議；

h) 招聘、管理及辭退本基金會的職員，及訂定員工之薪酬及福利等制度；

i) 設定並維持對會計帳目的監察系統，以便能隨時、準確及完整地反映出本基金會的財政狀況；

j) 於有需要時設立技術輔助單位，以及訂定其組成及運作之內部規章；及

l) 履行及行使法律或本會章程所賦予的其他權限。

第二十六條——一、本基金會日常事務之管理與執行屬行政委員會的權限，該等權限得授予他人履行。

二、行政委員會得將上款所賦予的權限授予其任何成員，但應在會議紀錄內訂明行使權力的限制及條件。

## 第七章 監察委員會

第二十七條——監察委員會由最少三名成員組成，成員總人數必須為單數，設主席一名及副主席若干名，其餘為監察委員。

第二十八條——信託委員會得將監察委員會的職務交由一核數師或核數師事務所負責。

第二十九條——一、監察委員會每半年召開平常會議一次，由主席召集，並可應主席或不少於兩名監察委員要求而召開特別會議。

二、監察委員會須在多數成員出席下，方可進行議決。任何議案須獲得與會之監察委員過半數贊成票方能通過。如表決時贊成與反對的票數相同，則由主席投下決定性的一票。

第三十條——監察委員會的權限如下：

a) 向行政委員會提供其所需的協助，尤其是在財產管理上的協助；

b) 審查本基金會之工作年度資產負債表及帳目，查閱及取得由核數師或核數師事務所對本基金會財政狀況所作之獨立審核報告，並製作年度意見書；

c) 於發現本基金會的財務狀況出現異常之情況時，馬上知會信託委員會並向其提出糾正之建議；及

d) 履行及行使法律或本會章程所賦予的其他權限。

## 第八章 附則

第三十一條——一、章程的修改權和本基金會的解散權屬信託委員會的權力範圍。該等議案均須由信託委員會主席會同三分之一或以上在職信託委員聯名提出並獲得不少於四分之三全體信託委員會成員的贊成票通過，方為有效。

二、章程之任何修訂均不得對本基金會的創立宗旨作出重大的更改，亦不得違背創立人之意思。

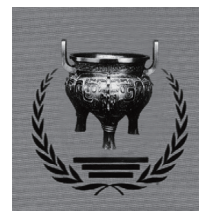
三、本基金會解散後，倘有任何在本基金會解散前在附有負擔下獲贈或遺留之財產、或撥作特定用途之財產，按民法典第一百五十三條第一款規定處理。

四、不屬上款所指之財產，其歸屬按信託委員會之決議處理。

第三十二條——本章程各條款之解釋權歸信託委員會所有。

第三十三條——本基金會未委任各管理機關之成員前，創立人擁有本章程賦予之所有權力，並負責委任本基金會信託委員會的第一屆成員。

第三十四條——以下為本基金會之會徽：



二零一一年三月二十一日於澳門

私人公證員 羅道新

(是項刊登費用為 \$4,848.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 848,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

**Associação de Estudos Literários de  
Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que por termo de autenticação lavrado em vinte e dois de Março de dois mil e onze, arquivado neste Cartório nos termos do número um do artigo 158.º do Código do Notariado e registado sob o número um barra dois mil e onze no Livro de Registo de Instrumentos Avulsos e de Outros Documentos, foi constituída a Associação com a denominação em epígrafe, a qual fica a reger-se pelos estatutos em anexo, e que, na versão em língua portuguesa, vai conforme ao original a que me reporto.

**Estatutos***Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação, em português, «Associação de Estudos Literários de Macau», em chinês, “澳門文學研究學會” e tem a sua sede em Macau, na Rua de Seng Tou, Jardins Nova Taipa, n.º 25, 6.º andar C, na Ilha da Taipa, a qual pode ser alterada por simples deliberação da Direcção.

*Artigo segundo*

A associação tem por fins apoiar o estudo e o aprofundamento de temas de Cultura, História, Literatura e Filosofia Chinesas, bem como fomentar o estudo e difusão destes temas nos países de Língua Portuguesa e outros, através de acção cultural centralizada em Macau; criar condições para o desenvolvimento de um ambiente intelectual cosmopolita em Macau, que aproxime pessoas de diversas origens e culturas para troca de ideias e saberes; incrementar e aprofundar as acções de intercâmbio, a nível regional e internacional, com outras entidades congéneres.

*Artigo terceiro*

São órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direcção, sendo cada um daqueles órgãos constituído por número ímpar de elementos.

*Único*

A Direcção, composta por três a cinco membros, é o órgão colegial de administração, que é presidido pelo Secretário-geral.

*Artigo quarto*

A associação é representada pela Direcção, cujo Secretário-geral tem função coordenadora e a ele compete a iniciativa e superintendência em todas as suas actividades.

*Único*

A associação obriga-se com a assinatura do Secretário-geral.

*Artigo quinto*

Internamente, a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à supervisão do Conselho Fiscal.

*Artigo sexto*

Constituem património da Associação as receitas da quotização mensal dos associados efectivos, as receitas provenientes da sua actividade, bem como subsídios e dotações e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens aceites por doação ou deixa testamentária ou adquiridos a título oneroso.

*Artigo sétimo*

A associação durará por tempo indeterminado e, no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei, o seu património reverterá a favor do governo da RAEM, sem prejuízo de deliberação em contrário da Assembleia Geral.

*Artigo oitavo*

Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão que demonstre um comportamento cívico e ético adequado, cabendo à Direcção decidir sobre a admissão de novos membros. A exclusão de um membro, por incumprimento das obrigações dos associados determinadas no Regulamento Geral Interno, é da competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

*Artigo nono*

A associação rege-se pelos presentes Estatutos, pelo Regulamento Geral Interno, cuja aprovação compete à Assembleia Geral, e nos termos da lei.

*Artigo décimo***(transitório)**

*Um.* Os associados fundadores ficam constituídos em Comissão Instaladora, com

as atribuições e as competências dos órgãos associativos, até à realização das eleições para estes órgãos, sendo, desde já, nomeados, como Secretário-geral da Comissão Instaladora o associado fundador Carlos Fernando Morais Domingos José e, como Vogais da mesma Comissão, os associados fundadores, Yao Jingming e Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha.

*Dois.* Ao Secretário-geral da Comissão Instaladora são aplicáveis as disposições constantes do parágrafo único do artigo 3.º e do artigo 4.º e seu parágrafo único, ambos dos Estatutos.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Março de dois mil e onze. — O Notário, *Frederico Rato*.

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

**Clube de Pólo de Macau**

茲證明本文件共8頁與存放於本署“2011年社團及財團文件檔案組”第1卷第2號文件之“Clube de Pólo de Macau”章程原件一式無訛。

Certifico, que o presente documento de oito folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada «Clube de Pólo de Macau», depositado neste Cartório, sob o número dois no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e onze.

*Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação «Clube de Pólo de Macau» em português, “澳門馬球會” em chinês e «Macau Polo Club» em inglês, e tem sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 39, Edifício Central Plaza, 13.º andar «C», Macau.

*Artigo segundo*

A associação tem por objecto:

a) Promover a prática do pólo equestre por residentes de Macau;

b) Incentivar e apoiar os jovens de Macau à prática do pólo equestre enquanto contributo para a sua formação física e psicológica;

c) Promover contactos com clubes e associações congéneres de outros países e territórios, em especial do Sudeste Asiático;

d) Procurar apoios, quer do sector público quer do sector privado, que permitam o acesso dos residentes de Macau ao pólo equestre;

e) Promover a participação de equipas de Macau em competições de pólo equestre no exterior sob o nome de Macau;

f) Representar os interesses dos seus associados e a modalidade junto da Administração da RAEM.

#### Artigo terceiro

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

#### Artigo quarto

*Um.* A assembleia geral deve ser convocada pela direcção sempre que esta assim entender e, em qualquer caso, uma vez em cada ano para aprovação do balanço.

*Dois.* A assembleia geral é convocada por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Três.* A assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

*Quatro.* Sem prejuízo dos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

*Cinco.* As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

*Seis.* As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da associação requerem o

voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

#### Artigo quinto

*Um.* A direcção é composta por um presidente e dois vogais eleitos em assembleia geral por um período de três anos, podendo o mandato dos mesmos ser renovado por uma ou mais vezes.

*Dois.* Dois dos membros da direcção são necessariamente escolhidos de entre os fundadores, enquanto existirem associados com tal qualidade.

*Três.* Os fundadores podem renunciar ao direito previsto no número anterior, mas tal renúncia só é válida por um mandato.

*Quatro.* Compete à direcção gerir a associação, apresentar um relatório anual da administração, representar a associação, em juízo e fora dele, ou designar quem por ela o faça e cumprir as demais obrigações constantes da lei e dos estatutos.

#### Artigo sexto

*Um.* O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais eleitos em assembleia geral por um período de três anos, podendo o mandato dos mesmos ser renovado por uma ou mais vezes.

*Dois.* Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a actuação da direcção, verificar o património da associação, elaborar um relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora e cumprir as demais obrigações constantes da lei e dos estatutos.

#### Artigo sétimo

*Um.* A admissão de associados é feita por deliberação da direcção, mediante proposta assinada por um associado.

*Dois.* Os associados podem sair a qualquer momento da associação mas só podem ser excluídos por deliberação da assembleia geral em caso de falta grave ou saída definitiva dos mesmos de Macau.

*Três.* Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota anual fixadas pela assembleia geral, as quais constituem o património social da associação.

二零一一年三月十八日

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Notário, Fong Kin Ip.

(是項刊登費用為 \$1,771.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 771,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

澳門聲色藝音樂文化協會

中文簡稱為“聲色藝協”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零一一年三月十八日，存檔於本署之2011/ASS/M1檔案組內，編號為53號，有關條文內容如下：

第十四條第二款——凡召開會員大會，須於三十日前以掛號信或簽收方式通知，並附議程；

第十五條第二款——決議由出席者以絕對多數票通過，但法律另有規定者除外；

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezoito de Março de dois mil e onze. — O Ajudante, Filipe Maria Rodrigues Mendes.

(是項刊登費用為 \$362.00)  
(Custo desta publicação \$ 362,00)



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$191.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 191,00